

República Federativa do Brasil

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86º da República Nº 2334

Belém - Sábado, 14 de Agosto de 1976



GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA, res-

pondendo

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

2 CADERNOS

64 PÁGINAS

DECRETOS Nºs 9.729 e 9.731.

PORTARIAS Nºs 3.476, 3.477, 3.479, 3.480 e 3.482

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS — Das Secretarias de Estado de Administração, Saúde Pública e Agricultura.

BALANÇO PATRIMONIAL

Da CAMITÁ S.A. - Cia. Agro-Mineradora e Industrial do Tapajós.

ESTATUTOS SOCIAIS

Da S.A. Agro-Pastoril Grupiá

TERMOS ADITIVOS Nºs 02 03/76

Da Companhia das Docas do Pará (CDP)

TERMO DE CONVÊNIO

Do Governo do Estado

PODER EXECUTIVO

O 2º caderno desta Edição contém inserções da Justiça Estadual, Justiça Federal, Assembléia Legislativa, Tribunal Eleitoral e Justiça do Trabalho, daí sua tiragem ser limitada aos órgãos interessados.



FUNÇÃOÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Esta Edição do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO, contém um CADERNO
ESPECIAL que está sendo confeccionado
para distribuição nos próximos dias.

destinado ao preenchimento de cargos de provimento efetivo do quadro da referida autarquia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1976.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

(G. Reg. nº 2255)

PORTARIA Nº 3482 de 13 de Agosto de 1976

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, o Dr. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE, Assistente Judiciário Auxiliar, sem prejuízo das vantagens que percebe.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de Agosto de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. Nº 2278)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1976

O Governador do Estado

Resolve nomear, de acordo com o art. 43 da Resolução nº 7, de 30.12.1971 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado (Código da Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará) a bacharela em direito Maria Angélica Ribeiro Lopes, para exercer o cargo de Pretor do Interior, lotado no Termo Judiciário de Jacundá, Comarca de Tucuruí.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1976.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Dr. Alberto Seguin Dias
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 2255)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1976

O Governador do Estado

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Olinto Alfredo Ceil, do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1976.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 2255)

DECRETO de 13 de Agosto de 1976.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, FERDINANDO SIROTHEAU CORRÊA do cargo de Chefe do Departamento Jurídico do Instituto de Terras do Pará (ITERPA).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de Agosto de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. Nº 2278)

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1976

O Governador do Estado

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24 de Dezembro de 1953, Olavo de Lyra Maia, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1976.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2255)

DECRETO de 13 de Agosto de 1976
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
RESOLVE:

Nomear, OPHIR FILGUEIRA CAVALCANTE para exercer o cargo de Chefe do Departamento Jurídico do Instituto de Terras do Pará (ITERPA).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de Agosto de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 Governador do Estado

Hélio Antonio Mokarzel
 Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 1976
O Governador do Estado

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Venilson Pacini Nunes, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Inspetor Contábil Nível 25, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de agosto de 1976.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
 Governador do Estado

Dr. Clovis de Almeida Mácola
 Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2255)

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1976

O Governador do Estado

Resolve nomear, de acordo com o art. 104 § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Catarina das Graças Miranda Gomes, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Técnico Fazendário Nível 25, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1976.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
 Governador do Estado

Dr. Clovis de Almeida Mácola
 Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2255)

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1976

O Governador do Estado

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Vanda Cerqueira dos Santos, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Técnico Fazendário Nível 25, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1976.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
 Governador do Estado

Dr. Clovis de Almeida Mácola
 Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2255)

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1976

O Governador do Estado

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Mario dos Santos para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Técnico Fazendário Nível 25, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1976.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
 Governador do Estado

Dr. Clovis de Almeida Mácola
 Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2255)

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1976

O Governador do Estado

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Menezes Vieira, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Técnico Fazendário Nível 25, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1976.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
 Governador do Estado

Dr. Clovis de Almeida Mácola
 Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2255)

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1976

O Governador do Estado

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Peloso da Silva, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Técnico Fazendário Nível 25, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria e Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1976.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
 Governador do Estado

Dr. Clovis de Almeida Mácola
 Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2255)

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1976**O Governador do Estado**

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonio Tavares de Castro, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Técnico Fazendário Nível 25, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1976.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Dr. Clovis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2255)

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 1976**O Governador do Estado**

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Lucivaldo Dias Souza, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Inspetor Contábil Nível 25, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de agosto de 1976.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Dr. Clovis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2255)

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 1976**O Governador do Estado**

Resolve, nomear, de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Deusdeth Antonio Correa Pantoja, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Inspetor Contábil Nível 25, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de agosto de 1976.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Dr. Clovis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2255)

**SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO****DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1976****O Governador do Estado**

Resolve conceder, de acordo com o art. 111 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Olinda Dias de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, um (1) ano de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de agosto de 1976

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1976**O Governador do Estado**

Resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Celia da Ascensão Campos de Araujo, ocupante efetiva do cargo de Assistente Judiciário Auxiliar, lotado na Assistência Judiciária do Cível, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de agosto de 1976.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1976**O Governador do Estado**

Resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria das Graças Godinho Rebelo da Silva, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1976.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário do Estado de Educação

(G. Reg. nº 2255)

**SECRETARIA DE
ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA****DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 1976****O Governador do Estado**

Resolve exonerar, a pedido, Martinho Batista Ferreira, do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da localidade Rio Cururu, município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de agosto de 1976.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado
Coronel de Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2255)

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1976

O Governador do Estado

Resolve demitir, nos termos do art. 186, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Agostinho Farias Campos, de Guarda Civil de 3ª Classe, Referência II, do Quadro em extinção da Guarda Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme autos do inquérito administrativo instaurado pela Portaria nº 89/76 de 11.03.1976, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1976.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado
Coronel de Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2255)

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1976

O Governador do Estado

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, José Augusto Monteiro Lopes do cargo de Escrivão de Polícia do Interior, lotado na Delegacia de Polícia de Muaná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1976.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado
Coronel de Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2255)

GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHO

I Em petição dirigida ao Senhor Secretário de Interior e Justiça, o sr. Gerson Rodrigues da Cunha, residente no município de São Caetano de Odivelas, representou contra o escrivão de Polícia da Delegacia desse município, Sr. Deodato da Costa Monteiro, de haver exigido a importância de duzentos e cinquenta (Cr\$ 250,00) cruzeiros para expedir, a seu favor, atestado do comportamento como de justiça, a fim de fazer prova no processo a que responde. Alega o peticionário que é pobre custeando a subsistência própria e da família com o salário que percebe como braçal da Prefeitura de São Caetano, constituído a exigência da autoridade policial verdadeira extorsão.

A Secretaria de Segurança Pública, a quem foi afeto o caso, determinou a abertura de sindicância para apurar os fatos denunciados. Anteriormente, pela mesma Secretaria de Estado, mediante Portaria nº 369, de 27 de novembro de 1975, instaurara-se sindicância visando determinar a responsabilidade do referido servidor em fase do pedido de providências formulado pelo Delegado de Polícia local, Sr. Prefeito Municipal, quatro (4) vereadores à Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas e o Presidente do Diretório Municipal da Arena, e todos fazerem sérias acusações ao escrivão que, por se dar ao vício de embriaguez alcoólica desmanda-se no cargo, além de misturar-se a pessoas de condutas duvidosa, com os quais jogo pif-paf até altas horas da madrugada, fatos reprováveis em se tratando de uma autoridade policial.

II A prática do crime de concussão não ficou devidamente comprovada, à mingua de prova, sendo anulada a acusação pela negação do indiciado. Contudo, a sindicância deixou plenamente evidenciado que o acusado não vem se conduzindo com dignidade e a necessária postura no exercício do cargo que exerce, pois se dá ao vício da embriaguez alcoólica em serviço, comprometendo o Governo.

A Incontinência da conduta, caracterizada pelos desresgamentos dos costumes, pela falta de compostura, pela imoderação de linguagem em público, pela atitude habitualmente descometida, dissonante do meio onde vive, e perturbadora do trabalho, constitui falta de suma gravidade, que a administração pública não pode tolerar.

O Senhor Secretário de Segurança Pública, com o apoio nas peças informativas das sindicâncias, opina pela demissão do acusado, não apenas considerando a prática de atos contrários à moral, desregrados e escandalosos, mas, também, por ter ele, acusado, se apropriado de dinheiro do serviço de Defesa do Diretor Autoral, de cuja arrecadação estava encarregado (Documento de fls. 25 e 26 da 2ª sindicância).

Isto Posto:

Considerando que o acusado está incompatibilizado para o exercício da função, por haver violado o código de ética funcional, consubstanciado no desrespeito à sociedade e às autoridades do município, pela sua conduta pública escandalosa;

Considerando que é dever do Governo velar pelo serviço público, coibindo o descrédito e a desmoralização da administração pública,

RESOLVO:

Determinar seja abaixado ato de demissão do serviço Deodato da Costa Monteiro do cargo de escrivão de polícia, lotado na Delegacia de Polícia de São Caetano de Odivelas, e o faço por ter ele infringido o inciso III, do art. 186 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios - Lei 749/53.

PUBLIQUE-SE

Palácio Lauro Sodré, 5 de agosto de 1976

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

R E S O L V E:

PORTARIA Nº 086 DE 05 DE AGOSTO DE 1976.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975.

Conceder licença especial, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, aos funcionários do Quadro de Pessoal, lotados na Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a relação abaixo:

NOME	CARGO ou FUNÇÃO	NÍVEL PADRÃO SÍMBOLO	Nº PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Jacy Esmeraldina Paes	Prof.	EP-3	002147 76	6 m	01.02.966 a 01.02.976.
Grazilda Braga Wanderley	Prof.	EP-3	002284 76	6 m	31.03.964 a 31.03.974.
Elizete Amaral Soares	Prof.	EP-3	002533 76	6 m	24.03.961 a 24.03.971.
Dulce Esteves Soares	Prof.	EP-3	002189 76	6 m	06.06.938 a 06.06.948.
Dolores Rodrigues Ferreira	Prof.	EP-3	002270 76	6 m	15.06.965 a 15.06.975.
Deusalina Ataíde de Vilhena	Prof.	EP-3	002374 76	6 m	11.05.965 a 11.05.975.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2242)

PORTARIA Nº 087, de 05 de Agosto de 1976.

R E S O L V E:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975;

Conceder licença especial, de acordo com o art. nº 316 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, aos funcionários do Quadro de Pessoal, lotados na Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a relação abaixo:

NOME	Cargo ou Função	Nível Padrão Símbolo	Nº do Processo	Prazo	Decênio
Deusarina Pinto Moreira	Prof.	EP-3	002185 76	6 m	15.06.965 a 15.06.975
Dulcinéa Cardoso Beckmann	Prof.	EP-3	002070 76	6 m	16.04.961 a 16.04.971
Ana Helena Beiras Pantoja	Prof.	EP-3	002363 76	6 m	15.06.965 a 15.06.975
Senira dos Santos Bentes	Prof.	EP-3	002306 76	6 m	15.06.965 a 15.06.975
Raimunda Maria Moraes da Costa	Prof.	EP-3	002544 76	6 m	08.06.960 a 08.06.970
Raimunda Silva Andrade	Prof.	EP-3	002581 76	6 m	15.06.965 a 15.06.975

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 088, de 05 de Agosto de 1976

RESOLVE:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975;

Conceder licença especial, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, aos funcionários do Quadro de Pessoal, lotados na Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a relação abaixo:

NOME	Cargo ou Função	Nível Padrão Símbolo	Nº do Processo	Prazo	Decênio
Oralda Ferreira Camarão	Prof.	EP-3	002272 76	6 m	30.06.965 a 30.06.975
Noêmia Costa e Silva	Prof.	EP-3	002150 76	6 m	30.09.946 a 30.09.956
Marilene Raiol Lopes	Prof.	EP-3	002069 76	6 m	11.02.965 a 11.02.975
Maria José Gonçalves Ruffeil	Prof.	EP-3	002314 76	6 m	15.06.965 a 15.06.975
Maria Eufênia Noronha Pina	Prof.	EP-3	002275 76	6 m	10.06.957 a 10.06.967
Leonor Corrêa Nogueira	Prof.	EP-3	002377 76	6 m	18.06.945 a 18.06.955

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 089 de 05 de Agosto de 1976

RESOLVE:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 19.12.975;

Conceder licença especial, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, aos funcionários do Quadro de Pessoal, lotados na Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a relação abaixo:

NOME	Cargo ou Função	Nível Padrão Símbolo	Nº do Processo	Prazo	Decênio
Maria Felipa Monteiro Silva	Prof.	EP-2	002572 76	6 m	04.11.964 a 04.11.974
Maria de Lourdes Mesquita da Silva	Prof.	EP-2	002403 76	6 m	10.08.962 a 10.08.972
Delmira Lavareda do Nascimento	Prof.	EP-2	002184 76	6 m	30.01.961 a 30.01.971
Terezinha de Jesus Rebelo Pinheiro	Prof.	EP-2	002313 76	6 m	01.04.959 a 01.04.969
Pedrina Farias da Silva	Prof.	EP-2	002392 76	6 m	08.04.961 a 08.04.971
08.04.971					

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 090 de 05 de Agosto de 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975.

RESOLVE:

Conceder licença especial, de acordo com o art. nº 116 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1954, aos funcionários do Quadro de Pessoal, lotados na Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a relação abaixo:

NOME	Cargo ou Função	Nível Padrão Símbolo	Nº do Processo	Prazo	Decênio
Neuza Lobo Wanzeler	Prof.	EP-1	002383 76	6 m	10.03.958 a 10.03.968
Maria Santana Piedade Pinheiro	Prof.	EP-1	002308 76	6 m	01.05.958 a 01.05.968
Maria José da Silva Barbosa	Prof.	EP-1	002176 76	6 m	20.05.957 a 20.05.967
Maria Luíza Tavares de Lima	Prof.	EP-1	002194 76	6 m	17.09.955 a 17.09.965
Leonor Lisboa Ferreira de Araújo	Prof.	EP-1	002585 76	6 m	19.03.951 a 19.03.961

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. Nº 2242)

PORTARIA Nº 091 de 05 de Agosto de 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975:

RESOLVE:

Conceder licença especial, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, aos funcionários do Quadro de Pessoal, lotados na Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a relação abaixo:

NOME	Cargo ou Função	Nível Padrão Símbolo	Nº do Processo	Prazo	Decênio
Janete Cardoso do Nascimento	Insp.E.M. 24 e Superior		002269 76	6 m	17.09.964 a 17.09.974
Donzilia Carvalho Nogueira	Prof. Especializado	EE-1	002404 76	6 m	28.06.965 a 28.06.975
Elomar de Barros Alencar	Supervisor E.1º Grau	EP-1	002362 76	6 m	17.08.960 a 17.08.970
Raymunda Claudete Vasconcelos Gama	Prof.T. Suplementar		0025.83 76	6 m	10.05.962 a 10.05.972
Euclysa Gesta França	Prof.	EP-2	002509 76	6 m	06.09.956 a 06.09.966

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. Nº 2242)

PORTARIA Nº 092 de 05 de Agosto de 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 28.12.975:

R E S O L V E:

Conceder licença especial, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, aos funcionários do Quadro de Pessoal, lotados na Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a relação abaixo:

NOME	Cargo ou Função	Nível Padrão Símbolo	Nº do Processo	Prazo	Decênio
Odete Marvão Santos	Diretora	EP-4	002400 76	1 ano	28.03.954 a 28.03.974
Leopoldina Ribeiro de Souza	Prof.	EP-1	002307 76	6 m	15.06.965 a 15.06.975
Maricélia Santana de Andrade	Prof.	EP-3	002357 76	6 m	19.02.965 a 19.02.975
Maria Terezinha dos Santos Pereira	Prof.	EP-3	002305 76	6 m	15.06.965 a 15.06.975
Maria Lúcia Pereira de Araújo	Prof.	EP-3	002310 76	6 m	15.06.965 a 15.06.975
Jucirema Pinheiro Conceição	Prof.	EP-3	002298 76	6 m	15.06.965 a 15.06.975

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 093 de 05 de Agosto de 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975:

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Pena Bahia, ocupante do cargo de Contabilista, nível 13, do Quadro Permanente, lotado nesta Secretaria de Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 20.01.957 a 20.01.967.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de agosto de 1976.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 094 DE 05 DE AGOSTO DE 1976.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o decreto datado de 19 de setembro de 1972, que concedeu de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Alva Coeli de Vasconcelos Cunha, ocupante do cargo de Estatístico Padrão G, do Quadro Permanente, lotado

nesta Secretaria de Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 15.12.955 a 15.12.965.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de agosto de 1976.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2242)

PORTARIA Nº 095 DE 05 DE AGOSTO DE 1976.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975:

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Alva Coeli de Vasconcelos Cunha, ocupante do cargo de Estatístico, Padrão G, do Quadro Permanente, lotado nesta Secretaria de Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 15.12.955 a 15.12.965.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de agosto de 1976.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2242)

AGRICULTURA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 054/76**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade da descentralização de atividades, como medida eficaz para evitar estrangulamentos que possam retardar o término da execução de Convênios dentro dos prazos previstos na vigência dos mesmos.

CONSIDERANDO que a atribuição de responsabilidades na execução na aplicação dos recursos e nas prestações de conta, significará para os executores a necessidade do cumprimento exato das atribuições assumidas com o Estado.

R E S O L V E:

1 - De acordo com o item VII do Art. 8º do Regulamento da SAGRI aprovado pelo Decreto nº 7393 de 31.12.70, Diário Oficial de 07.01.71; delegar atribuições ao Engº Agrº Jairo de Moura Pereira, técnico da SAGRI, para executar o Convênio entre o Ministério da Agricultura e o Estado do Pará, para desenvolver o Projeto DISCRIMINAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA integrante do Programa do Polo CARAJÁS, respectivamente e assumir as responsabilidades discriminadas a seguir:

1.1 - Solicitar despesas dentro dos limites da importância definida na alínea "a" item I da Cláusula II do Convênio a serem formalizadas pelo Departamento de Administração e Divisão de Finanças.

1.2 - Obrigação de apresentar trimestralmente ao Ministério da Agricultura, relatório técnico e financeiro da execução do Projeto referente ao Convênio em conjunto com a Divisão de Finanças.

1.3 - Apresentação ao Ministério da Agricultura, dentro do prazo previsto, a prestação de contas referentes à aplicação da importância liberada para execução do Convênio.

1.4 - Facultar à SUDAM as condições necessárias ao acompanhamento físico financeiro do Convênio.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 09 de agosto de 1976.

Engº Agrº Itayguara Moreira dos Santos

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 4442 - Dia 14/08/76)

PORTARIA Nº 055/76

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade da descentralização de atividades, como medida eficaz para evitar estrangulamentos que possam retardar o término da execução de Convênios dentro dos prazos previstos na vigência dos mesmos.

CONSIDERANDO que a atribuição da responsabilidade na execução na aplicação dos recursos e nas prestações de conta, significará para os executores a necessidade do cumprimento exato das atribuições assumidas com o Estado.

R E S O L V E:

1 - De acordo com o item VII do Art. 8º do Regulamento da SAGRI aprovado pelo Decreto nº 7393 de 31.12.70, Diário Oficial de 07.01.71; delegar atribuições ao Engº Agrº Waldomiro Fernandes dos Santos Filho, técnico da SAGRI, para executar o Convênio entre o Ministério da Agricultura e o Estado do Pará para desenvolver o Projeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, integrante do Programa do Polo TROMBETAS, respectivamente e assumir as responsabilidades discriminadas a seguir:

1.1 - Solicitar despesas dentro dos limites da importância definida na alínea "a" item II da Cláusula II do Convênio a serem formalizadas pelo Departamento de Administração e Divisão de Finanças.

1.2 - Obrigação de apresentar trimestralmente ao Ministério da Agricultura, relatório técnico e financeiro da execução do Projeto referente ao Convênio em conjunto com a Divisão de Finanças.

1.3 - Apresentação ao Ministério da Agricultura, dentro do prazo previsto, da prestação de contas referentes à aplicação da importância liberada para execução do Convênio.

1.4 - Facultar à SUDAM as condições necessárias ao acompanhamento físico financeiro do Convênio.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 09 de agosto de 1976.

Engº Agrº Antonio Itayguara Moreira dos Santos

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 4441 - Dia 14/08/76)

PORTARIA Nº 056/76

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

PROIBIR terminantemente a venda de quaisquer mercadorias nas dependências desta Secretaria e atribuir ao Departamento de Administração o fiel cumprimento desta Determinação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 11 de agosto de 1976.

Engº Agrº Antonio Itayguara Moreira dos Santos

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 4443 - Dia 14/08/76)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPrensa Oficial**

ANÚNCIOS

AGROVERA - AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:-

Temos a honra de submeter à consideração de Vv. Senhorias, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, as contas relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1974, englobando o Balanço Patrimonial e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, bem como, o Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade.

Aproveitamos-nos do ensejo para manifestar aos Senhores Acionistas os nossos agradecimentos pela confiança depositada, ficando esta Diretoria à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se relacionarem com o andamento das atividades da Empresa.

A DIRETORIA

A T I V O

IMOBILIZADO

Terras	295.044,00	
Pastagens	289.877,34	
Obras Infra-Estrutura	90.082,00	
Instalações Pecuárias	21.842,00	
Construções Cíveis	13.156,00	
Veículos, Maq., Aparelhos e Equipamentos	20.181,24	
Móveis e Utensílios	11.271,10	
Gado	1.000,00	
Estudo e Projeto	108.067,08	850.520,76

REALIZÁVEL

Conta Capital a Realizar		
Ações Ordinárias a Subscriver	292.455,00	
Ações Preferenciais a Subscriver	1.299.983,00	
Ações Preferenciais Subscritas:-		
- Pendente BASA	31.795,00	1.624.233,00

DISPONÍVEL

Caixa	496,84	
Bancos	1.632,97	2.129,81

RESULTADO PENDENTE

Despesas de Exercício - Conf. Cronograma Anual	877.186,56
--	------------

COMPENSAÇÃO

Ações Cauçionadas	30,00	
Contratos de serviços	100.000,00	100.030,00
TOTAL:	Cr\$ 3.454.100,13	

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL

Capital Autorizado		
Ações Preferenciais Integralizadas	1.144.032,00	
Ações Preferenciais a Integralizar	1.299.983,00	
Ações Preferenciais Pendência BASA	31.795,00	
Ações Ordinárias Integralizadas	532.815,00	
Ações Ordinárias a Integralizar	292.455,00	3.301.080,00

EXIGÍVEL

Conta Corrente Diretoria ...	33.703,43	
Conta Corrente Diversos ..	4.058,14	
Previdência Social a Recolher	3.648,00	
Obrigações Tributárias a Recolher	7.040,00	
Bancos Conta Financiamento	4.540,56	52.990,13

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	30,00	
Serviços contratados	100.000,00	100.030,00
TOTAL:	Cr\$ 3.454.100,13	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Saldo de Exercícios anteriores	676.614,62
Saldo do exercício de 1974:	
Custos da Produção	17.152,50
Despesas Administrativas ..	182.661,11
Despesas Financeiras	758,33
	200.571,94

Valor da Conta "Despesas de Exercício em 31.12.1974	877.186,56
---	------------

Walter Lot Papa — Diretor-Presidente
CPF.- 097.931.358

Vicente Falco Papa — Presidente
CPF.- 237.214.648

Elizabeth de Carvalho Papa — Diretora
CPF.- 097.931.358

Rogério Borges de Castro
CRCSP-55.717 - CRCPA-173-1.S
CPF.- 063.733.998

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da AGROVERA — Agro Industrial Vera Cruz S.A., examinaram detidamente os Balanço e Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1974, bem como os Livros e Documentos. Tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, recomendamos aos Senhores Acionistas a aprovação das contas apresentadas.

Belém, 31 de dezembro de 1974.

José Carlos Marques — **Oscar Bueno Rocha**
Carlos Alberto da Rocha

3º CARTÓRIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática que me foi apresentada conjuntamente com seu original é cópia autêntica do mesmo documento no verso e anverso. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 10 de agosto de 1976.

Paulo Roberto Cappi
Escrevente Autorizado

3º CARTÓRIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a presente cópia autêntica.

Jundiaí, 10 de agosto de 1976.

a) Ilegível

(T. nº 25.361 - Reg. nº 4450 - Dia: 14.08.76)

CAMITÁ S.A.

**Companhia Agro Mineradora e
Industrial do Tapajós**

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

Cumprindo o que dispõem a Lei e o Estatuto Social, submetemos ao vosso exame e deliberação o Balanço Patrimonial e a conta "Despesas Pré-Operacionais" referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 1976.

Ficamos ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que sejam julgados necessários.

Santarém, Pará, 10 de julho de 1976

Oswaldo de Araujo Souza

Diretor Presidente

C.P.F. 130.509.587

Alvaro Fleury Diniz

Diretor Superintendente

C.P.F. 027.988.327

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE

JUNHO DE 1976

ATIVO

1-DISPONÍVEL

11. Caixa	58.559,33	
12. Bancos	798.132,90	856.692,23

3-REALIZÁVEL

-a prazo curto:

33. Devedores Diversos	58.362,26	
------------------------------	-----------	--

-a prazo longo:

36. Devedores Especiais	13.927,69	44.434,57
-------------------------------	-----------	-----------

5-IMOBILIZADO

53. Equipamento Comercial	11.527,00	
54. Equipamento Industrial	81.623,77	
55. Equipamentos e Bens Duráveis	1.374.801,11	
56. Aquisições com Recursos Próprios ..	144.166,56	1.612.118,44

7-PENDENTE

78. Despesas Pré-Operacionais

Saldo: exercícios anteriores

Exercício de 1976 ..	5.743.467,17	
	5.914.944,74	11.658.411,91

9-COMPENSADO

91. Ações Cauionadas	200,00	
92. Contratos de Financiamentos	6.052.709,28	
93. Alienação de Bens	1.362.331,35	7.415.240,63
Total do Ativo:		Cr\$ 21.586.897,78

Santarém, Pará, 08 de julho de 1976

Oswaldo de Araujo Souza

Diretor Presidente

CPF. 130.509.587

Alvaro Fleury Diniz

Diretor Superintendente

CPF. 027.988.327

Aldo Cecchini

Téc. Cont. CRC.PA. 217-S

CPF. 100.119.607

DEMONSTRATIVO DA CONTA "DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS" EM 30 DE JUNHO DE 1976

71. Pessoal	1.127.899,73
72. Material de Consumo	540.663,65
73. Serviços Contratados	909.787,60
74. Outras Despesas	211.292,66
75. Despesas Patrimoniais	233.988,00
76. Eventuais	414.524,12
77. Correção Monetária de Financiamentos	2.476.788,98
Custo do Exercício .	5.914.944,74
Saldo dos Exercícios Anteriores	5.743.467,17
Custo Total:	Cr\$ 11.658.411,91

Santarém, Pará, 08 de julho de 1976

Oswaldo de Araujo Souza

Diretor Presidente

CPF. 130.509.587

Alvaro Fleury Diniz

Diretor Superintendente

CPF. 027.988.327

Aldo Cecchini

Téc. Cont. CRC. PA. 217-S

CPF. 100.119.607

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de Camitá S.A., Cia. Agrô Mineradora e Industrial do Tapajós, abaixo assinados, tendo examinado detidamente o Balanço Patrimonial, as Contas, os Livros e os documentos da Sociedade,

de, relativos ao exercício que findou em 30 de junho de 1976, encontraram tudo em ordem e por isso os recomendam à aprovação da Assembléia Geral Ordinária de Acionistas.

Santarém, Pará, 12 de julho de 1976

Manoel Moreira Paes

CPF. 010.998.337-87

André Arraes

CPF. 004.691.657-15

Oswaldo Correa da Silva

CPF. 003.068.782-91

(T. nº 25358 - Reg. nº 4445 - Dia 14.08.76)

CIA. BRASILEIRA AGRO PASTORIL "CIBRAPA"

C.G.C.MF. 04.787.677/0001-72

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Cia. Brasileira Agro-Pastoril "CIBRAPA", para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 23 de agosto de 1976, às 10 (dez) horas, na sede social, à Rua XV de Novembro, 226 - 10º andar, na Cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Aumento do Capital Social Autorizado;
 - Outros assuntos de Interesse da Sociedade.
- Belém, 11 de agosto de 1976.

A DIRETORIA

(T. Nº 25357 - Reg. Nº 4437 - Dias: 13, 14 e 17.08.76)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do estatuto, convoco os acionistas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ para se reunirem, em assembléia geral extraordinária, no próximo dia 27, às 17,00 horas, na sede social, à Avenida Magalhães Barata nº 1201, a fim de deliberarem sobre:

- aumento do capital para Cr\$ 70.000.000,00
- doação de terreno ao Governo do Estado do Pará, para a construção do Centro Administrativo;
- o que ocorrer

Belém, 11 de agosto de 1976

Engº WALDEMAR LINS V. CHAVES

Diretor Presidente da COSANPA

(Ext. Reg. nº 4412 - Dias 12, 13, 14/08/76)

COMPANHIA DE TERRAS DA MATA GERAL

C.G.C.M.F. 04.930.913 0001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1976

Aos trinta dias do mês de abril de 1976, às 16:00 horas, em sua sede social na Avenida Santa Tereza, s/nº - Bairro de Redenção, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Companhia de Terras da Mata Geral, em número legal, conforme assinaturas no livro de presença, atendendo os Editais de Convocação publicados pela Imprensa Oficial do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: Apresentação das Contas da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e outros assuntos. Assumiu a Presidência da Assembléia o acionista João Lanari do Val, que convidou a mim Ronaldo Avellar Assumpção para secretário. Foi lido o Edital de Convocação e em seguida passou-se à discussão da primeira matéria da ordem do dia: Leitura e discussão do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1975. Posta em discussão as Contas, Relatórios da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, e demais peças apresentadas, foram todas aprovadas por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. Em seguida o Presidente comunicou a renúncia dos diretores João Pacheco e Chaves e Eduardo Oliveira de Assumpção, respectivamente Presidente e Vice-Presidente da empresa, conforme cartas de 3 de fevereiro do corrente ano, informando que, nos termos do art. 9º dos Estatutos, estavam os mesmos sendo substituídos pelos acionistas João Carvalho do Val e Cássio Carvalho do Val, cabendo à Assembléia confirmá-los nos cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, ou eleger novos diretores para completar o mandato dos renunciantes. A Assembléia decidiu confirmar os acionistas indicados nos cargos que já vem desempenhando. Quanto ao Conselho Fiscal, cujo mandato é anual, a Assembléia reelegeu os senhores Otto de Mello, Urbano de Andrade Junqueira e Luiz Angeli Espindola para membros efetivos do Conselho Fiscal, ratificando também, quer quanto aos novos diretores, quer quanto aos membros do Conselho Fiscal, todos os atos por eles praticados até esta data, e para suplentes os senhores João Favrin Filho, Lourival Miranda e Antonio Gomes Machado fixando de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) a remuneração anual dos membros do Conselho Fiscal, quando em exercício. Prosseguindo o senhor Presidente fraqueou a palavra para quem quizesse fazer uso, e como ninguém se manifestou e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão da qual foi lavrada a presente Ata, a seguir assinada pelos acionistas presentes. (aa) João Lanari do Val-Presidente, Ronaldo Avellar Assumpção - Secretário, João Carvalho do Val, Cássio Carvalho do Val, João Pacheco e Chaves, Cássio Lanari do Val, Eduardo Oliveira de Assumpção, Fábio Lanari do Val, Paulo de Breyne Silveira, Roberto de Breyne Silveira, Diogo de Toledo Lara Filho.

Esta Ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio.

Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1976.

João Lanari do Val
Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo assinatura supra assinalada com esta seta

Em sinal A.Q.S. da verdade

Belém, 29 de julho de 1976

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Pará
— JUCEPA —

Certifico por decisão da segunda turma, reunida em 10.08.76 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1579/76 a 1ª via da presente Ata de Companhia de Terras da Mata Geral

Belém, 10 de 08 de 1976

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4448 Dia: 14.08.76)

S.A. AGRO PASTORIL GRUPIÁ

C.G.C. Nº 05.091.137 / 0001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 03 de junho de 1976.

Às 11:00 horas do dia 03 de junho de 1976, reuniram-se na sede social da empresa, todos os acionistas da S.A. Agro Pastoral Grupiá, conforme verificado no Livro "Presença de Acionistas". Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação, Marcos Ferreira da Silva, que convidou para secretariar, Juarez Silva. Constituída a mesa, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos os acionistas o que dispensava, pois, a publicação de editais pela Imprensa Oficial e comum. Em seguida solicitou ao Secretário que lesse a Ordem do Dia constante da carta circular enviada a todos os acionistas e do seguinte teor: "S.A. Agro Pastoral Grupiá. Prezados Acionista. Fica V. Sa. convidado a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 11,00 horas do próximo dia 03 de junho de 1976, na sede social da empresa, a fim de ser apreciada e discutida a seguinte Ordem do

Dia: 1) Alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais; 2) Assuntos Gerais. Belém, 24 de maio de 1976. A Diretoria". Continuando, declarou que era necessário adaptar o artigo 5º dos Estatutos Sociais às novas disposições legais. Propôs, então, a seguinte nova redação ao aludido artigo 5º e seus respectivos parágrafos: "Art. 5º — O Capital Autorizado é de Cr\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de cruzeiros) dividido em 53.000.000 (cinquenta e três milhões) de ações nominativas e intransferíveis no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, sendo: a) 18.000.000 (dezoito milhões) de ações ordinárias ou comum nominativas do valor de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros); b) 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais Classe A, nominativas resgatáveis, sem direito a voto, no total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) e com um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano não cumulativo e o direito ao reembolso do Capital até o valor nominal em caso de liquidação da Sociedade, e, ainda, participando nos lucros em igualdade de condições com as ações ordinárias; c) 33.000.000 (trinta e três milhões) de ações preferenciais Classe B sem direito a voto, intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, contados da data de sua subscrição, a serem integralizadas exclusivamente com aproveitamento de recursos oriundos de incentivos fiscais na forma do Art. 19 do Decreto Lei 1.376 de 12 de novembro de 1974, sendo-lhes assegurado de conformidade com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto-Lei 1.419 de 11 de setembro de 1975, os seguintes privilégios: a) prioridade na distribuição dos dividendos mínimos de 6% (seis por cento) ao ano; b) prioridade no reembolso do capital, no caso de liquidação da sociedade; c) participação, sem restrição, no aumento de capital, decorrente da correção monetária. § 1º — A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações. § 2º — A Sociedade poderá aumentar seu Capital Autorizado independentemente de subscrição ou com a subscrição imediata de apenas parte do aumento. § 3º — A integralização das ações do Capital Autorizado poderá ser feita: a) em moeda corrente, para pagamento em uma ou mais chamadas; b) mediante a conferência de qualquer espécie de bens, móveis ou imóveis, corpóreos ou incorpóreos, susceptíveis de avaliação em dinheiro, atendidos os interesses sociais; c) aproveitamento dos recursos previstos no artigo 19 do Decreto-Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974. § 4º — Aos acionistas fica assegurado o direito de preferência para subscrição de novas ações observado o disposto no art. 9º destes estatutos e de conformidade com o art. 111 do Decreto-Lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940. § 5º — Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. § 6º — As ações preferenciais não darão direito a voto nas Assembléias Gerais. Após discussão e debates, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando, pois o artigo 5º com a nova redação já mencionada. Em seguida, e de acordo com o item 2) da Ordem do Dia o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem desejasse usar. Como ninguém se manifestasse, foi a reunião encerrada, lida, aprovada, lavrada e assinada a presente ata por todos os presentes. Belém, 03 de junho de 1976. aa) Marcos Ferreira da Silva, Juarez Silva, Antonio Carlos Pacheco de Almeida, Baldomero Barabá Neto, pela Companhia de Desenvolvimento

Agro Pecuário Industrial e Mineral do Estado do Pará — Cidapar, Marcos Ferreira da Silva e Juarez Silva, Rodolfo Eimínio Antici, José Guilherme Bastos Padilha.

Certificamos que a presente é cópia fiel e autêntica do original que se acha transcrito em livro próprio.

a) Marcos Ferreira da Silva

a) Juarez Silva

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço as assinaturas supra assinaladas em número de duas (2).

Em sinal M. N. K. M. da verdade.
Belém, 16 de julho de 1976.

M. N. Kós Miranda

Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Pará — JUCEPA

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 09.08.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1563 / 76, a 1a. via da presente Ata de S.A. — Agro Pastoril Grupiá.

Belém, 09 de agosto de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

S.A. AGRO PASTORIL GRUPIÁ ESTATUTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração

Art. 1º — Sob a denominação de S.A. Agro Pastoril Grupiá fica constituída uma Sociedade Anônima de Capital Autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940 e da Lei nº 4.728 de 14 de julho de 1965, Decreto-Lei nº 5.173 de 27 de outubro de 1966, Decreto-Lei nº 1.174 de 27 de outubro de 1966, Decreto-Lei nº 1.338 de 23 de julho de 1974, Decreto-lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974 a qual se regerá pelos presentes estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis

Art. 2º — A Sociedade tem sua sede, administração, e foro na cidade de Belém, Estado do Pará podendo sua diretoria criar, manter, e suprir, filiais, agências, sucursais, escritórios ou representações em qualquer localidade do território nacional.

Art. 3º — A Sociedade tem por objetivos:

- a) exploração agro-pecuária;
- b) industrialização e comercialização da produção inclusive exportação;
- c) exploração florestal e comércio de madeira;
- d) outras atividades diretamente vinculadas aos seus objetivos sociais.

Art. 4º — O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital Social

Art. 5º — O Capital Autorizado é de Cr\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de cruzeiros) dividido em 53.000.000 (cinquenta e três milhões) Ações nominativas e inconvertíveis no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, sendo:

a) 18.000.000 (dezoito milhões) ações ordinárias ou comum nominativas no valor de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros);

b) 2.000.000 (dois milhões) ações preferenciais classe A, nominativas resgatáveis, sem direito a voto, no total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) e com um dividendo mínimo de 6% ao ano não cumulativo e o direito ao reembolso do Capital até o valor nominal em caso de liquidação da sociedade, e, ainda, participando nos lucros em igualdade de condições com as ações ordinárias.

c) 33.000.000 (trinta e três milhões) ações preferenciais Classe B, sem direito a voto, intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos contados da data de sua subscrição, a serem integralizadas exclusivamente com aproveitamento de recursos oriundos de incentivos fiscais na forma do Art. 19 do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74, sendo-lhes assegurado de conformidade com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.419 de 11 de setembro de 1975, os seguintes privilégios: a) prioridade na distribuição de dividendos mínimos de 6% (seis por cento) ao ano; b) prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação da sociedade; c) participação, sem restrição, no aumento de capital, decorrente da correção monetária.

§ 1º — A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações.

§ 2º — A Sociedade poderá aumentar seu Capital autorizado independentemente de subscrição ou com a subscrição imediata de apenas parte do aumento.

§ 3º — A integralização das ações do Capital Autorizado poderá ser feita:

- a) em moeda corrente, para pagamento em uma ou mais chamadas;
- b) mediante a conferência de qualquer espécie de bens, móveis ou imóveis, corpóreos ou incorpóreos, susceptíveis de avaliação em dinheiro, atendidos os interesses sociais;
- c) aproveitamento dos recursos previstos no Decreto Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974.

§ 4º — Aos acionistas fica assegurado o direito de preferência para a subscrição de novas ações observado o disposto no Art. 9º destes Estatutos e de conformidade com o Art. 111 do Decreto Lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

§ 5º — Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

§ 6º — As ações preferenciais não darão direito a voto nas Assembléias Gerais.

Art. 6º — A ação é indivisível em relação a Sociedade.

Art. 7º — A emissão de ações dentro dos limites do Capital Autorizado não importa modificações do Estatuto Social e será determinada e deliberada pela Diretoria, mediante prévia audiência do Conselho Fiscal.

Art. 8º — Nos casos de aumento de Capital os acionistas terão preferência na respectiva subscrição, dentro das suas categorias, proporcionalmente ao número de ações que possuírem.

§ Único — A Assembléia Geral, poderá, entretanto, condicionar o exercício da preferência às normas permitidas pelos incisos "A" e "B" do § 3º do Art. 46º do Decreto-Lei nº 4.728 de 14 de julho de 1965.

Art. 9º — Sempre que houver emissões, ainda que nos casos de emissões de colocação serão feitas publicações no Diário Oficial do Estado do Pará e em outro Jornal de grande circulação do mesmo Estado, por três vezes em cada órgão, fixando-se o prazo de trinta dias para o exercício desse direito.

Art. 10º — A emissão e colocação de ações bem como as condições de subscrição e integralização dependem, exclusivamente, de deliberação da Diretoria, após prévia audiência do Conselho Fiscal.

§ Único — A emissão de ações para integralização de bens ou créditos, depende de prévia aprovação da Diretoria.

Art. 11º — As ações de Capital Autorizado não podem ser colocadas por valor inferior ao nominal.

Art. 12º — Dentro de trinta dias de cada emissão de Capital Autorizado, a Diretoria registrará o aumento do Capital subscrito mediante requerimento ao Registro do Comércio.

Art. 13º — As importâncias correspondentes a subscrição de ações poderão ser recebidas pela Sociedade, independentemente do depósito bancário, observado o mínimo de integralização inicial fixado pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 14º — A Sociedade não poderá emitir ações de gozo ou fruição, ou partes beneficiárias.

Art. 15º — A Sociedade somente poderá adquirir as próprias ações mediante a aplicação de lucros acumulados ou Capital excedentes e sem redução, subscrito, ou por doação.

§ 1º — O capital em circulação da Sociedade corresponde ao subscrito, menos as ações adquiridas em Tesouraria.

§ 2º — As ações em Tesouraria da Sociedade não terão direito a voto enquanto não forem novamente colocadas no mercado.

Art. 16º — A Sociedade poderá incorporar ao seu capital os lucros suspensos, créditos de acionistas e fundos especiais desde que definitivamente disponíveis para tal finalidade.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Art. 17. - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) a 4 (quatro) membros, sendo 1 (hum) Diretor-Presidente, e 3 (três) Diretores sem designação especial, acionistas ou não, mas, residentes e domiciliados no País.

§ 1º - Os diretores serão eleitos com mandato de 1 (hum) ano podendo ser reeleitos.

§ 2º - Cada diretor caucionará para sua gestão, 100 (cem) ações da Sociedade, próprias ou de terceiros, subsistindo tal caução, até a aprovação pela Assembléia Geral, dos atos e contas da gestão garantida.

§ 3º - A posse e investidura de cada diretor dar-se-á como ato de prestar a caução de sua gestão, lavrando-se termo de posse no livro de atas de reuniões da diretoria.

Art. 18. - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal terão remuneração fixada pela Assembléia Geral, observadas as disposições legais.

§ Único - Além da remuneração de que trata este artigo, a Diretoria poderá fazer jus a uma gratificação anual a critério da Assembléia Geral.

Art. 19. - As vagas da Diretoria serão preenchidas por substitutos por ela mesma designados, os quais funcionarão até a primeira Assembléia Geral que se verificar após a ocorrência, que elegerá o novo Diretor, porém com mandato reduzido ao tempo que restava ao substituído que ocasionar a vaga.

§ 1º - No caso de ausência ou impedimento temporário de um Diretor, a Sociedade será administrada pelos demais.

§ 2º - O mandato dos diretores somente expirará com a eleição e posse de seus substitutos.

Art. 20. - Dependem de autorização expressa do Diretor-Presidente e de 1 (hum) outro Diretor os Atos de aquisição ou alienação de bens imóveis, bem como os que constituírem hipotecas, cauções ou penhores sobre bens sociais, e, ainda, para transigir ou firmar compromissos, renovar ou renunciar direitos.

Art. 21. - Compete à Diretoria além das atribuições legais que lhe são inerentes:

a) administrar e representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, sempre assinando em conjunto de dois, independentemente de ordem de nomeação;

b) nomear procuradores "ad-judicia" e ou "ad-negotia" para representá-la. Os procuradores "ad-judicia" representarão a Sociedade para fins especiais, isoladamente, e os procuradores "ad-negotia" conforme especificado no instrumento de mandato. A outorga de procuração é condicionada a assinatura de, pelo menos 2 (dois) diretores;

c) ao Diretor-Presidente, em conjunto com outro diretor, compete a assinatura das ações ou títulos múltiplos e cauções representativas de ações;

d) no âmbito da administração da Sociedade, com observância do disposto nas letras "A" e "B" deste artigo compete; ao Diretor-Presidente: convocar e presidir, na forma da Lei, as Assembléias Gerais, as reuniões de Diretoria; assinar em conjunto com outro Diretor as ações ou títulos múltiplos de emissão da Sociedade, assim como cauções representativas de ações; a orientação de todos os negócios da Sociedade;

o exercício do direito de voto que competir à Sociedade nas Assembléias Gerais de Sociedades Anônimas, ou nos contratos de outras formas de Sociedade admitidas em Lei, com relação as empresas de que seja ela acionista ou cotista e sua representação junto às mesmas. Aos demais diretores: colaborar com o Diretor-Presidente na execução de suas tarefas; coordenar todos os setores da administração da Sociedade; organizar os planos de desenvolvimento; elaborar relatórios e apresentá-los à Diretoria e aos demais órgãos da Sociedade; exercer a Supervisão das funções de administração, finanças, compra e venda, produção, contabilidade, fixar as diretrizes da empresa; estabelecer as previsões de venda e compra para os estabelecimentos da Sociedade, bem como ao orçamento anual de propaganda; a execução de todos os programas relacionados à organização interna e as finanças da Sociedade; a execução de todos os programas fixados pelas diretrizes da Sociedade para os setores industriais.

Os diretores poderão endossar isoladamente cheques, títulos ou valores destinados a depósitos bancários em nome da Sociedade, entretanto, a emissão de cheques só será válida se contiver a assinatura de dois diretores ou de um diretor e um procurador devidamente habilitado com poderes constantes de procuração por instrumento público.

CAPÍTULO IV

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 22. - A Assembléia Geral Ordinária, se reunirá para as deliberações de sua competência no prazo previsto em Lei.

Art. 23. - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá tantas vezes quantas forem necessárias, convocada nas formas previstas em Lei.

Art. 24. - Cada ação dá direito a um voto, sem limitação, nas deliberações das Assembléias Gerais excetuadas as preferenciais.

§ 1º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembléias Gerais por procuradores legalmente constituídos cujos instrumentos de mandato, entregues à mesa ficarão arquivados em poder da Sociedade.

§ 2º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não poderão ser procuradores de acionistas.

Art. 25. - A Mesa das Assembléias Gerais será sempre presidida por um acionista, diretor ou não, indicado pela Assembléia, que convidará um dentre os acionistas presentes para secretariá-lo.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 26. - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes e domiciliados no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos.

Art. 27. - O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes conferidos por Lei, e perceberá remuneração anual fixada pela Assembléia Geral Ordinária que o eleger.

Art. 28. - Em caso de vaga de membro efetivo do Conselho Fiscal serão chamados a exercício os suplentes, obedecida a ordem de sua eleição.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 29. - O exercício social coincide com o ano civil.

Art. 30. - No fim de cada exercício social proceder-se-á um balanço geral em todos os valores ativos e passivos da sociedade para apuração do resultado econômico financeiro do exercício.

Art. 31. - Do lucro líquido apurado no encerramento dos balanços de exercício e feitas as reservas exigidas e permitidas por lei será destacada a importância de 10% (dez por cento) para a constituição do "Fundo de Participação dos Empregados" da qual 30% (trinta por cento) para distribuição aos empregados na forma de gratificação, observada proporcionalidade ao salário e tempo de serviço do empregado, e 70% (setenta por cento) para aplicação em assistência social. O lucro líquido remanescente será colocado a disposição da Assembléia Geral.

Art. 32. - Os dividendos não vencerão juros e não relacionados no prazo fixado pela Diretoria, prescreverão em favor da Sociedade na forma da Lei.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33. - À Assembléia Geral cabe estabelecer um modo de liquidação da Sociedade, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação.

§ Único - Feita a liquidação e após o pagamento integral de todo o passivo, será o saldo distribuído entre os acionistas na proporção dos valores realizados.

Art. 34. - A Sociedade iniciará suas atividades uma vez registrados estes estatutos na Junta Comercial do Estado do Pará.

Art. 35. - O Capital inicial da Sociedade ora constituída é de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) correspondentes a 100.000 (cem mil) ações ordinárias ou comuns nominativas, já subscritas e realizadas.

Art. 36. - A Sociedade poderá participar como sócia ou acionista do capital de outras empresas.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1975.

a) Marcos Ferreira da Silva

a) Juarez Silva

S.A. AGRO PASTORIL GRUPIA

CARTÓRIO KUS MIRANDA

Reconheço as duas (2) assinaturas assinaladas.
Em sinal C.N.A.R. da verdade.
Belém, 16 de julho de 1976.

Carlos N.A. Ribeiro

Tabelião Substituto

Junta Comercial do Pará

—JUCEPA—

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 09.08.76, foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº

1563/76 a 1ª Via da presente Ata de Agro Pastoril Grupia.

Belém, 09 de agosto de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4446 - Dia 14.8.76)

PIRAGUASSÚ

AGRO - PECUÁRIA S.A.

C.G.C. (MF) nº 04.990.263/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de agosto de 1976, às 10:00 horas, em sua sede social, na rua 15 de Novembro, 226, 14º andar, cj. 1414, na Capital do Estado do Pará a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

- Alteração parcial dos Estatutos Sociais em seu artigo 5º parágrafo 4º
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, (PA), 11 de Agosto de 1976

a) **CAUBI CHAVES DE MOURA**

Procurador

(Ext. Reg. nº 4419 Dias: 12,13,14.08.76)

*Impressos em Geral:
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares*

**Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa Oficial**

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

RELAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS PREFEITURAS NO IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS (ICM) REFERENTE AO MÊS DE JULHO/76, A SABER:

170.	561-X	Belém	Cr\$ 4.754.563,83
	562-8	Abaetetuba	49.856,45
	563-6	Acará	39.568,61
	564-4	Afuá	24.532,54
	565-2	Almerim	39.568,61
	566-0	Alenquer	63.309,77
	567-9	Altamira	41.151,35
	568-7	Anajás	18.992,93
	569-5	Augusto Correa	8.705,09
	570-9	Ananindeua	79.137,21
	571-7	Ayeiro	7.913,72
	572-5	Barcarena	15.827,44
	573-3	Bragança	75.971,73
	574-1*	Baião	8.705,09
	575-X	Benevides	34.820,37
	576-8	Bonito	18.201,56
	577-6	Bujaru	15.827,44
	578-4	Breves	102.878,38
	579-2	Bagre	9.496,47
	580-6	C. do Arari	15.827,44
	581-4	Cametá	20.575,68
	582-2	Capanema	166.188,15
	583-0	Capim	34.029,00
	584-9	Castanhal	213.670,48
	585-7	Chaves	9.496,47
	586-5	C. do Araguaia	41.942,72
	587-3	Curralinho	26.906,65
	588-1	Curuçá	10.287,84
	589-X	Capitão Poço	64.101,14
	590-3	Colares	7.913,72
	591-1	Faro	7.913,72
	592-X	Gurupá	49.856,45
	593-8	Igarapé-Açu	20.575,68
	594-6	Igarapé-Miri	33.237,63
	595-4	Irituia	63.309,77
	596-2	Itupiranga	7.913,72
	597-0	Itaituba	19.784,30
	598-8	Inhangapi	8.705,09
	599-7	Juruti	34.820,37
	600-4	Jacundá	7.913,72
	601-2	Limoeiro do Ajuru	11.079,21
	602-0	Maracanã	7.913,72
	603-9	Marapanim	7.913,72
	604-7	Marabá	276.980,25
	605-5	Mocajuba	7.913,72
	606-3	Moju	15.827,44
	607-1	Monte Alegre	42.734,10
	608-X	Muaná	18.992,93
	609-8	Melgaço	9.496,47
	610-1	Magalhães Barata	7.913,72
	611-X	Nova Timboteua	25.323,91
	612-8	Óbidos	55.396,05
	613-6	Oeiras do Pará	13.453,33
	614-4	Oriximiná	26.115,28
	615-2	Ourém	59.352,91
	616-0	Ponta de Pedras	9.496,47
	617-9	Portel	9.496,47
	618-7	Porto de Moz	9.496,47
	619-5	Prainha	10.287,84

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

620-9	Paragominas	47.482,33
621-7	Peixe-Boi	10.287,84
622-5	Primavera	11.079,21
623-3	S. Francisco do Pará	34.029,00
624-1	S. Miguel do Guamá	26.115,28
625-X	Soure	7.913,72
626-8	S. Sebastião da Boa Vista	9.496,47
627-6	S. Caetano de Odivelas	7.913,72
628-4	Santarém	357.700,21
629-2	Stª Cruz do Arari	9.496,47
630-6	Stª Izabel do Pará	63.309,77
631-4	Stº Antonio do Tauá	18.201,56
632-2	Stª Maria do Pará	15.827,44
633-0	Santarém Novo	7.913,72
634-9	Santana do Araguaia	10.287,84
635-7	Salinópolis	7.913,72
636-5	Senador José Porfírio	7.913,72
637-3	S. Félix do Xingu	7.913,72
638-1	S. João do Araguaia	42.734,10
639-X	Salvaterra	7.913,72
640-3	Tucuruí	10.287,84
641-1	Tomé-Açu	237.411,64
642-X	Vizeu	31.654,89
643-8	Vigia	23.741,16
		Cr\$ 7.913.721,43

Belém (PA), 09 de Agosto de 1976

Rubem Eloi P. Dias
Sub-Gerente de Prod. e Cap. de Recursos

(Ext. Reg. Nº 4435 - Dia: 14.08.76)

AGROVERA - AGRO
INDUSTRIAL VERA CRUZ
S.A.

CGC. N. 04.986.188/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA**Senhores Acionistas:**

Cumprindo determinações legais e estatutárias, a Diretoria da AGROVERA-Agro Industrial Vera Cruz S/A., submete ao vosso exame o Balanço Geral levantado em 31 de Dezembro de 1975 e a respectiva demonstração da Conta de Lucros e Perdas, com o Parecer do Conselho Fiscal, e se dispõe para quaisquer comprovações ou esclarecimentos necessários ao completo conhecimento dos ilustres interessados.

Belém-Pa, 10 de Fevereiro de 1976

Walter Lot Papa
Diretor-Presidente

Vicente Falco Papa
Diretor

Elizabeth de Carvalho Papa
Diretora

BALANÇO GERAL SINTÉTICO

ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

ATIVO**I - IMOBILIZADO**

Terras.....	295.044,00	
Pastagens.....	289.877,34	
Obras Infra-Estrutura.....	90.082,00	
Instalações Pecuárias	21.842,00	
Construções Cíveis.....	13.156,00	
Veíc. Máq. Ap. Equipamentos.....	20.181,24	
Móv. Utens. Esc. e		
Fazenda.....	11.271,10	
Animais de Trabalho	1.000,00	742.453,68

II - REALIZÁVEL**C/Capital a Realizar**

Aç. Ord. a subscrever	292.455,00	
Aç. Pref. Subscrever	1.299.983,00	
Aç. Pref. Pend. Basa	28.362,00	1.620.800,00

III - DISPONÍVEL

Caixa.....	694,78	
Bcos. C/Movimento	3.197,31	3.892,09

IV - RESULTADOS PENDENTES

Desp. Exerc. CF.Cro- nograma Anual	952.229,87	
Estudos e Projetos	108.135,74	1.060.365,61

V - COMPENSAÇÃO

Caução de Ações	30,00	
Contratos de Ser- viços	100.000,00	100.030,00
Soma do Ativo		3.527.541,38

PASSIVO

I - NÃO EXIGÍVEL

Capital Autorizado....	3.301.080,00	
- Fundo de Deprecia- ções	1.127,11	3.302.207,11

II - EXIGÍVEL

Contas Correntes	114.616,27	
Previd. Social a Reco- lher	3.648,00	
Obrig. Trib. a Reco- lher	7.040,00	125.304,27

IV - COMPENSAÇÃO

Caução de Ações	30,00	
Serviços Contratados	100.000,00	100.030,00
Soma do Passivo		Cr\$ 3.527.541,38

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

DÉBITO

Custos da Adminis-
tração

Despesas Administrativas	75.043,31
Soma do Débito	Cr\$ 75.043,31

CRÉDITO

RESULTADOS PENDENTES

Desp. Exerc. CF. Cronograma Anual...	75.043,31
Soma do Crédito	Cr\$ 75.043,31

Belém-PA, 31 de Dezembro de 1975

Walter Lot Papa
Diretor PresidenteElizabeth de Carvalho Papa
DiretoraVicente Falco Papa
DiretorMário Mello Júnior
Contador
CRC. (SP) 64.925-CRC (PA) 099

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da AGROVERA-Agro Industrial Vera Cruz S.A., em cumprimento ao item III, artigo 127, do Dec. Lei nº 2627 de 26.09.1940, após rigoroso exame do Balanço Geral e da Conta de Lucros e Perdas encerrados em 31 de Dezembro de 1975, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Belém-Pa., 10 de Fevereiro de 1976

JOSÉ CARLOS MARQUES OSCAR BUENO ROCHA

CARLOS ALBERTO DA ROCHA

(T. Reg. Nº 4451 - Dia: 14.08.76)

CAMARCAM
AGROPECUÁRIA S.A.

C.G.C. 04.987.285 / 0001-57

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de agosto de 1976, às 10,00 horas, em sua Sede Social, à Avenida Presidente Vargas, 197 — Conj. 201/202, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Mudança da Sede Social de Belém (PA), para Cuiabá (MT);
 - Alteração parcial dos Estatutos Sociais, em seus artigos 1º, 6º, 8º e 23;
 - Outros assuntos de interesse da Sociedade
- Belém, (PA), 2 de agosto de 1976.

a) Ruy Sabino de Almeida Camargo
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 4409 — Dias: 12, 13 e 14.8.76)

F. CARDOSO S.A.

Comércio e Representações

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Ao encerrarmos mais um exercício social findo em 31 de dezembro de 1975, congratulamo-nos com os resultados alcançados, fruto do esforço empreendido no sentido de atingirmos índices cada vez mais eficazes no volume de vendas e rentabilidade, sem nos esquecermos das medidas de segurança e liquidez da empresa.

Na forma das disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral, Demonstração de "Lucros e Perdas" e demais documentos correlatos, bem assim o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31.12.75.

O Capital de Giro da empresa foi reforçado em Cr\$ 105.279,77, na forma das disposições da Portaria nº 544, de 05.10.74, do Ministério da Fazenda, enquanto que para a Reserva Legal foi destinada a importância de Cr\$ 20.166,15.

Para remuneração aos acionistas da empresa foi destacada do lucro líquido a verba de Cr\$ 60.965,40.

Continuará esta empresa, em 1976, a perseguir índice de eficiência e reorganização administrativa, objetivando a oferecer suporte ao crescimento de seus negócios.

Belém, 13 de agosto de 1976

Flavio Souza de Morais Cardoso

Diretor Presidente

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE**1975**

ATIVO		PASSIVO	
IMOBILIZADO	696.688,65	NÃO EXIGÍVEL	1.329.548,02
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS		Capital	1.016.090,00
Veículos	96.286,28	Reserva Legal	20.166,15
Móveis e Utensílios	71.759,75	Reserva p/Aum. Capital	224,82
Máquinas e Aparelhos	66.246,08	Fundo de Depr. do Ativo	76.938,00
Imóveis	183.937,17	Cor. Mon. Depr. e Amort	22.473,26
Construções em Andamento	5.080,00	Prov. p/Dev. Duvid.	12.128,93
Correção Mont. do Ativo	136.291,62	Reserva p/Man. Cap. Giro	105.279,77
Instalações	1.200,00	Saldo a Disp. da A.G.O.	76.247,09
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS	135.887,75	EXIGÍVEL-CURTO PRAZO	869.853,94

Ações	40.000,00	Fornecedores	441.998,03
Incentivos Fiscais	95.887,75	Arrec. p/c. de Terceiros	7.425,88
DISPONIVEL	462.430,80	I.N.P.S. a Pagar	6.860,50
		F.G.T.S. a Pagar	2.618,29
Calxa	43.347,53	Provisão p/I. Renda	60.000,00
Bancos-C/Movimento	419.083,27	Grat. à Diretoria	46.224,26
REALIZÁVEL-CURTO PRAZO	1.366.407,93	Grat. a Funcionários	51.162,27
		Dividendos	67.191,00
		Prov. p/Pagto a Efet.	182.070,27
		Contas Correntes	4.303,44
		326.125,42	
Mercadorias	651.592,08	EXIGÍVEL-LONGO PRAZO	
Duplicatas a Receber	162.626,53	Empréstimos Bancários	25.120,62
Contas a Receber	229.801,68	Promissórias a Pagar	300.000,00
Adiantamentos	301.033,74	Fundo de Ass. Social	1.004,80
Promissórias a Receber	21.353,90	24.037,16	
COMPENSAÇÃO		COMPENSAÇÃO	
F.G.T.S.	24.037,16	F.G.T.S.	24.037,16
		2.549.564,54	

Walda de Senna Britto
Téc. Cont. CRC. 1987

Flavio Souza de Moraes Cardoso
Diretor Presidente
Diário nº 04-Fls. nº 702

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" COM

BASE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
RECEITAS OPERACIONAIS		
Vendas		3.918.475,10
RECEITAS EXTRA-OPERACIONAIS		
Juros Ativos		18.964,03
Descontos Ativos		26.636,07
Rendas Diversas		4.848,58
Comissões Ativas		16.215,96

F. CARDOSO S.A.

Comércio e Representações

HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
Consertos e Reparos-Departamento Técnico		
Outras Receltas		7.789,95
		3.455,46
C.M.V.	2.270.492,27	
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	783.342,58	
Despesas de Vendas	457.484,63	
Despesas Financeiras	81.685,31	
DESPESAS EXTRA-OPERACIONAIS		
Deteriorização	57,35	
DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO		
Reserva Legal (5%)	20.166,15	
Res. p/Manutenção Capital Giro	105.279,77	
Dividendos	60.965,40	
Gratificação à Diretoria	40.332,30	
Gratificação a Funcionários	40.332,30	
Reserva p/Pagº I. Renda	60.000,00	
Saldo à Disposição da A.G.O.	76.247,09	
	3.996.385,15	3.996.385,15

Walda de Senna Britto
Téc. Cont. CRC. 1987

Flavio Souza de M. Cardoso
Diretor Presidente
Diário nº 04-Fls. nº 702

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Declaramos, para fins de direito que, na qualidade de Membros do Conselho Fiscal da Firma F. CARDOSO S/A — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES; examinamos o Balanço Geral, Demonstração de "LUCROS E PERDAS" e demais

documentos referentes ao exercício financeiro encerrado em 31.12.75, tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que emitimos nosso parecer favorável a sua aprovação.

Dr. Roberto Hesketh Cavaleiro de Macêdo

Belém, 13 de agosto de 1976

Dr. Raimundo Oliveira Miranda

Dr. Raimundo da Silva Castro

(Ext. Reg. nº 4462 - 14.08.76)

- AGROVERA - AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S. A.

C.G.C. - 04.986.188 / 001

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da AGROVERA - AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de agosto de 1976, às 10 (dez) horas, em sua sede social, à Avenida Independência, nº 1045, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

- A) - Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos aos exercícios encerrados em 31/12/1974 e 31/12/1975, respectivamente;
- B) - Eleição da nova Diretoria e fixação da respectiva remuneração;
- C) - Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes e fixação dos respectivos honorários;
- D) - Outros assuntos de interesse social.

Lembramos, outrossim, que se acham à disposição dos senhores Acionistas, na Sede Social, os documentos a que se refere o Artigo 99, do Decreto-Lei nº 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 22 de Julho de 1976

Walter Lot Papa

Diretor Presidente

(T. nº 25361 - Reg. nº 4449 - Dias 14, 17, 18/08/76)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, representada por Alberone Benedito Correa Lobato, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1976, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado entregará ao Conveniente a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), proveniente de recursos orçamentários do Estado, para prosseguimento das obras de construção da Casa de Cultura, no município de Igarapé-Miri;

CLÁUSULA SEGUNDA — O Conveniente obriga-se a empregar os recursos deste Convênio de conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira, devendo o Plano de Aplicação constante do processo nº 002406/SEAD ser considerado parte integrante do presente instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA — As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 665/76-SF-Cr\$ 50.000,00-03-Administração e Planejamento; 07-Administração 031-Assistência Financeira; 2.060-Contribuição a Municípios; 4373.00-Entidades Municipais.

CLÁUSULA QUARTA — A importância convencionada será liberada ao Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUINTA — A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31.12.76, devendo o Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA SEXTA — O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 063 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém-Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, val assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 16 de julho de 1976

Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Alberone Benedito Correa Lobato
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

TESTEMUNHAS:

Nelson Augusto de Souza Ribeiro
Regina das Graças Nunes

(G. Reg. nº 2257)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ

— CDP —

Termo Aditivo nº 02 ao de ajuste firmado, entre a COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP) e a firma ECG - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA., para a construção de um (1) armazém portuário, no porto de Belém, no Estado do Pará.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis (15.07.1976), na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP), com sede nesta Capital, à Av. Presidente Vargas, nº 41, 2º andar, representada neste ato por seu Diretor - Presidente, Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA, brasileiro, casado, Oficial do Exército da Reserva Remunerada e por seu Diretor de Obras, Conservação e Manutenção, Dr. LUCIANO PINTO DE MORAES, brasileiro, casado, engenheiro civil e a Firma ECG - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA., estabelecida nesta Cidade, à Trav. São Pedro, 107, representada neste ato por seu responsável legal, Dr. MÁRIO PENNA DA CUNHA ARAÚJO, brasileiro, casado, engenheiro civil, infra-assinados, tendo em vista o que consta do Ofício nº 51/76-DO, de 09.07.1976, do Sr. Diretor de Obras, Conservação e Manutenção da CDP, têm justo e acertado em aditamento ao Termo de Ajuste que celebraram em 22 de outubro de 1975, para a construção de um Armazém Portuário com 2.000 m² de área, no Porto de Belém, no Estado do Pará, o seguinte: PRIMEIRA: - Ficam modificadas as portas frontais do Armazém Portuário, objeto do Termo de Ajuste ora aditado, de 4.00 x 4.00 metros, conforme projeto original e especificações, para 5.00 x 4.00 metros, tendo em vista a necessidade de armazenamento de caminhões com carretas altas, provenientes do Sul para a Cidade de Manaus e de Manaus para o Sul do País. PARÁGRAFO ÚNICO - As portas que, no projeto original e especificações, eram de enrolar corrugadas passam a ser portas de correr em chapa inteiriça SEGUNDA: - O valor monetário da presente modificação importa num acréscimo sobre o valor total da obra previsto na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, de Cr\$ 24.300,00 (VINTE E QUATRO MILE TREZENTOS CRUZEIROS), que será atendido à conta dos Recursos Próprios da CDP, TERCEIRA: - Ficam mantidas todas as Cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado e Termo Aditivo nº 01, celebrado entre as partes em 25 de junho de 1976.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Cel. Raul da Silva Moreira

Diretor - Presidente

CDP

Engº Luciano Pinto de Moraes

Diretor de Obras, Conservação e Manutenção

CDP

Engº Mário Penna da Cunha Araujo

ECG - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA

Vania Gama

Assessora Jurídica

TESTEMUNHAS:

Zildo Botelho Magalhães

Inês de Souza Borges

(Ext. Reg. nº 4455 - Dia 14/08 '76)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ

— CDP —

Termo Aditivo nº 03 ao Termo de Ajuste firmado entre a COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP) e a Firma ECG - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA., para a construção de um (1) Armazém Portuário, no Porto de Belém, no Estado do Pará.

Aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis (20.07.1976), na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP), com sede nesta Capital, à Av. Presidente Vargas, nº 41, 2º andar, representada neste ato por seu Diretor - Presidente, Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA, brasileiro, casado, Oficial do Exército da Reserva Remunerada e por seu Diretor de Obras, Conservação e Manutenção, Dr. LUCIANO PINTO DE MORAES, brasileiro, casado, engenheiro civil e a Firma ECG - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA., estabelecida nesta Cidade, à Trav. São Pedro, 107, representada neste ato por seu responsável legal, Dr. MÁRIO PENNA DA CUNHA ARAÚJO, brasileiro, casado, engenheiro civil, infra-assinados,

Considerando que o contrato que entre si firmaram para a construção de um (1) Armazém no Porto de Belém, previu a cravação de 1.932 metros de estacas e que para obter a nega necessária às cargas dos Pórticos do Armazém foram cravadas 2.594,15 ml de estacas, havendo sido, por conseguinte, cravadas a mais da previsão orçamentária 662,15 ml de estacas, conforme demonstra o Relatório do Engenheiro da CDP, Fiscal da obra de construção do Armazém;

Considerando, ainda, que no contrato firmado para a construção do Armazém, estão previstos serviços que não serão realizados por desnecessários à construção referida, serviços: esses no valor total de Cr\$ 85.284,74 (OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) e a seguir discriminados: a) - construção de um tapume, no valor de Cr\$ 10.864,80 (DEZ MIL, OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS); b) - retirada de 1.011 m² de pavimentação no valor de Cr\$ 15.165,00 (QUINZE MIL, CENTO E SESENTA E CINCO CRUZEIROS); c) - concreto armado dos blocos e vigas de fundação (percintas) no valor de Cr\$ 35.330,69 (TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA CRUZEIROS E SESENTA E NOVE CENTAVOS); d) - sub-base em alvenaria de pedra de mão rejuntada com argamassa de cimento e areia com espessura de 020,147 m³, no valor de Cr\$ 23.924,25 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS E VINTE E CINCO CENTAVOS), de acordo com a exposição feita pelo Sr. Diretor de Obras, Conservação e

Manutenção da CDP, no expediente encaminhando ao Sr. Diretor - Presidente o Relatório do Engenheiro Fiscal da obra de construção do Armazém; têm justo e acertado em aditamento ao Termo de Ajuste que celebraram em 22 de outubro de 1975, para a construção de um (1) Armazém Portuário de 2.000 m² de área, no Porto de Belém, Estado do Pará, o seguinte:

PRIMEIRA: - Os serviços de cravação de estacas, previstos no Contrato acima mencionado, ficam acrescidos de 662,15 ml de cravação de estacas, no valor de Cr\$ 174.807,60 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETE CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS).

SEGUNDA: - O pagamento dos serviços constantes da Cláusula precedente será atendido da seguinte maneira:

- a) - o valor de Cr\$ 85.284,74 (OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) integrante do valor previsto na Cláusula Segunda do Termo de Ajuste ora aditado, correspondente aos serviços já discriminados neste Termo que não serão realizados por não serem necessários à construção, passa a corresponder ao pagamento dos serviços de acréscimo de cravação de 323,05 metros lineares de estacas, configurando assim um encontro de valores;
- b) - o restante dos serviços de acréscimo de cravação de estacas, isto é 339,10 metros lineares, no valor de Cr\$ 89.522,86 (OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS CRUZEIROS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) serão pagos à conta dos Recursos Próprios da CDP, para o exercício de 1976.

TERCEIRA: - Ficam mantidas todas as Cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, bem como os Termos Aditivos nºs 1 e 2, firmados entre as partes.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Cel Raul da Silva Moreira
Diretor - Presidente
- CDP -

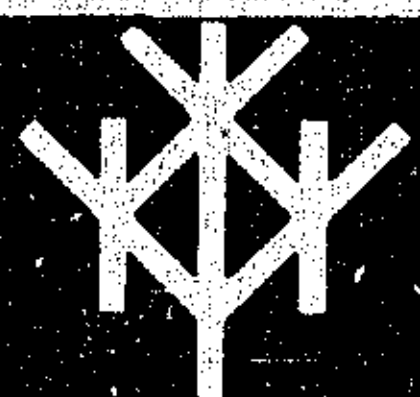
Engº Luciano Pinto de Moraes
Diretor de Obras, Conservação e Manutenção
- CDP -

Engº Mário Penna da Cunha Araújo
ECG - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA.

Vania Gama
Assessora Jurídica

TESTEMUNHAS:
Zildo Botelho Magalhães
Inês de Souza Borges

(Ext. Reg. nº 4454 - Dia 14/08/76)



MPAS/INPS

Ministério da Previdência e Assistência Social
Instituto Nacional de Previdência Social

AGÊNCIA EM BELÉM DO PARÁ

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do Artº 377, do Decreto 72.771 de 06 de setembro de 1973, do Regulamento do Regime de Previdência Social, ficam notificados os beneficiários abaixo indicados que foram indeferidos os seus requerimentos de benefício:

Angelina Bandeira Amaral - NB/31-13.064.544 - Aux. Doença 130576; Antônio das Graças Lima de Souza - NB/31-13.069.204 - Aux. Doença 120576; Antônio Cabral Soares - NB/31-12.069.455 - Aux. Doença 190576; Alfredo Poço de Matos - NB/31-13.069.180 - Aux. Doença 110576; Aguinaldo Holanda Nascimento - NB/31-13.063.773 - Aux. Doença 210676; Reconsideração de Cessação; Artur Ribeiro de França - NB/31-13.043.207 - Aux. Doença 240576; Reconsideração de Cessação; Augusta Garcia - NB/30-13.064.830 - Aux. Doença 250576 Lei 6.179/74; Amara Menezes Farias - NB/30-13.064.822 - Aux. Doença 250576 Lei 6.179/74; Amaro Pereira Martins - NB/31-13.063.206 - Aux. Doença 140676; Reconsideração de Cessação; Antônio Cruz P. Rosário - NB/31-13.064.839 - Aux. Doença 210676; Reconsideração de Cessação; Ana Maria Castanhede - NB/31-13.058.405 - Aux. Doença 060776; Reconsideração de Cessação; Antônio Carlos A. Santana - NB/31-13.063.837 - Aux. Doença 070776; Reconsideração de Cessação; Aprígio Nunes Rodrigues - NB/31-13.063.838 - Aux. Doença 060776; Reconsideração de Cessação; Agostinho Alves Baía - NB/31-13.057.607 - Aux. Doença 060776; Reconsideração de Cessação; Ademar Galeno Souza - NB/31-13.064.035 - Aux. Doença 060776; Reconsideração de 064.837 - Aux. Doença 240576; Cirilo Teixeira da Costa - NB/31-13.063.379 - Aux. Doença 210676; Reconsideração de Cessação; Cleonice Tavares Amaral - NB/31-13.044.552 - Aux. Doença 210676; Reconsideração de Cessação; Carlos Alberto Correa Torres - NB/31-13.058.455 - Aux. Doença 240576; Reconsideração de Cessação; Carlos Maia Gonçalves - NB/31-13.052.534 - Aux. Doença 210676; Reconsideração de Cessação; Domingas Medeiros Braga - NB/31-13.064.764 - Aux. Doença 240576; Doralice Melo do Rosário - NB/31-13.041.894 - Aux. Doença 100576; Deusdeth Santos - NB/31-13.063.409 - Aux. Doença 060776; Reconsideração de Cessação; Egídio Santana da Fonseca - NB/31-13.064.770 - Aux. Doença 240576; Everton Francisco de Souza - NB/31-13.064.532 - Aux. Doença 130576; Edson Vieira Linhares - NB/31-13.064.608 - Aux. Doença 130576; Euclides Ferreira Souza - NB/31-13.044.401 - Aux. Doença 210676; Reconsideração de Cessação; Edilberto Silva Jesus - NB/31-13.056.628 - Aux. Doença 060776; Reconsideração de Cessação; Elpidio Antônio Amaral - NB/31-13.069.430 - Aux. Doença 060776; Reconsideração de Cessação; Elpidio Maciel Ferreira - NB/31-13.063.431 - Aux. Doença 060776; Reconsideração de Cessação; Edilson Oliveira Silva - NB/31-13.064.015 - Aux. Doença 060776; Reconsideração de Cessação; Francisca

Ferreira da Silva - NB/31-13.064.490 - Aux. Doença 130676; Francisco Brito Teixeira - NB/31-9.955.648 - Aux. Doença 210676 - Reconsideração de Cessação; Francisco Ribeiro Balieiro - NB/31-13.058.021 - Aux. Doença 240576; Reconsideração de Cessação; Francisco Soares Martins - NB/31-13.048.107 - Aux. Doença 240575; Reconsideração de Cessação; Francisca Alves de Souza - NB/31-13.058.251 - Aux. Doença 030676 - Lei 6.179/74; Francisco Leoneudo Farias - NB/31-13.057.769 - Aux. Doença 240576; Reconsideração de Cessação; Firmina Silva Corrêa - NB/31-13.064.518 - Aux. Doença 210676; Reconsideração de Cessação; Francisca Marques Souza - NB/31-13.063.930 - Aux. Doença 060776; Reconsideração de Cessação; Francisco da P.F. Santos - NB/31-13.049.801 - Aux. Doença 060776; Reconsideração de Cessação; Geralda Maria Conceição Furtado - NB/31-13.063.901 - Aux. Doença 240576; Reconsideração de Cessação; Helena dos Santos Santos - NB/31-13.064.789 - Aux. Doença 240576; Hélio Nazareno de França - NB/31-13.069.046 - Aux. Doença 120576; Hilda Duarte de Souza - NB/31-13.057.962 - Aux. Doença 140676; Reconsideração de Cessação; Henani Ferreira da Silva - NB/31-14.752.526 - Aux. Doença 140676; Reconsideração de Cessação; Hélio Oliveira Botelho - NB/31-9.965.402 - Aux. Doença 140676; Reconsideração de Cessação; Izaira Joana de Lima - NB/31-13.043.296 - Aux. Doença 240576; Reconsideração de Cessação; Ivaldo Santos da Silva - NB/31-13.063.354 - Aux. Doença 240576; Reconsideração de Cessação; Irene Carvalho Renteiro - NB/31-13.057.902 - Aux. Doença 060776; Reconsideração de Cessação; Izauro Martins - NB/31-13.064.522 - Aux. Doença 060776; Reconsideração de Cessação; José Gomes dos Santos - NB/31-13.069.093 - Aux. Doença 240576; José Santana Rosário Pereira - NB/31-13.064.761 - Aux. Doença 240576; Júlia Barbosa da Silva - NB/31-13.064.799 - Aux. Doença 240576; João Florindo da Cunha - NB/31-13.064.910 - Aux. Doença 240576; José Duarte do Nascimento - NB/31-13.064.300 - Aux. Doença 130576; João Maria Lira da Silva - NB/31-13.069.493 - Aux. Doença 180576; João Damasceno Ferreira - NB/31-13.069.255 - Aux. Doença 190576; José Maria A. Rodrigues - NB/31-13.064.082 - Aux. Doença 210676; Reconsideração de Cessação; João Xavier dos Santos - NB/31-13.049.469 - Aux. Doença 140676; Reconsideração de Cessação; João Araújo Videira - NB/31-13.053.189 - Aux. Doença 140676; Reconsideração de Cessação; Jason Dracon B. Filho - NB/31-13.044.427 - Aux. Doença 240576; Reconsideração de Cessação; Josevaldo dos Santos - NB/31-13.058.318 - Aux. Doença 240576; Reconsideração de Cessação; José Borges Machado - NB/31-13.063.436 - Aux. Doença 240576; Reconsideração de Cessação; José Laranjeira da Rosa - NB/31-13.049.016 - Aux. Doença 240576; Reconsideração de Cessação; João Batista Conceição Pena - NB/31-13.063.469 - Aux. Doença 240576; Reconsideração de Cessação; Joventina Natividade de Jesus - NB/31-13.063.255 - Aux. Doença 240576; Reconsideração de Cessação; Jesus Medeiros de Brito - NB/31-13.040.243 - Aux. Doença 240576; Reconsideração de Cessação; Jacyra Siqueira Silva - NB/31-13.063.922 - Aux. Doença 210676; Reconsideração de Cessação; José Pereira Oeiras - NB/31-13.064.711 - Aux. Doença 060776; Reconsideração de Cessação; Julieta Marques Sales - NB/31-13.041.317 - Aux. Doença 060776; Reconsideração de

Cessação; Júlia N. da Silva - NB/31-8.341.615 - Aux. Doença 060776; Reconsideração de Cessação; José H.R. Viana - NB/31-13.049.727 - Aux. Doença 060776; Reconsideração de Cessação; Julião Pinheiro - NB/31-13.064.500 - Aux. Doença 060776; Reconsideração de Cessação; José Borges Machado - NB/31-13.063.436 - Aux. Doença 060776; Reconsideração de Cessação; Luiz Cláudio de Souza Emereciano - NB/31-13.064.184 - Aux. Doença 270576; Lucivaldo Barbosa - NB/31-13.069.126 - Aux. Doença 240576; Luzia Pereira da Costa - NB/31-13.069.233 - Aux. Doença 110576; Luiza de Jesus Ferreira - NB/31-13.064.968 - Aux. Doença 180576; Léa Bentês Vieira - NB/31-13.064.189 - Aux. Doença 210676; Reconsideração de Cessação; Lila Léa C. Pereira - NB/31-13.063.239 - Aux. Doença 240576; Reconsideração de Cessação; Lucídio Brabo Soares - NB/31-13.063.442 - Aux. Doença 240576; Reconsideração de Cessação; Luciola Monteiro e Silva - NB/31-13.049.059 - Aux. Doença 240576; Reconsideração de Cessação; Leonor Ramalho Vieira - NB/31-13.064.130 - Aux. Doença 210676; Reconsideração de Cessação; Maria Edith Piedade - NB/31-13.069.352 - Aux. Doença 280576; Maria Helena Rodrigues de Macedo - NB/31-13.064.746 - Aux. Doença 240576; Maria Lúcia Galvão de Araújo - NB/31-13.064.712 - Aux. Doença 240576; Maria Barbosa dos Santos - NB/31-13.064.974 - Aux. Doença 240576; Maria do Carmo Souza - NB/31-13.064.857 - Aux. Doença 130576; Manoel Miranda de Lima - NB/31-13.064.716 - Aux. Doença 130576; Martinho Barros Martins - NB/31-13.064.183 - Aux. Doença 210676; Reconsideração de Cessação; Maria Celina F. Araújo - NB/31-13.063.457 - Aux. Doença 210676; Reconsideração de Cessação; Manoel da Conceição Farias - NB/31-9.965.577 - Aux. Doença 140676; Reconsideração de Cessação; Maria Nascimento Quaresma - NB/31-13.057.918 - Aux. Doença 240576; Reconsideração de Cessação; Maria da Graça M. Correa - NB/31-13.063.628 - Aux. Doença 240576; Reconsideração de Cessação; Manoel Romualdo Coelho - NB/31-13.063.479 - Aux. Doença 140676; Reconsideração de Cessação; Maria José Neves Gomes - NB/31-13.052.808 - Aux. Doença 240576; Reconsideração de Cessação; Maria Arlete B. Castro - NB/31-9.974.632 - Aux. Doença 240576; Reconsideração de Cessação; Manoel Olgarino de Nazaré - NB/31-13.057.415 - Aux. Doença 250576 - Lei 6.179/74; Mizaque Santos Costa - NB/31-13.058.357 - Aux. Doença 240576; Reconsideração de Cessação; Maria Tereza Jesus Loureiro - NB/31-13.053.009 - Aux. Doença 140676; Reconsideração de Cessação; Marinho Alves M. Ferreira - NB/31-13.064.039 - Aux. Doença 210676; Reconsideração de Cessação; Maria Inez Cunha - NB/31-13.064.011 - Aux. Doença 060776; Reconsideração de Cessação; Maria J.N. França - NB/31-13.064.112 - Aux. Doença 060776 - Reconsideração de Cessação; Manoel Ferreira Trindade - NB/31-13.064.906 - Aux. Doença 060776; Reconsideração de Cessação; Nicelás Silva Lopes - NB/31-13.064.013 - Aux. Doença 240576; Reconsideração de Cessação; Nezito Cavaleiro - NB/31-13.064.825 - Aux. Doença 240576; Nazaré dos Santos - NB/31-13.064.316 - Aux. Doença 240576; Olga Gonçalves Neves - NB/31-13.043.959 - Aux. Doença 240576; Reconsideração de Cessação; Otávio Ferreira Costa - NB/31-13.053.223 - Aux. Doença 060776; Reconsideração de Cessação; Paulo Fernando Monteiro Maciel - NB/31-13.069.694 -

Aux. Doença 270576 - Pedro Lopes da Costa - NB/31-... 9.969.259 - Aux. Doença 240576; Reconsideração de Cessação; Paulino Bispo Pacheco - NB/31-13.054.116 - Aux. Doença 140676; Reconsideração de Cessação; Raimundo Romano de Souza - NB/31-13.064.738 - Aux. Doença 240576; Raimundo de Oliveira do Nascimento - NB/31-13.064.749 - Aux. Doença 240576; Raimundo Sérgio S. de Andrade - NB/31-13.058.102 - Aux. Doença 060776; Reconsideração de Cessação; Rosemary Tavares - NB/31-13.064.484 - Aux. Doença 130576; Raimundo Viana do Nascimento - NB/31-13.064.607 - Aux. Doença 190576; Rosa Lúcia Júlio Martins - NB/31-13.063.875 - Aux. Doença 210676; Reconsideração de Cessação; Raimundo Coelho Dias - NB/31-13.064.667 - Aux. Doença 210676; Reconsideração de Cessação; Raimunda Alves Pantoja - NB/31-13.063.752 - Aux. Doença 140676; Reconsideração de Cessação; Raimunda Maria Souza - NB/31-13.064.758 - Aux. Doença 140676; Reconsideração de Cessação; Raimunda Alves de Souza - NB/31-13.053.820 - Aux. Doença 240676; Raimundo Paulo Souza - NB/31-13.063.804 - Aux. Doença 240576; Reconsideração de Cessação; Rita Izidória Mendes - NB/30-13.053.986 - Aux. Doença 240576; Reconsideração de Cessação; Raimunda Oliveira Nascimento - NB/31-13.057.707 - Aux. Doença 140676; Reconsideração de Cessação; Rita de Cássia T. Moreira - NB/31-13.064.814 - Aux. Doença 210676; Reconsideração de Cessação; Rosilda W. dos Anjos - NB/31-13.966.007 - Aux. Doença 060776; Raimundo P. de Souza - NB/31-13.063.804 - Aux. Doença 060776; Reconsideração de Cessação; Raimundo A.J. Miranda - NB/31-13.058.105 - Aux. Doença 060776; Reconsideração de Cessação; Solange Maria S. Cereja - NB/31-9.958.911 - Aux. Doença 240576; Reconsideração de Cessação; Tereza Amélia da Silva - NB/31-13.064.401 - Aux. Doença 130576; Teófila Miranda - NB/31-13.064.489 - Aux. Doença 130576; Tomé Correa dos Santos - NB/31-13.064.251 - Aux. Doença 240576; Reconsideração de Cessação; Terezinha de Jesus Moraes - NB/31-13.063.635 - Aux. Doença - 060776; Reconsideração de Cessação; Tereza R. dos Santos - NB/31-13.064.214 - Aux. Doença 060776; Reconsideração de Cessação; Valter Santos - NB/31-13.064.554 - Aux. Doença 130576; Valmira Maria dos Santos - NB/31-13.049.350 - Aux. Doença 240576; Reconsideração de Cessação; Wilson Monteiro Lobato - NB/31-13.049.070 - Aux. Doença 240576; Reconsideração de Cessação.

Belém 31 de julho de 1976.

(Ext. Reg. nº 4440 - Dia 14-08-76)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

(D.E.R.-P.A.)

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 87/76-SUDAM-01780/76

(Art. 54 do Decreto nº 73.140/73)

1-PARTES:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA), sediado em Belém, à Av. Almirante Barroso, nº 3639, representado por seu Diretor Geral, Engº VALDIR SERGIO DOS SANTOS e a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM), representada por seu Superintendente Hugo de Almeida.

2-OBJETIVO:

O presente convênio tem por objetivo a construção de 30 (trinta) KM de estradas vicinais ligando Mojuí dos Campos a Igarapé das Pedras, no município de Santarém-Estado do Pará.

3-SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

Os trabalhos referidos no "caput" desta cláusula desenvolver-se-ão em área selecionada de conformidade com o disposto do art. 2º do Decreto nº 74.607, de 25.09.74, área essa integrante do Pólo Tapajós.

4-SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

O DER-PA será o órgão executor dos trabalhos objetivados neste convênio, contando para tanto, com recursos do Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA) que lhe serão repassados pela SUDAM.

5-CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES

DA SUDAM: Liberar no corrente exercício a importância de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), à conta dos recursos do Programa de Pólos Agropecuários da Amazônia (POLAMAZÔNIA), constante da respectiva Ficha Técnica que se encontra anexada ao Processo SUDAM nº 01780/76, análise do Projeto Técnico, análise dos relatórios apresentados pelo DER-PA trimestralmente, fiscalizar, etc.

DO DER-PA: Apresentar à SUDAM o Projeto Técnico definitivo dentro de 30 (trinta) dias a partir da data de aprovação do convênio pela CONDEL, apresentar trimestralmente à SUDAM, relatórios físico-financeiros alusivos à execução da obra, etc.

6-CLÁUSULA NONA-DA VIGÊNCIA:

O presente convênio será submetido à aprovação do Conselho Deliberativo da SUDAM, devendo vigorar pelo prazo de 1 (hum) ano, a contar da aludida aprovação.

ATESTO a veracidade destes dados, para publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 10 de agosto de 1976

a) Ilegível

P/ Dr. Mario e Silva Feio

Chefe da Procuradoria Jurídica do DER-PA

VISTO: Engº Valdir Sergio dos Santos

Diretor Geral do DER-PA

(Ext. Reg. nº 4438 - Dia 14.08.76)

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 88/76-SUDAM

PROCESSO Nº 01775/76

(Art. 54 do Decreto nº 73.140/73)

1-PARTES:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA), sediado em Belém, à Av. Almirante Barroso, nº 3639, representado por seu Diretor Geral, Engº Valdir Sergio dos Santos e a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM), representada por seu Superintendente Hugo de Almeida.

2-OBJETIVO:

O presente convênio tem por objetivo a construção de 35 (trinta e cinco) KM de estradas vicinais li-

gando a colônia de Volta Nova a de Floresta, no município de Conceição do Araguaia-Estado do Pará.

3-SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

Os trabalhos referidos no "caput" desta cláusula, desenvolver-se-ão em área selecionada de conformidade com o disposto no art. 2º do Decreto nº 74.607, de 25.09.74, área essa integrante do Polo Carajás.

4-O DER—PA

Será o Órgão executor dos trabalhos objetivados neste convênio, contando para tanto com recursos do Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA) que lhe serão repassados pela SUDAM.

5-CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES

DA SUDAM: Liberar no corrente exercício a importância de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), à conta de recursos do Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA), constante da Ficha Técnica que se encontra anexada ao Processo SUDAM nº 01775/76.

DO DERPA: Apresentar à SUDAM o Projeto Técnico definitivo dentro de 30 (trinta) dias a partir da data da aprovação do convênio pela CONDEL:

Apresentar trimestralmente à SUDAM, relatórios físico-financeiros alusivos à execução das obras.

6-CLÁUSULA NONA-DA VIGÊNCIA:

O presente convênio será submetido à aprovação do Conselho Deliberativo da SUDAM, devendo vigorar pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da aludida aprovação.

ATESTA a veracidade destes dados, para publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 09 de agosto de 1976

a) Ilegível

p.º/ Dr. Mario e Silva Feio

Chefe da Procuradoria Jurídica

VISTO: Engº Valdir Sergio dos Santos

Diretor Geral do DER-PA

(Ext. Reg. nº 4439 - Dia 14.08.76)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER—PA)

RESUMO DE PORTARIAS

O Diretor Geral do DER—PA, usando de suas atribuições (Decreto-Lei nº 32, de 07.07.69) baixou as Portarias nºs.

508 de 26.07.76 — NOMEAR, e acordo com o Decreto Estadual nº 09.694, de 15.07.76, o Engº Luiz Antonio Mattos Fleury da Fonseca, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Coordenação Auxiliar, Símbolo 4-C.

0509 de 26.07.76, — De acordo com D.E. nº 9.694, de 15.07.76, o Engº Homero Medeiros Cabral, para exercer o cargo em comissão, Símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Programação e Orçamento.

0510 de 26.07.76 — EXONERAR, do cargo em comissão de Chefe da Div. de Obras Específicas o Engº José Alfredo Carmo Caldas.

0511 de 26.07.76 — NOMEAR, de acordo com o D.E. nº 9.694 de 15.07.76, o Engº José Alfredo Carmo Caldas, para exercer o cargo em comissão Símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Obras por Administração.

0513 de 26.07.76 — EXONERAR, do cargo em comissão, Símbolo 7-C, de Chefe do Serviço de Transporte Coletivo o funcionário Washington Luiz de Souza Rocha, Encarregado Geral.

0514 de 26.07.76 — NOMEAR, de acordo com o D.E. nº 9.694, de 15.07.76, o funcionário Washington Luiz de Souza Rocha, para exercer o cargo em comissão, Símbolo 8-C, de Chefe do Serviço de Pedágio.

0515 de 26.07.76 — EXONERAR, o Engº João Ruy Castelo Branco de Castro, do cargo em comissão, Símbolo 7-C, de Chefe do serviço de Administração do Proprios.

0516 de 26.07.76 — NOMEAR, de acordo com o D.E. nº 9.694, de 15.07.76, o Engº João Ruy Castelo Branco de Castro, para exercer o cargo em comissão Símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Conservação da Diretoria de Operações.

0517 de 26.07.76 — CESSAR o efeito da Portaria nº 409, que designou o funcionário Acácio da Conceição Lobato, para exercer a função gratificada, Símbolo 2-F, de Chefe da Secção de Transportes.

0518 de 26.07.76 — NOMEAR, de acordo com o D.E. nº 9.694 de 15.07.76, o funcionário Acácio da Conceição Lobato, para exercer o cargo em comissão, Símbolo 8-C, de Chefe de Serviço de Administração de Edifícios deste DERPA.

0485 de 14.07.76 — EXONERAR, a partir de 15.07.76, o Engº Douglas Matos Cohen, do cargo em comissão Símbolo 3-C, de Chefe da Divisão de Planejamento.

0486 de 16.07.76 — EXONERAR, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Diretoria Geral o Engº José Chaves Camacho.

0487 de 16.07.76 — NOMEAR, de acordo com a Resolução nº 872 /76 do CRE, o Engº José Chaves Camacho, para exercer o cargo em comissão Símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Planejamento —DP.DR.T.

0512, de 26.07.76 — CRIAR, de acordo com o Decreto Estadual nº 9.601, de 13.05.76, os seguintes núcleos rodoviários:

I — Núcleo Rodoviário de BUJARÚ, com sede na cidade do mesmo nome e subordinação à 4ª Divisão Regional.

II — Núcleo Rodoviário de SOURE, com sede na cidade do mesmo nome e subordinação à 4ª Divisão Regional.

III — Núcleo Rodoviário de SALINÓPOLIS, com sede na cidade do mesmo nome e subordinação o à Segunda Divisão Regional.

0521, de 26.07.76 — CESSAR o efeito, da Portaria nº 927, que designou o Engº Flávio Guarani Ramos Pereira, para responder pela Chefia do serviço de Estudo e Projetos — SEP—DP.

0522, de 26.07.76 — NOMEAR, de acordo com o Decreto Estadual nº 9.694, de 15.07.76, o Engº Flávio Guarani Ramos Pereira, para exercer o cargo em

comissão, Símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Projetos, subordinado à DEP.

0523, de 26.07.76 — EXONERAR, do cargo em comissão de Chefe do Serv. de Processamento de Dados, o Eng.º Leorne Cairo de Oliveira Menescal.

0524, de 26.07.76 — NOMEAR, de acordo com o Decreto Estadual nº 9.694, de 15.07.76, o Eng.º Leorne Cairo de Oliveira Menescal, para o cargo em comissão Símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Estudos de Engenharia da D.E.P.

0525, de 26.07.76 — DESIGNAR o Eng.º José Guilherme Dias Mescouto, para responder pelo grupo de fiscalização e assistência aos Municípios, até ulterior deliberação.

0526, de 26.07.76 — NOMEAR de acordo com o Decreto Estadual nº 9.694, de 15.07.76, o Eng.º Joaquim Otavio de Matos, para exercer o cargo em comissão Símbolo 7-C, de Chefe da Ass. Técnica do Grupo de Fiscalização e Ass. aos Municípios.

0527, de 26.07.76 — NOMEAR, de acordo com o DECRETO ESTADUAL nº 9.694, de 15.07.76, o Eng.º Leão Samuel Ben Chimol, para exercer o cargo em comissão, Símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Tráfego, subordinada à Dr. de Operações.

0528, de 26.07.76 — NOMEAR, de acordo com o Decreto Estadual nº 9.694, de 15.07.76, o Economista Mário Ribeiro de Azevedo Filho, para exercer o cargo em comissão, Símbolo 3-C, de Diretor de Administração.

0529, de 26.07.76 — NOMEAR, de acordo com o Decreto Estadual nº 9.694, de 15.07.76, o funcionário Mário Lacerda de Araujo, para exercer a função gratificada, Símbolo 3-F, de Chefe da Secção de Coordenação Auxiliar da 4ª D.R.

0530, de 26.07.76 — NOMEAR, de acordo com o Decreto Estadual nº 9.694, de 15.07.76, o funcionário Guilherme Manoel Salhueiro, para exercer a função gratificada, Símbolo 3-F, de Chefe da Secção de Coordenação Auxiliar da 3ª D. Regional.

0531, de 26.07.76 — NOMEAR, de acordo com o Decreto Estadual nº 9.694, de 15.07.76, a funcionária Semar Moares Menezes, para exercer a função gratificada, Símbolo 3-F, de Chefe da Secção de Coordenação Auxiliar da 2ª D. Regional.

0532, de 26.07.76 — DESIGNAR, de acordo com artigo 6º do D.E. nº 9.694, o Motorista variável Ludgéro Gomes de Souza, para exercer a função gratificada, Símbolo 5-F, de Chefe da Residência Rodoviária, sediada em Paragominas com subordinação à 1ª D. Regional.

0533, de 26.07.76 — NOMEAR, de acordo com o D.E. nº 9.694, de 15.07.76, a funcionária Marialda Alvarez Nobre, para exercer o cargo em comissão, Símbolo 8-C, Chefe do Serviço de Execução Orçamentária, subordinada a Div. Financeira.

0534, de 26.07.76 — NOMEAR, de acordo com o D.E. nº 9.694, de 15.06.76, o funcionário Antonio Pereira Dias, para exercer a função gratificada, Símbolo 3-F, de Chefe da Secção de Coordenação Auxiliar da 1ª D.R.

0535, de 26.07.76 — NOMEAR, de acordo com o D.E. nº 9.694, de 15.07.76, o Eng.º Mariuadir José Miranda Santos, para exercer o cargo em comissão, Símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Obras Contratadas.

0536, de 26.07.76 — NOMEAR, de acordo com o D.E. nº 9.694, de 15.07.76, a eng.ª Maria de Lourdes

Alves, para exercer o cargo em comissão, Símbolo 6-C, de Chefe do Serv. de Asfalto e Concreto, subordinado à Div. de Pesq. Tecnológicas deste DERPA.

0537, de 26.07.76 — NOMEAR, de acordo com o D.E. nº 9.694, de 15.07.76, o Eng.º Osvaldo Rodrigues Ayres, para exercer o cargo em comissão Símbolo 4-C, de Chefe da Div. de Pesq. Tecnológicas, subordinada a Dr. de Planejamento.

0538, de 26.07.76 — NOMEAR, de acordo com o D.E. nº 9.694, de 15.07.76, Mário e Silva Feio, Procurador, para exercer o cargo em comissão Símbolo 4-C, de Chefe da Procuradoria Geral.

0539, de 26.07.76 — NOMEAR, de acordo com o D.E. nº 9.694, de 15.7.76, o Economista Péricles Martins de Carvalho, para exercer o cargo em comissão, Símbolo 4-C, de Chefe da Auditoria.

0540, de 26.07.76 — NOMEAR, de acordo com o D.E. nº 9.694, de 15.07.76, o Eng.º Wladimir da Silva Miranda, para exercer o cargo em comissão, Símbolo 3-C, de Diretor de Obras deste DERPA.

0541, de 26.07.76 — NOMEAR, de acordo com o D.E. nº 9.694, de 15.07.76, o Eng.º Deusimar Nazaré de Macedo, para exercer o cargo em comissão, Símbolo 4-C de Chefe de Máquinas e Equipamentos, subordinada à Dr. de Operações deste DERPA.

0542, de 26.07.76 — NOMEAR, de acordo com o Decreto Estadual nº 9.694, o Eng.º Walter de Jesus Amaral, para exercer em comissão, Símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Equipamento Mecânico, subordinada à DME.

0543, de 26.07.76 — DESIGNAR, de acordo com o Decreto Estadual nº 9.601 de 13.05.76 e Portaria nº 512/76, o funcionário Demétrio Antonio da Silva, Motorista, para exercer a função gratificada, Símbolo 5-F, de Chefe do Núcleo Rodoviário de Salinópolis, com subordinação à 2ª Divisão Regional.

0544, de 26.07.76 — DESIGNAR, de acordo com o D.E. nº 9.601, de 13.05.76, e Portaria 512/76-DG, o servidor José Nonato da Silva, para exercer a função gratificada, Símbolo 5-F, de Chefe do Núcleo Rodoviário de Bujarú, com subordinação à 4ª D. Regional.

0545, de 26.07.76 — DESIGNAR, de acordo com o artigo 6º do D.E. nº 9.694, de 15.07.76, o funcionário Manoel Coutinho Neto, para exercer a função gratificada, Símbolo 5-F, de Chefe da Residência Rodoviária sediada em Altamira, com subordinação à 3ª Div. Regional.

0546, de 26.07.76 — DESIGNAR, de acordo com o artigo 6º do D.E. nº 9.694, de 15.07.76, combinado com o D.E. nº 9.601 de 13.05.76, o servidor João Alves da Silva (A), para exercer a função gratificada, Símbolo 5-F, de Chefe da Residência Rodoviária, sediada em Tomé Açú, com subordinação à 4ª D. Regional.

0591 de 02.08.1976 — DESIGNANDO, o funcionário Nicolau Balby Reale, para responder pela Chefia da Secção do Pessoal da 3ª Divisão Regional, até 30 de novembro do ano em curso.

0592 de 02.08.1976 — CESSANDO O EFEITO da Portaria nº 538, de 08.05.1970, que designou o funcionário Bejoerson Alvares Pessoa para exercer a função gratificada de Chefe da Secção de Zeladoria, atualmente Setor de Zeladoria.

0593 de 02.08.1976 — DESIGNANDO, de acordo com o Dec. Estadual nº 9.694, de 15.07.1976, Bejoerson Alvares Pessoa para exercer a função

gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Sinalização e Transitometria.

0594 de 02.08.1976 — NOMEANDO, de acordo com o Dec. Estadual nº 9.694 de 15.07.1976, o Engº Samuel Araújo Belo, para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Planejamento da 4ª Divisão Regional.

0595 de 02.08.1976 — NOMEANDO, de acordo com o Dec. Estadual nº 9.694, de 15.07.1976, João Bittencourt de Souza, para exercer o cargo em comissão, símbolo 8-C, de Chefe do Serviço de Administração.

0596 de 02.08.1976 — NOMEANDO, de acordo com o Dec. Estadual nº 9.694, de 15.07.1976, Willy Reinaldo Moreira da Silva, para exercer o cargo em comissão, símbolo 8-C, de Chefe do Serviço de Administração da 5ª Divisão Regional.

0597 de 02.08.1976 — NOMEANDO, de acordo com o Dec. Estadual nº 9.694, de 15.07.1976, o Engº Bianor Beltrão da Silva, para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Planejamento da 1ª Divisão Regional.

0598 de 02.08.1976 — NOMEANDO, de acordo com o Dec. Estadual nº 9.694, de 15.07.1976, o Engº Odimir Castelo Branco Furtado, para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Planejamento da 5ª Divisão Regional.

0599 de 02.08.1976 — NOMEANDO, de acordo com o Decreto Estadual nº 9.694, de 15.07.1976, Floriano Alves Rodrigues Filho, para exercer o cargo em comissão, símbolo 8-C, de Chefe do Serviço de Administração da 2ª Divisão Regional.

0600 de 02.08.1976 — DESIGNANDO, de acordo com o item XV do art. 20 do Dec. Estadual nº 9.694, de 15.07.1976, o Dr. Iran de Jesus Loureiro, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Assistência Médico-Social da 4ª Divisão Regional.

0601 de 02.08.1976 — NOMEANDO, de acordo com o Dec. Estadual nº 9.694 de 15.07.1976, Nathaniel Albuquerque Filho, para exercer o cargo em comissão, símbolo 8-C, de Chefe do Serviço de Administração da 1ª Divisão Regional.

0602 de 02.08.1976 — NOMEANDO, de acordo com o Dec. Estadual nº 9.694, de 15.07.1976, o Engº Antonio Cavalleiro de Brito para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Material.

0603 de 02.08.1976 — NOMEANDO, de acordo com o Dec. Estadual nº 9.694, de 15.07.1976, Márcia Lúcia Mazzini Borges para exercer a função gratificada símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Assistência Social do SMS.

0604 de 02.08.1976 — DESIGNANDO, de acordo com o item XV do art. 20 do Dec. Estadual nº 9.694, de 15.07.1976, o Dr. Dagoberto Di Tomaso Pereira, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Assistência Médico-Social da 2ª Divisão Regional.

0605 de 02.08.1976 — NOMEANDO, de acordo com o Dec. Estadual nº 9.694, de 15.07.1976, Mário Nicolau de Leal Martins, para exercer o cargo em comissão, símbolo 8-C, de Chefe do Serviço de Tesouraria da Divisão Financeira.

0606 de 02.08.1976 — NOMEANDO, de acordo com o Decreto Estadual nº 9.694, de 15.07.1976, José

Menezes Machado para exercer o cargo em comissão, símbolo 8-C, de Chefe do Serviço de Aproveitamento.

0607 de 02.08.1976 — EXONERANDO, da função gratificada de Chefe do Serviço de Manutenção do Patrimônio da 1ª Divisão Regional, o Engº Ronaldo Lúcio Santa Rosa Menezes.

0608 de 02.08.1976 — NOMEANDO, de acordo com o Dec. Estadual, nº 9.694, de 15.07.1976, o Engº Ronaldo Lúcio Santa Rosa Menezes, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Sexta Divisão Regional.

0609 de 02.08.1976 — EXONERANDO, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Manutenção do Patrimônio da 2ª Divisão Regional, o Engº Fernando Miguel de Miranda Csaszar.

0610 de 02.08.1976, o Engº Fernando Miguel de Miranda Csaszar para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico da 6ª Divisão Regional.

0611 de 02.08.1976 — EXONERANDO, da função gratificada, de Chefe do Serviço de Fiscalização de Tráfego, Ronaldo Bruno Fernandes de Medeiros.

0612 de 02.08.1976 — 1 — NOMEANDO, de acordo com o Decreto Estadual nº 9.694, de 15.07.1976, Ronaldo Bruno Fernandes de Medeiros para exercer o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Assistente Jurídico da 6ª Divisão Regional.

2 — DESIGNANDO, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Chefia do Serviço de Administração da 6ª Divisão Regional.

0613 de 02.08.1976 — DESIGNANDO, de acordo com o Decreto Estadual nº 9.694, de 15.07.1976, João Paulo de Farias para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção do Pessoal da 6ª Divisão Regional.

0614 de 02.08.1976 — DESIGNANDO, de acordo com o Decreto Estadual nº 9.694, de 15.07.1976, Fabiano de Cristo Alves Pampolha, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção do Material da 6ª Divisão Regional.

0615 de 02.08.1976 — EXONERANDO, da função gratificada de PAGADOR, da Tesouraria Geral, Raimundo do Amaral Lira.

0616 de 02.08.1976 — DESIGNANDO, Raimundo do Amaral Lira, para exercer a função gratificada de Chefe da Tesouraria da 5ª Divisão Regional.

0617 de 02.08.1976 — DESIGNANDO, Rosemiro Pereira dos Santos, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Oficina da 6ª Divisão Regional.

0549, 02 de agosto 1976 — Nomear Evaldo Sampaio de Almeida, para ocupar o cargo em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Pavimentação, de acordo com o Dec. Estadual número 9.694, de 15.07.76.

0550, de 02 de agosto de 1976 — Designar Maria Clarisse da Silva Pereira, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Pagamento do Serviço de Execução Orçamentária — SEC—DF, de acordo com o Dec. Estadual nº 9.694/76.

0551, de 02.08.76 — Designar José de Arimatéia Ferreira Lima para exercer a função gratificada,

simbolo 3-F, de Sub-Chefe do Serviço de Fiscalização de Tráfego, de acordo com o Dec. nº 9.694/76.

0552, de 02 de agosto de 1976 — Designar Alfredo Corrêa Filho, para exercer a função gratificada, simbolo 4-F, de Chefe do Setor do Tráfego subordinado ao Serviço de Fiscalização de Tráfego, de acordo com o Dec. Estadual nº 9.694/76.

0554, de 02.08.76 — Designar Maria José Melo Lucena, para exercer a função gratificada, simbolo 3-F, de Chefe da Secção de Empenho do Serviço de Execução Orçamentária — SEO — DF, de acordo com o Dec. Estadual nº 9.694/76.

0555, de 02.08.76 — Designar Errol de Jesus Lopes, para exercer a função gratificada, simbolo 3-F, de Chefe da Secção de Controle e Análise de Contas do Serviço de Contabilidade — SV — C — DF, de acordo com o Dec. Estadual nº 9.694/76.

0556, de 02.08.76 — Designar Dinorah Nunes Bezerra, para exercer a função gratificada, simbolo 4-F, de Pagador do Serviço de Tesouraria.

0557, de 02.08.76 — Designar Carmen Silvia Amazonas Pedroso, para exercer a função gratificada, simbolo 2-F, de Chefe da Secção de Biblioteca, com subordinação à Divisão de Processamento de Dados e Documentos.

0558, de 02.08.76 — Nomear Edmundo Orlando Elleres Salgado, para exercer o cargo em comissão, simbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Solos, subordinado à Divisão de Pesquisas Tecnológicas.

Nº 0559, de 02.08.76 — Exonerar da função gratificada Símbolo 3-F, de Chefe da Tesouraria da 5ª Divisão Regional, o funcionário ANTONIO MAIA DE SOUZA FILHO.

Nº 0559-A, de 02.08.76 — Designar ANTONIO MAIA DE SOUZA FILHO, para exercer a função gratificada Símbolo 3-F, de Chefe de Tesouraria da SEXTA DIVISÃO REGIONAL.

Nº 0560, de 02.08.76 — Nomear RODOLFO MAURÍCIO DE LIMA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão, Símbolo 12-C, de Oficial de Diretoria Geral.

Nº 0561, de 02.08.76 — Nomear ISIS IGNÁCIO DE SOUSA ESPERANTE, para exercer o cargo em comissão, Símbolo 10-C, de Chefe da Secretaria da Diretoria de Administração.

Nº 0562, de 02.08.76 — Nomear GERSON DA SILVA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão, Símbolo 10-C, de Chefe da Secretaria da Vice-Diretoria Geral.

Nº 0563, de 02.08.76 — Nomear ENOCK FERREIRA DA SILVA, para exercer a função gratificada, Símbolo 4-F, de Chefe da 1ª Residência da 6ª Divisão Regional, de acordo com o Dec. Estadual nº 9.694/76.

0564 de 02 de agosto de 1976 cessando o efeito da Portaria nº 326 de 09.05.1962, que designou o Engº Romariz Figueiredo Pamplona, para responder pela Secção de Solos.

0565 de 02.08.1976, designando o funcionário José Expedito de Magalhães, médico deste DERPA, para exercer a função gratificada 2-F, de Chefe da Assistência Médico-Social da 1ª Divisão Regional.

0566 de 02.08.1976, nomeando César Sergio Nascimento da Silva, Engº contratado, para exercer o cargo em comissão, Símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Manutenção da 3ª Divisão Regional.

0567 de 02.08.1976, cessando o efeito da Portaria nº 412, de 27.03.1972, que designou o servidor Abimael Gomes da Rocha, serralheiro de 1ª Classe, para responder pela Chefia da Oficina Central deste DER—PA.

0568 de 02.08.1976, designando o servidor Francisco de Assis Menezes, Inspetor do S.F.T. para exercer a função gratificada simbolo 3-F, de Chefe da Secção de Patrimonio da Diretoria Administrativa deste DER—PA.

0569 de 02.08.1976, designando o funcionário Agripino da Cunha e Sousa, Guarda de Saúde do Quadro Único, para exercer a função gratificada, simbolo 4-F, de Chefe do Setor Ambulatório do Serviço Médico Social —DRH

0570 de 02.08.1976 designando o Escriturário do Quadro Único José Martin Celso, para exercer a função gratificada, simbolo 4-F, de Chefe do Setor de Programação e Controle de Estoque da Divisão de Material.

0571 de 02.08.1976, designando o Aux. de Engenheiro Arinos Carneiro Brasil, para exercer a função gratificada, simbolo 3-F, de Chefe da Secção de Transporte — Sc—T.DR.A.

0572 de 02.08.1976, nomeando a funcionária Wanilda da Cruz Frazão, Oficial Administrativo, para ocupar o cargo em comissão simbolo 11-C, de Secretaria da Diretoria Geral deste DER—PA.

0573 de 02.08.1976, nomeando a funcionária Maria de Nazaré Trindade Rocha, Oficial Administrativo, para exercer o cargo em comissão simbolo 10-C, de Chefe de Secretaria da Diretoria de Operações — DR.O.

0574 de 02.08.1976, nomeando a funcionária Elza Rezende, para exercer o cargo em comissão simbolo 10-C, de Chefe de Secretaria da Diretoria de PLANEJAMENTO DESTES DER—PA.

0575 de 02.08.1976, nomeando a escriturária Raimunda Yolanda da Rocha Ferreira, para ocupar o cargo em comissão simbolo 10-C, de Chefe de Secretaria da Diretoria de Obras deste DER—PA.

0576 de 02.08.1976, nomeando o Engº Abel Barros dos Santos, para exercer o cargo em comissão, simbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Estudos e Projetos deste DER—PA.

0577 de 02.08.1976, nomeando a Engª Maria Angela Santos da Silva, para exercer o cargo em comissão simbolo 6—C, Chefe do Serviço de Medição — D.O.C., deste DER—PA.

0578 de 02.08.1976, exonerando do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Material, o Engº Carlos Hernani dos Santos Porto, a fim de ser aproveitado em outro encargo de Chefia.

0579 de 02.08.1976, nomeando o engº Carlos Hernani dos Santos Porto, para exercer o cargo em comissão simbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Operação Especial.

0580 de 02.08.76 - NOMEANDO, de acordo com o Decreto Estadual nº 9.694 de 15.07.1976, a Engª Maria da Conceição do Espírito Santo Lima, para exercer o cargo em comissão, Símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Controle de Obras do DERPA.

0581 de 02.08.1976 — DESIGNANDO de acordo com o item XV do art. 20 do Dec. Estadual nº 9.694, de 15.07.1976, o Médico Orlando Amazonas Pedroso Júnior, para exercer a função gratificada,

simbolo 2-F, de Chefe da Assistência Médico-Social da 3ª Divisão Regional do DERPA.

0582 de 02.08.1976 — CESSANDO O EFEITO, a contar de 02.08.1976, da Portaria nº 457/76 — DG, de 06.07.1976, que designou o funcionário Lauro Pereira de Brito, para substituir o funcionário Cecílio Miranda Tavares na Chefia da Seção do Pessoal da 1ª Divisão Regional.

0583 de 02.08.1976 — EXONERANDO da função gratificada, simbolo 3-F, de Chefe da Seção do Pessoal da 1ª Divisão Regional, o funcionário Cecílio Miranda Tavares.

0584 de 02.08.1976 — DESIGNANDO o funcionário Cecílio Miranda Tavares, para exercer a função gratificada simbolo 3-F, de Chefe da Seção de Seleção e Aperfeiçoamento.

0585 de 02.08.1976 — EXONERANDO, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete da Diretoria Geral Alby Correa de Miranda.

0586 de 02.08.1976 — NOMEANDO, de acordo com o Decreto Estadual nº 9.694, de 15.07.1976, Alby Corrêa de Miranda, para exercer o cargo em comissão, simbolo 8-C, de Chefe do serviço de Transporte Fluvial e Portuário do DERPA.

0587 de 02.08.1976 — EXONERAR, da função gratificada de Chefe da Seção do Pessoal da 3ª Divisão Regional, o funcionário Nicolau Balby Reale.

0588 de 02.08.1976 — DESIGNANDO o funcionário Nicolau Balby Reale, para exercer a função gratificada, simbolo 3-F, de Chefe da Seção do Pessoal da 1ª Divisão Regional.

0589 de 02.08.1976 — DESIGNANDO o funcionário Paulo Afonso de Azevedo Gama, para exercer a função gratificada, simbolo 3-F, de Chefe da Seção do Pessoal da 3ª Divisão Regional.

0590 de 02.08.1976 — DESIGNANDO, o funcionário Paulo Afonso de Azevedo Gama, para responder pela Chefia da Seção do Pessoal da 1ª Divisão Regional.

Nº 0618 DE 02.08.1976 — NOMEANDO, de acordo com o Decreto Estadual nº 9.694 de 15.07.1976, o Engº ULYSSES LAURO MENDES VIEIRA para exercer o cargo de Assessor Técnico.

Nº 0619 de 02.08.1976 — DESIGNANDO, de acordo com o Decreto Estadual nº 9.694 de 15.07.1976, o Engº FERNANDO AUGUSTO REIS E SILVA para exercer o cargo em comissão, simbolo 6-C, de Chefe do Escritório de Fiscalização da Rodovia PA-279, trecho PA-150/São Felix do Xingu.

Nº 0620 de 02.08.1976 — CESSANDO O EFEITO da Portaria nº 172 de 14.03.1975, da DG/DERPA, que designou o Engº ISAN SEIXAS LOPES para responder pela Chefia do Serviço de Conservação de Estradas da 5ª Divisão Regional.

Nº 0621 de 02.08.1976 — NOMEANDO, de acordo com o Dec. Estadual nº 9.694, de 15.07.1976, o Engº ISAN SEIXAS LOPES para exercer o cargo em comissão de Chefe do Escritório de Fiscalização da Rodovia PA-150, trecho Redenção/Fronteira de Mato Grosso.

Nº 0622 de 02.08.1976 — CESSANDO O EFEITO, da Portaria nº 410, de 30.04.1975, da DG/

DERPA, que designou ORWILE FIDANZA DUTRA para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Contabilidade da 5ª Divisão Regional.

Nº 0623 de 02.08.1976 — CESSANDO O EFEITO da Portaria nº 86, de 10 de fevereiro de 1976, da DG/DERPA, que designou o Engº ANIEL TAVARES DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Chefe do Escritório de Fiscalização da Rodovia PA-112, trecho Bragança-Ajuruteua.

Nº 0624 de 02.08.1976 — DESIGNANDO, de acordo com o Dec. Estadual nº 9.694, de 15.07.1976, o Engº ANIEL TAVARES DE LIMA para exercer o cargo em comissão, simbolo 6-C, de Chefe do Escritório de Fiscalização da Rodovia PA-140, trecho Stª Izabel/Vigia.

Nº 0625 de 02.08.1976 — MANDANDO SERVIR, na 6ª Divisão Regional, RAIMUNDO ARAÚJO DO NASCIMENTO, braçal da 1ª DR.

Nº 0626 de 02.08.1976 — MANDANDO SERVIR, na 6ª Divisão Regional, FRANCISCO MATOS DO NASCIMENTO, Motorista da 5ª Divisão Regional.

0627 de 02.08.1976 — DESIGNANDO, de acordo com o Dec. Estadual nº 9.694, de 15.07.1976, o Engº CLÁUDIO SÉRGIO DE AMORIM, para exercer o cargo em comissão, simbolo 6-C de Chefe do Escritório de Fiscalização da Rodovia PA-112, trecho Bragança/Ajuruteua.

0628 de 02.08.1976 — MANDANDO SERVIR no Núcleo Rodoviário de Soure - 1ª DR, Jovelino Rodrigues Pastana.

0629 de 02.08.1976 — MANDANDO SERVIR, nas obras de restauração da Rodovia PA-140, Stª Izabel/Vigia, FRANCISCO RODRIGUES DE MELO.

0630 de 02.08.1976 — MANDANDO SERVIR, na 6ª Divisão Regional, CÍCERO MELO PAZ.

0631 de 02.08.1976 — MANDANDO SERVIR, na 6ª Divisão Regional MARTINHO RIBEIRO DOS SANTOS, JANUÁRIO NOGUEIRA REIS, ENOQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SOUSA, JUVENAL CHAGAS OSÓRIO, LEÔNCIO DE SOUSA FARIAS, RAIMUNDO NORMANDO DE OLIVEIRA, EDIVALDO DE SOUSA COSTA, FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, JOSÉ GOMES DE SOUSA e SEBASTIÃO DOS SANTOS MARTINS.

0632 de 02.08.1976 — MANDANDO SERVIR, na 6ª Divisão Regional, ANTONIO GOMES FURTADO, AMADO DE JESUS SILVA, DOLOR MANOEL VIANA, JOÃO EVANGELISTA DE ANDRADE LIMA, JOÃO FURTADO NETO, JOÃO BERNARDO CRUZ, JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA FILHO, LUIZ DA SILVA, MANOEL MARIA PEREIRA, MIGUEL ARCANJO FURTADO, RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA (E), RAIMUNDO SANTANA FURTADO e VAGNER DE CARVALHO CRUZ.

Nº 0633 de 02.08.1976 — CESSANDO O EFEITO da Portaria nº 661, de 15.07.1975, que designou a

funcionária OLIVIA AMORIM MAC-CULLOCH para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Estatística.

Nº 0634 de 02.08.1976 — CONCEDENDO, de acordo com a Resolução nº 868/70-CRE e Portaria Normativa nº 520/76-DG, as gratificações mensais de zona e deslocamento, nas bases de 20% e 15%, respectivamente, ao Engº ALPHEM MARIANO FURTADO CORRÊA.

Nº 0635 de 02.08.1976 — NOMEANDO, de acordo com o Decreto Estadual nº 9.694, de 15.07.1976, o Engº ALPHEM MARIANO FURTADO CORREA, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Manutenção da 1ª Divisão Regional.

Nº 0636 de 02.08.1976 — TRANSFERINDO para a 2ª Divisão Regional o Topógrafo MISAEL GOMES DO ROSÁRIO e REVOGANDO a Portaria nº 308/76-DG, de 30.04.1976, que o mandou servir na PA-150.

Nº 0637 de 02.08.1976 — CLASSIFICANDO na função de Pintor de 3ª Classe, JOSÉ ANTONIO GOMES DE MELO.

Nº 0638 de 02.08.1976 — TRANSFERINDO, a pedido, para a 6ª Divisão Regional, JOSÉ MARIA DE FREITAS.

Nº 0639 de 02.08.1976 — TRANSFERINDO, a pedido, para a 2ª Residência da 5ª Divisão Regional, LAURO LUIZ DA SILVA, CARLOS OLIVEIRA LIMA e EDILSON PINHEIRO DA SILVA.

Nº 0640 de 02.08.1976 — RESCINDINDO, ex-vi letras E e H do art. 482 da CLT, LUIZ EMÍDIO GOMES DA COSTA.

Nº 0641 de 02.08.1976 — EXONERANDO DO cargo em comissão de Chefe do Serviço de Construção de Estradas da 2ª Divisão Regional, o Engº FERNANDO MARTINS RODRIGUES.

Nº 0642 de 02.08.1976 — CESSANDO O EFEITO da Portaria nº 824, de 16.09.1975 que designou o Engº AYRTON BRAZÃO E SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe do Escritório de Fiscalização da Rodovia PA-44, Cametá/KM. 85.

Nº 0643 de 02.08.1976 — NOMEANDO, de acordo com o art. 3º e seu § Único, do Decreto Estadual nº 8.869, de 15.10.1974, o Engº AYRTON BRAZÃO E SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Assistente da Comissão Especial de Construção da Rodovia General Magalhães Barata, PA-150, devendo lhe serem pagas as gratificações de zona e deslocamento na base de 50% cada uma.

0644 de 02.08.1976 — DESIGNANDO, de acordo com o Decreto Estadual nº 9.694, de 15.07.1976, OLÍVIA AMORIM MAC-CULLOCH para responder pela Chefia da Seção de Transportes Coletivos.

Nº 0645 de 02.08.1976 — DESIGNANDO, o Engº FERNANDO MARTINS RODRIGUES, para Chefiar o Escritório de Fiscalização da Rodovia PA-124, Stª Luzia Salinas, com as gratificações de zona e deslocamento nas bases de 20% e 15% respectivamente.

0553 de 02.08.1976 — Designando de acordo com o Decreto Estadual nº 9.694, de 15.07.1976, o servidor CLAUDOMIRO BARBOSA, Oficial Administrativo, para exercer a função gratificada, Símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Zeladoria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de Agosto de 1976.

a) Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. Nº 4474 - Dia: 14.08.76)

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL Nº 17/76

PROCESSO Nº 32.076

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Raimundo Moreira Barbosa, Prefeito Municipal de São Francisco do Pará.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dez dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Moreira Barbosa, Prefeito Municipal de São Francisco do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 32.076, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, exercício de 1974.

Belém, 09 de agosto de 1976

Mário Nepomuceno de Souza
Conselheiro Presidente

(Ext. Reg. nº 2223 Dias: 14,19 e 24.08.76)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2150

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado;

RESOLVE:

ADMITIR, como diaristas as seguintes pessoas, para servirem em Unidades da Secretaria de Estado de Saúde Pública:

Maria da Conceição da Cruz Aleixo, Cláudio Domingues das Neves, Raimunda Aleixo da Silva Maciel, Rosa Viana da Rocha, João Nunes de Lima, Cláudio Roberto Medeiros Canelas, Francisco Iran Alencar Fernandes, Benedito Pereira Brito, Maria Clementina Mendes, Fernando Augusto Brelaz Nunes, Antonio Gomes dos Santos, Silvestre Costa Lima, Maria Inês Dalzano Reis, Júlia de Oliveira Castro, Marilene Neves dos Santos Silva, Maria Nilza Andrade de Albuquerque, Maria Arlete Guimarães Vieira, Alaíde Custódia de Lucena, Irany Pontes Guimarães D'Antona, Nazaré Soares, Alba Bentes Picanço, Maria Mara Hipólito Pessoa, Maria Graciete Pimentel Guerreiro, Izabel de Assis Mendes, Terezinha de Jesus Danin Alves, Terezinha de Jesus Neves, Maria de Fátima Teixeira Silva, Maria Ubiracy Correa Costa, Ananias Fernandes da Silva, Maria de Nazaré de Pinheiro Souza.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de Agosto de 1976.

DR. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. Nº 4475)

PORTARIA Nº 2151

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado;

RESOLVE:

ADMITIR como diarista as seguintes pessoas para servirem em Unidades da Secretaria de Estado de Saúde.

Edilson de Oliveira Ferreira, Maria Nilza Chaves de Lima Dias, Adíres Gomes de Lima, Francisca Odaléa Cordeiro Alves, Possidônia Costa Magno, Nercy Saraiva da Costa, Inácia Miranda da Costa, Maria da Graça

Miranda, Maria das Dores Costa, Antonio Martins Ramos, Carmélia Saraiva da Conceição, Raimunda Vieira, Lúcia Pinheiro Gonçalves, Joana Ferreira Santa Brígida, Apolônia Alves da Paixão Pastana, Maciel de Lemos Vaz, Antonio Gonçalves de Souza, Rosa de Alcântara Carreira, Antonia Andrade Jardim, Nilda Freitas Monteiro, Antonio Pessoa dos Santos, M^a de Nazaré Santos de Assis, Antonia Rita de Oliveira Vasconcelos, Manoel Benedito Nunes Sabbá, Pedro Paulo Castro Santana, Mirian de Oliveira Peixoto, Deuzarina Ferreira Rodrigues, Valci Pinheiro da Silva, Maria de Fátima da Silva Lavareda, Elza Maria dos Santos, Maria Linduina Rodrigues Barra, Felinto Bentes Marinho, José Bazarreto Milhome da Costa Filho, Benedito Calandrino da Costa Azevedo, Antonieta Couto de Oliveira, Regina Coeli dos Passos Nascimento, Pedro Favacho Melo, Raimundo Santana Oliveira, Domingos Ferreira de Andrade, Alcina Lúcia Seguin Dias, Alcina Lúcia da Silva Seguin Dias, Terezinha de Jesus Alves da Silva, Oneide Maria Rodrigues Duarte, Maria dos Santos Pereira, Gracilda Medeiros Nogueira, Antonio Veriano Sampaio Paes, Anita da Silva Moreira, Maria Idalina de Oliveira Almeida, Maria Leite Lopes Pereira, Jandira Assis Paixão, Maria de Jesus Escudeiro Moraes, Delmira do Carmo Freitas Lima, Nely Amim Jardim, Jusemira Santos da Silva, Luíza Teixeira Moreira, Maria das Graças Oliveira Sarmento, Itamir Nunes das Neves, Terezinha de Jesus Alves da Silva, Maria dos Santos Pereira, Maria de Fátima Antunes Ferreira, Eleides Iredyam Araújo Flores, Nelson da Silva Gomes, Luíza Amélia de Freitas Soares, Cícera Lima da Silva, Aldeides da Silva e Silva, Maria de Lourdes Medrado Lucas, Laidés Lopes Pinto, Joana Bezerra do Carmo, Francisco da Costa, Benedito Crispim da Graça, Eleonora Maria dos Santos Carneiro, Antonio Francisco de Oliveira Gomes, Elimar Mendonça Alves, Maria José Fernandes de Souza, Maria das Mercês Medeiros de Carvalho, Regina Coeli Rodrigues Nunes, Maria de Lourdes Guimarães, Domingos Paulo Rodrigues de Figueiredo, Carmem Tuma Rotta, Maria de Nazaré de Pinheiro Souza, José Leôncio Nascimento Filho, Sebastião Lima dos Santos, Rafael Almeida Xavier, Marcolino Salgado Pinto, Inan do Carmo Santos, Maria das Graças da Silveira Silva, Manuel Gonçalves dos Santos, Patrício Dias Neto, Raimundo Viana de Andrade, Enock Nunes dos Santos, Graciete de Arruda Azevedo, Ana Maria de Andrade Figueiredo, Izabel Saraiva Ferreira, Julieta Alves Feitosa, Ana Clara Corrêa Santa Brígida, Evangelista dos Santos Vilhena, Maria Cristina Alves, Jandira Teixeira de Lemos, Jorge Rocha, Georgino Tavares Damasceno Filho, Rosivaldo Alexandrino Bentes, Terezinha de Jesus Borges Gonçalves, José Marques da Silva, Maria José Oliveira Vera, Jorge Quintino de Araújo, Paulo Sérgio Guzzo, Benedito Calandrini da Costa Azevedo, Leonor Pereira Tavares, Carlos Alberto Mendonça, Fernanda Moreira Faro, Yvanoir Ferreira Castro, Yrene Bemerguy, Gerson Jesus Brito Rodrigues, José Luiz Arruda Leão, Nazaré Magno Pereira, José Nicolau de Souza, Júlia Gemaque Barbosa, Possidônia Costa Magno, Margarida Ferreira Bibas, Leonor de Oliveira Figueira, Maria Oneide Soares Pereira, Maria Amélia Silva de Jesus, Maria Lucy de Melo Ferreira, Adelzira Sales de Lima, Rosalva

Lopes Monteiro, Maria Paula Campos de Souza, Terezinha Cavalcante Dias, Francisca Nonata da Silva, Maria Judith da Silva, Genuína Cardoso Pena, Maria Celeste Carneiro Oliveira, Carmélia Saraiva da Conceição, Antonio Martins Ramos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública em 12 de agosto de 1976.

Dr. **MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4475)

PORTARIA Nº 2152

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado;

RESOLVE:

ADMITIR, como diarista as seguintes pessoas, para servirem em Unidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública,

Eunice de Oliveira Costa, Raimunda Nunes da Costa, Antonia Fernandes Batista de Freitas, Florismar Gonçalves Lira, Maria Jacira de Souza, Maria das Graças Pereira da Luz, Miguel Pereira dos Santos, João Romano Seabra Neto, Lizia Beth Guimarães Nogueira, Lúcia Maria Fonseca Pinto, Ruth Cardoso dos Santos, Anselmo Rodrigues Vaz, Benedita Campos de Paiva, Serafina de Souza Barbosa, Corina de Souza Raiol, Claudionor de Jesus Paraense, Maria de Fátima Pojo Ayres, Ivan Marques de Melo, Maria Amélia Silva de Jesus, Carlos Edilson Pereira Ribeiro, Maria das Graças Miranda, Maria Inácia Miranda da Costa, Nercy Saraiva da Costa, Possidonia Costa Magno, Francisca Odalea Cordeiro Alves, Adair Gomes de Lima, Antonieta Couto de Oliveira, Raimundo Santana Ribeiro, Guilherme da Silva Costa, Maria Augusta Tamioso, Firmino Souza dos Anjos, Domingos Ferreira de Andrade, Alcina Lúcia Seguin Dias, Pedro Facho Melo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de agosto de 1976.

Dr. **MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4475)

PORTARIA Nº 2153

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,

RESOLVE:

ADMITIR, como diaristas as seguintes pessoas para servirem em Unidades da Secretaria de Estado de Saúde Pública:

Sergio Alves da Silva, Zélia Matias da Costa, Joana D'Arc Cardoso, Luiz Otávio Brazil Sovano, Raimunda Nonata da Silva Valente, Raimunda Nonata Santos Pereira, Sergio Pedroza Gonçalves, Izolina Paixão Silva, Maria Inês dos Santos Fonsêca, Rosa dos Santos Ferreira, Maria Joana da Silva, Expedito Goes Ferreira, Raimunda Nadir Figueiredo, Raimundo Odivaldo Rodrigues Pinto, Maria de Belém Pinheiro de Brito, Maria Celeste Rodrigues, Carlos Fernando Pacheco da Rocha, Maria das Graças Pinto de Almeida, Maria Anezio Miranda Paes, Maria Eli Duarte Soares, Maria de Ludes Gomes de Souza, Marileia Santana Pinto Gomes, Maria Miranda Teixeira, Beatriz Pereira Rocha e Souza, Luiza de Jesus Barros, Luiz Gonzaga Chavier da Silva, Edilson de Oliveira Ferreira, Ezequiel de Moraes Santana, Edite Miranda Cardoso, Geraldo Vicente dos Santos, Gracinda Pinheiro da Silva, Adilson Magno de Souza Lima, Ivan Rodrigues Monte, João Barata da Silva, Francisco Coelho Leite, Rosa Maria Sales, Raimundo Paulino Santana, Raimunda Martinha Souza Castro, Antonio Pessoa dos Santos, Antonia Rita de Oliveira Vasconcelos, Florismar Gonçalves Lira, João Nunes de Lima, Marli dos Santos Lobato, Miguel Pereira dos Santos, Raimunda Martinha de Souza Castro, Raimunda Nunes da Costa, Sérgio Alves da Silva, Antonia Fernanda Batista de Freitas, Clarisce Lobo dos Reis, Edina Maria Rodrigues, Eunice Oliveira Costa, Joana D'Arc Cardoso, Maria Jacira de Sousa, Maria das Graças Miranda, Maria das Graças Pereira da Luz, Maria Lucy de Melo Ferreira, Raimunda Nonata Santos Pereira, Rosa dos Santos Ferreira, Raimunda Nonata da Silva Valente, Zélia Matias da Costa, Inácia Miranda da Costa, Maria das Graças Oliveira de Souza, Manoel dos Santos Monteiro, José Ribamar Ferreira Almeida, Maria de Nazaré Santos de Assis, Claudionor de Jesus Paraense, Luiza da Silva Lima, Linda Maria Palmeira Imbiriba, José Antonio Cordeiro da Silva, Marlene Azevedo, Inah do Carmo Santos, Edith Ferreira de Souza, Antonia Andrade Jardim, Rosa de Alcântara Carrêra, Antonio Gonçalves de Souza, Maciel de Lemos Vaz, Apolonia Alves da Paixão Pastana, Joana Ferreira Santa Brigida, Maria Inês de Lima Valente, Maria de Lourdes Castro da Silva, Marcos dos Santos Santana, Maria do Perpetuo Socorro Garcia Pereira, Maria das Graças Freitas e Silva, Maria de Jesus Alves da Silva, Gracilda Medeiros Nogueira, Luiza Teixeira Moreira, Firmino Souza dos Anjos, Maria Augusta Neves Tamiozo, Ivanete França dos Santos, Francisca Romana da Silva Dinis, Clarice Lobo dos Reis, Eunice da Silva Araújo, Antonio Silvio Gama dos Santos, Maria da Conceição Vieira Paiva, Maria Célia de Moraes, Antonia Franco de Miranda, Maria Izabel Saraiva Ferreira, Corina Veloso Pampolha, Ruth Léa da Silva Alves, Elvira Fonteneles Borges, Maria das Graças do Nascimento de Souza, Senhorinha Dias dos Santos, Lúcia Pinheiro Gonçalves, Raimunda Vieira.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de agosto de 1976.

Dr. **MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4475)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

EDITAL

Faço saber por este edital a Amazônia Pescados Exportação Ltda, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório à Trav. Campos Sales 184 - 1º andar da parte do Banco Frances e Italiano para América do Sul S.A. - Sudameris, para apontamento e protesto, para pagamento do Saldo Devedor do Saque Descontado em Cobrança no valor de Cr\$-54.495,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros), a favor do Banco Frances e Italiano Para America do Sul S.A. Sudameris, e vencido em 19 de Outubro de 1974, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão porque não paga o dito Saque, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 11 de agosto de 1976

(a) **Isa Veiga de M. Corrêa**
Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 4447 Dia: 14.08.76)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Camaras, foi designado o dia 17 de agosto para Julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO PENAL DE CAPANEMA

Apte: Antonio Miranda (Dr. Caetano de Souza Castro)

Apda: A Justiça Pública

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.
Belém, 10 de agosto de 1976.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2238)

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO

A doutora IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível, respondendo pela 9ª da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, Republica do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital, com o prazo de sessenta (60) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do 7º Ofício, corre uma Ação de Desquite requerida por Raimundo da Conceição Favacho, brasileiro, casado, funcionário publico aposentado, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Pedro Miranda, 1258 contra Moema Lemos Favacho, atualmente em lugar incerto e não sabido, com base no art. 317, I e IV do Código Civil e, por este meio cita a ré Moema Lemos Favacho, para comparecer a audiência deste Juízo, a realizar-se no dia trinta e um (31) de agosto de mil novecentos e setenta e seis (1976), às onze e trinta (11:30) horas, na sala de audiências deste Juízo, situada no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, em que serão tentadas a reconciliação do casal e a solução do litigio por meio amigavel, ficando a ré igualmente citada para contestar a ação, no prazo de quinze (15) dias, contados da data da audiência e advertida de que, não contestada a ação, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelo autor, na forma do art. 285, 2ª parte do C.P.C. - E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. - Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte cinco (25) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Wesley Gueiros escrevente Juramentado, no imp. oc. da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

A Juíza de Direito

Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza de Direito da 10ª Vara Cível, resp. pela 9ª
Comarca de Belém - Pará.

(T. nº 25362 Reg. nº 4460 Dia: 14.08.76)

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

Nº 23.334

Belém, sábado, 14 de agosto de 1976



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO SARMENTO 1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 11.8.976

Juízo da 3a. Vara

Despejo

A: Leonardo Branco Scardino

Adv: Dr. Antonio G. Vaneta

R: Artur Gonçalves

Despacho: A Conta

Reintegração de Posse

A: Roberto Lopes Valente

Adv: Deusdedit Brasil

R: Delfina Queiroz da Silva

Adv: Dr. Vanilson Hesketh

Despacho: — Sentenciado — julgando procedente a ação e condenando os réus a restituírem ao autor o terreno vindicando com todas as benfeitorias ali existentes, ressaltando-se o direito à indenização das benfeitorias ali existentes pelo valor constante no laudo de fls. 86 do perito desempatador, pagas as custas proporcionalmente e honorários de advogados pelas partes que os constituíram. P. I. R.

Juízo da 6a. Vara

Busca e Apreensão

A: Ford Administração e Consórcios Ltda.

Adv: Drs. Vanilson Hesketh e Gervásio Serafim dos Santos

Despacho: — Mandou juntar a Carta Precatória bem como expedir mandado para que seja citado o requerido na forma do petítório de fls. 24 dos autos.

Juízo da 8a. Vara

Desquite Litigioso

A: Edvaldo F. Leite

Adv: Dr. Nelson Cunha

R: Maria José C. Pimentel

Despacho: — Saneou o processo deferindo as provas especificadas designando o dia 9 de setembro às 10,30 horas para o instrução.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE AGOSTO DE 1976 —
QUARTA-FEIRA — CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO —
CIVIL COMÉRCIO — EXPEDIENTE RECEBIDO
DOS JUIZES

1a VARA

Carta Precatória, em devolução, dirigida ao Juízo de S. Miguel do Guamá, extraída dos autos de execução que o Banco Real S.A. move contra Angelino da Silva Oliva e outro (Reg. n. 264/76).

Desp: Junte-se aos autos

2a. VARA

Petição de: Antonio Barbosa Teixeira e mulher, na ação rescisória que lhe move Antonio Cardoso de Oliveira e outros, requerendo a citação do ITERPA para integrar o feito, indicando assistente técnico, inquirição de testemunhas e a remessa dos autos ao Exmo. Sr. Desembargador Relator do feito.

Desp: N. A. J. Cls.

5a. VARA

Execução

Proc. n. 519/75

Ex: Diamantino Mendonça de Barros Ferreira

Adv: Dr. Alberto V. Couto

Ex: Raimundo Peres Oliveira e outro

Desp: Publiquem-se novos editais de praça, com as formalidades legais.

Execução

Proc. n. 352/76

Ex: José Augusto Carvalho

Adv: Dr. Nathanael F. Leitão

NESTE CADERNO

RESENHAS da Justiça Estadual
BOLETINS da Justiça do Trabalho
ATAS da Assembléia Legislativa
EDITAIS do Tribunal Eleitoral
EDITAIS da Justiça do Trabalho

Ex: João Batista Everdosa Bastos
Desp: Comprove-se a quitação dos impostos.
Execução

Proc. n. 582/75

Ex: João Pereira da Costa

Adv: Dr. Alberto V. Couto

Ex: Fazendas Tocantins Ltda.

Desp: Oficie-se.

Interdito Proibitório

Proc. n. 08/74

Aut: Nalila Noronha Macri

Adv: Dr. Vanilson F. Hesketh

Réu: Nizomar dos Passos Marques

Adv: Dr. João Diogo S. Moreira

Desp: Vistos, etc. Julgo, por sentença, deserta a apelação interposta, por falta de preparo, inclusive taxa de retorno, dentro do prazo legal. Intime-se.

7a. VARA

Petição de: Maria Dolores de Almeida Figueira, requerendo na ação de desquite que move contra Wagner de Andrade Figueira, seja oficiado a Vivenda — Associação de Crédito, digó, Associação de Poupança e Empréstimo, solicitando remessa do Certificado de Crédito do Mutuário (que está em nome do réu) para este Juízo, bem assim, os cupons de crédito.

Desp: Como requer.

9a. VARA

Medida Cautelar

Proc. n. 368/76

Req: Olavo Bilac da Silveira

Adv: Dr. Antonio V. Pantoja

Req: Alice de Paiva Silveira

Desp: 1 — Cite-se. 2 — Indefiro o pedido de gratuidade que não está comprovada.

RESENHA DO DIA 11 DE AGOSTO DE 1976 —

CARTÓRIO PEPES — 3º OFÍCIO CÍVEL

Ação — Interpelação — 3a Vara n. 381/76.

Requerente — Osmar Novais da Silveira —

Adv. Dr. Pedro R. Crispino

Requerido — João Antório Lopes

Despacho — Como requer obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Ação — Execução 4a Vara n. 282/76.

Exequente — Agostinho Monteiro — Adv. Dra. Carmen Lúcia M. Cunha

Executado — Décio Onthann Staller

Despacho — Oficie-se, solicitando a força policial 09.8.76.

Ação — Ordinária de Dissolução e Liquidação de Sociedade — 4a Vara n. 027/.....

Maria Goés Rodrigues — Adv. Dr. Walter Machado Puget.

Noé Guimarães Rodrigues e Filhos — Adv. Dr. Aylton Pinheiro.

Despacho — Recebo o agravo. Proceda-se ao traslado das peças requeridas. Intime-se o agravado, no prazo de 5 dias, para indicar as peças das quais pretende o traslado.

Ação — Para Uso Próprio — 4a Vara n. 291/76

Autor — Lauro Cardoso da Silva — Adv. Dr. Quintanilhas Bibas

Réus — José Bechara e sua mulher Maria José Araújo Bechara — Adv. Dr. Benedito M. Alvarenga

Despacho — Vistos, etc. Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, o

acordo de fls. fixando o prazo de 6 (seis) meses, contados da citação, para mudança, sob pena de despejo independente de nova citação. Custas ex lege. I. Em, 6.8.76.

Ação — Agravo de Instrumento — 4a Vara Autor — Irmãos Silva, Importação e Exportação — Adv.

Réu — Banco União Comercial S.A. — Augusto Roberto K. de Araújo

Despacho — Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos. Remetam-se ao Egrégio T. J. E. Em, 06.8.76.

Ação — Ação Ordinária — 4a Vara n. 347/76.

Autor — Agripino Anunciação Maciel de Freitas — Adv. Dr. Jaime Bentes

Ré — Alda Catão Arnoud — Adv. Dra. Wilma Hatherly Galvão

Despacho — A Conta. Em, 09.8.76.

Ação — Carta Precatória 4a Vara n. 338/76.

Deprecante — Juiz de Direito da 2a Vara da Comarca de Carazinho — R. S.

Deprecado — Juiz da 4a Vara Cível da Comarca de Belém Estado do Pará

Despacho — A Conta.

Ação — Para Uso Próprio 7a Vara n. 283/76.

Autora — Marina Roffé Ferreira Lemos Adv. Dr. Burlamaqui Freire.

Réu — Nabih Abou El Hons.

Despacho — Em atendimento ao pedido de fls. 37, reconsidero o despacho de fls. reconsidero o despacho de fls. 36 e determino que se faça perícia também nos bens móveis em questão funcionando o mesmo perito. Belém, 06.8.76.

Ação — Desquite Litigioso 7a Vara N. 442/75.

Autor — Pio Moerbeck da Costa — Adv. Dr. Pascoal A. Junior

Ré — Anésia Maria Brito da Costa — Adv. Dr. Egidio Machado Salles.

Despacho — Renovem-se as diligências para o dia 18 do corrente, as 10 horas. Belém, 06.8.76.

Ação — De Imissão de Posse 8a Vara n. 317/76

Requerente — VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo — Adv. Dr. Laudomício Ferreira

Requerido — Jorge Maia do Nascimento

Sentença — Assim, não tendo o R. arguido quaisquer das hipóteses previstas ou mesmo se defendido no prazo que lhe foi assinado e, considerando que o A. com os documentos exibidos provou ter direito a medida que pleiteia: Na forma do artigo 330 do C.P.C. Julgo Procedente a ação, e ordeno que se expeça a favor do Autor mandado de Imissão de Posse, de acordo com o pedido. Custas pelo Réu. P. I. R. e Cumpra-se. Belém, .. 09 de agosto de 1976. Clímenie Bernadete de A. Pontes, Juíza da 8a. Vara.

Ação — Sumaríssima — 8a Vara n. 82/76.

Autor — Wilson Hitler da Silva Velasco — Adv. Dr. Wilson Velasco

Réu — Óleos do Pará S.A. — OLPASA

Sentença — Pelo exposto, e mais prova que dos autos consta, Julgo Procedente a Ação Sumaríssima de Cobrança de honorários e condeno a Ré, Óleos do Pará S.A. — OLPASA — firma industrial e comercial desta praça no pagamento do principal, isto é, da quantia de quatrocentos e trinta mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros .. (Cr\$ 430.385,00) e mais dez por cento (10%) sobre o valor da condenação nos processos da Justiça

Especializada, de acordo com as certidões constantes dos Autos às fls. 36, 38, 40, 42, 44 e 46, juros a partir da propositura da Ação, custas processuais e honorários na base de dez por cento sobre o valor total da dívida. Fixo a quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a título de honorários ao Curador especial, que defendeu a requerida. P. I. R. Belém, 09 de agosto de 1976. Clímenie Bernadette de Araujo Pontes. Juíza da 8a. Vara.

Ação — Execução 9a. Vara n. 377/76.

Exequente — Natanael Mares — Adv. Dr. Creonor Santos Aragão

Executada — R. Costa & Cia.

Despacho — Cite-se. Em, 10.8.76.

Ação — De Reintegração de Posse — 6a. Vara — 379/76.

Autor — Lucival Guedes — Adv. Dr. Laurencio Miranda da Rocha

Réu — Marcos Marcelino & Cia. Ltda.

Despacho — R. A. Cite-se a requerida para comparecer a audiência de conciliação e julgamento, designando para o dia 16 de agosto de setenta e seis (16.8.76), às 11.00 horas, onde deverá oferecer defesas e provas se a tiver. Defiro as provas requeridas na inicial e no prazo de cinco dias, reitere a Autora, querendo o pedido que achar por direito. Belém, 04 de agosto de 1976. Pedro Paulo Martins.

CARTÓRIO DO SETIMO OFICIO DO CIVEL RESENHA DO DIA 11.08.76

PRIMEIRA VARA

Execução

Autor: Mário Lobato Fernandes (Adv. Dr. Haroldo Feernandes)

Réu: Benedito Moraes Sagica

Despacho no requerimento do A: J. aos autos. Belém, Pa. 10.8.76. (a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 1a. Vara

Despejo

Autor: Valdir Acatauassu Nunes (Adv. Dr. Roque Macatrão)

Réu: Basilio Magno Pantoja (Curador Moacir Moraes Fo.)

Despacho: O requerente para prestar esclarecimento quanto à participação do Dr. Domingos Acatauassu Nunes na presente ação. Belém, ... 08.08.76. (a) Romão Amoedo Neto

QUARTA VARA

Embargos

Embargante: Dinamerica Namias Tocantins (Adv. Dr. José Bonifácio)

Embargado: José Zumero (Adv. Dr. Paulo Pinho)

Sentença (trecho final): "Assim, pelas razões acima expostas, julgo improcedentes os embargos. Condeno a embargante ao pagamento das custas, honorários do advogado do embargado que arbitro em dez por cento sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 09 de agosto de 1976 (a) Maria Lucia Caminha Gomes.

QUINTA VARA

Consignação

Requerente: Herança de Alvaro de Jesus (Adv. Dr. Adilson Vergosa)

Requerido: Carlos Zoghbi (Adv. Dr. Pedro Lima)

Despacho: Sim, com as cautelas legais. Em,

10.08.76. (a) Orlando Dias Vieira

SEXTA VARA

Dissolução de Sociedade

Requerente: Oduvaldo Gonçalves Ramos (Adv. Dr. Juracy Palmeira)

Requerido: Julio de Jesus Affonso (Adv. Dr. Carlos Affonso)

Despacho: Como requer, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 11.08.76. (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6a. Vara.

NONA VARA

Embargos de Devedor

Embargante: Alvaro Augusto Rodrigues (Adv. Dr. Edilson Dantas)

Embargado: Raul Américo de Borborema Reis Ferreira (Adv. Dr. Vasco Borborema)

Despacho: A. A. Conclusos. Em 11.08.76. (a) Orlando Vieira, resp. pela 9a. Vara.

Execução de Sentença

Requerente: Raimunda de Souza Belich (Adv. Dr. Benedito Monteiro)

Requerido: Humberto Belich (Adv. Dr. João de Albuquerque Nunes Neto)

Sentença (trecho final): "Por estes motivos, julgo improcedentes os embargos opostos à execução da sentença do desquite determinando a imediata entrega dos bens à sua proprietária, sustando-se o depósito efetuado em mão do executado até a sua efetiva entrega, quando cessará sua responsabilidade como fiel depositário. Condeno o réu nas custas do processo e no pagamento dos honorários advocatícios que arbitro em dez por cento sobre o valor da ação. P. R. e Intime-se. Belém, 10 de agosto de 1976. (a) Orlando Dias Vieira, resp. pela 9a. Vara. Belém, 11 de agosto de 1976.

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8º OFICIO DO CIVEL E COMÉRCIO — Dia 11 DE AGOSTO DE 1976

Ação — Embargos à Execução 2a. Vara n. ... 272/76.

Embargante: Osvaldo Santos de Carvalho (Adv. Dr. Marcílio Ayres)

Embargada: Formiplac Nordeste S.A. (Adv. Dr. José Figueredo)

Despacho: Diga o embargante respeito da juntada de novos documentos de fls. 12 a 14. Após conclusos para os fins de direito.

Ação: Despejo 2a. Vara n. 354/76.

Autora: Lenilma Dias de Alcantara (Adv. Dr. Pascoal de Alcantara)

Réu: Gustavo Adolfo Faria Lopes de Almeida (Adv. Dr. Rui Souza Filho)

Despacho: Ouça-se a autora sobre a contestação de fls. no prazo da lei. Int.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard"; 2o. Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da 1a. Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível, privativa de Interditos.

1a. Vara — Inventário — Antonio Maria da Silva. Despacho "Expeça-se o alvará, com as cautelas e parecer de fls. 7 verso". Advogado Dr.

Ophir Cavalcante.

1a. Vara — Inventário — Luiz Lobato — Requerimento de Antonia Tavares Lobato — Despacho "N. A. Diga o Curador Geral" — Advogado Dr. Felipe de Melo Filho.

1a. Vara — Arrolamento — Clementina Mendes Castelo Branco e Raimundo Mendes Castelo Branco — Despacho "Diga o Curador Geral sobre o pedido de fls. 43". Advogado Dr. J. Guedes da Costa, assistente Judiciário.

1a. Vara — Arrolamento — João Sabino de Sena e Francisco Guedes de Sena — Requerimento de Izabel Sabino da Silva e outros. Despacho "N. A. Digam os interessados" Advogados Drs. Nathanael Farias Leitão e João Diogo Moreira Sales.

1a. Vara — Arrolamento — Margarida Marçal Soares — Despacho "Ao Partidor" Advogado Dr. Flávio Roberto Soares de Oliveira.

1a. Vara — Arrolamento — Laurinda Marques do Amaral e seu marido Sebastião Pereira do Amaral — Despacho "Ao partidor" Advogado Dr. Raimundo Puget.

1a. Vara — Arrolamento — José Araújo da Cunha Gonçalves — Despacho "Ao cálculo" — Advogado Dr. Ophir Coutinho.

1a. Vara — Arrolamento — Benedito Lima Mendes — Despacho "Ao Partidor" Advogado Dr. Jamil Moreno Sales.

1a. Vara — Arrolamento — Desembargador Augusto Rangel de Borborema. Despacho "A avaliação o que feito prossiga-se até o cálculo não havendo oposição". Advogado Dr. Francisco de Lamartine Nogueira.

1a. Vara — Inventário — Mário Paes Gonçalves — Despacho "Digam os interessados". — Advogado Dr. Leonildes Macedo Silva.

1a. Vara — Alvará — Maria de Lourdes Correa da Silva — Despacho "Cumpra-se o despacho de fls. 19" — Advogado Dr. Arthemis Leite da Silva.

1a. Vara — Arrolamento — Alcino Dias Teixeira — Despacho "Digam os interessados". — Advogado Dr. Luiz Roberto Meira.

1a. Vara — Arrolamento — Anatif Bedran José Bechara — Despacho "A Avaliação" — Advogado Dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho.

1a. Vara — Inventário — José Chaves da Cruz — Despacho "Diga o Dr. Curador Geral". Advogado Dr. Benedito Coelho de Souza.

1a. Vara — Arrolamento — Alcindo Dias Teixeira — Requerimento de Ademir do Amaral Teixeira — Despacho "J. aos autos". Advogado Dr. Otávio Augusto de Bastos Meira.

1a. Vara — Arrolamento — Manoel Gonçalves — Requerimento Maria da Soledade Pereira Gonçalves — Despacho "J. aos autos". Advogado Dr. Luiz Roberto Meira.

1a. Vara — Inventário — Secundino Lopes Portela — Requerimento do Banco da Amazônia S.A. Despacho "N. A. Digam os Interessados". Advogados Drs. Egidio Machado Sales e Carlos Raimundo Luzio Afonso.

1a. Vara — Inventário — Feliciano Correa Seixas — Requerimento de Nelly de Kôs Seixas — Despacho "N. A. Diga o Doutor Curador Geral". Advogado Dr. Diniz Lopes Ferreira.

1a. Vara — Inventário — José Rodrigues Lara Miguez — Requerimento de Josefina Lara Miguez — Despacho "N. A. Diga o Doutor Curador Geral."

Advogado Dr. Otávio Augusto de Bastos Meira.

1a. Vara — Inventário — Mário Alberto Valério Coelho — Requerimento de Antonio Farias Coelho — Despacho "N. A. Digam os interessados". Advogado Dr. Luiz Roberto Meira.

3a. Vara — Interdição — Adolfo Cahn Neto — Requerente — Hilma Ferreira Cahn — Despacho "R. H. A. Distribuição de Cartório" Advogado Dr. Itoné Barbosa da Costa.

3a. Vara — Inventário — Francisco Xavier da Veiga Cabral e sua mulher. Requerimento de Valdomira Cabral Branco — Despacho "R.H.A. Voltem conclusos". — Advogados Drs. José Tomaz Maroja e Egidio Sales.

3a. Vara — Interdição — Laurindo Nascimento — Requerente 2o. Curador Geral — Despacho "R. H. A. Voltem Conclusos".

3a. Vara — Interdição — Walter Sérgio da Conceição — Despacho "R. H. Digam as partes obedecidas as formalidades e cautelas legais". Advogado Dr. João Júlio da Fonseca, assistente Judiciário.

3a. Vara — Interdição — Florencio da Silva Baetas — Despacho "R. H. Digam as partes interessadas sobre o atestado de fls. 4 dos autos". Advogado Dr. João Batista Figueira Marques.

3a. Vara — Interdição — Joana Melo de Souza — Despacho "R. H. Designo o dia 17 de agosto de 1976, às 10,30 horas, para a audiência de Instrução e Julgamento, cientes as partes." Advogado Dr. Ernesto Pinho Filho, procurador assistente Judiciário.

3a. Vara — Habilitação de Credor — Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará — Requerida Herança de Artur Rodrigues Lima — Despacho "R. H. Defiro o pedido de conformidade com o § 2o. do artigo 1017 do C.P.C.". Advogados Drs. Orlando Antonio Fonseca, Luiz Roberto Meira e Ronaldo Barata.

Belém, 11 de agosto de 1976.

O Escrivão,

CDON GOMES DA SILVA

(Ext. Reg. n. 4430)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

2a. CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO N. 3.072

Recurso ex-officio de habeas-corpus — Comarca de Santa Izabel do Pará

Recorrente: A Dra. Juíza da Comarca

Recorrente: Airton Duarte

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA — A liberdade do cidadão não está sujeita ao mero arbítrio de qualquer autoridade, pois que tem a resguardá-la as normas garantidoras do par. 12, art. 153, da Constituição Federal. Em desacordo com elas, a coação é passível de correção, providência que também é um imperativo constitucional. Nega-se provimento.

Vistos, etc.

A vista do que se acaba de expor, acordam os membros da 2a. Câmara Penal, à unanimidade de

votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a sentença da instância inferior.

Belém, 15 de julho de 1976.

aa) Des. MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

Des. ARY MOTTA SILVEIRA

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 6 de agosto de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n. 2222)

ACÓRDÃO N. 3.073

Recurso ex-officio de habeas-corpus da Comarca de Igarapé-Miri

Recorrente: A Dra. Juíza da Comarca

Recorrido: João Bosco da Costa Araujo

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA — Habeas-corpus liberatório.

É de ser colocado em liberdade o paciente, sempre que sua prisão estiver em desacordo com as normas que garantem a liberdade individual (par. 12, art. 153, Constituição Federal).

Vistos, etc.

A vista do exposto, acordam os membros da 2a. Câmara Penal, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão recorrida.

Belém, 15 de julho de 1976.

aa) Des. MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

Des. Ary da Motta Silveira

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 6 de agosto de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n. 2222)

ACÓRDÃO N. 3.074

Recurso ex-officio de habeas-corpus — Capital

Recorrente: O Dr. Juiz da 3a. Vara Penal

Recorrido: Armando Assayag

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA — Habeas-corpus preventivo.

Demonstrado o justo receio, é de ser resguardada a liberdade do paciente através do salvo-conduto. A identificação no inquérito policial é dispensável quando já a possui o paciente, o que deve ser de pronto demonstrado. Provimento o parcial do recurso.

Vistos, etc.

A vista de tais considerações, acordam os membros da 2a. Câmara Penal, à unanimidade de votos, em dar provimento parcial ao recurso, e, em consequência, cassar a ordem de habeas-corpus no que diz respeito à proibição do fichamento do paciente, confirmada, no mais, a sentença da instância inferior.

Belém, 15 de julho de 1976.

aa) Des. MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 6 de agosto de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

2a. CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO N. 3.075

Apelação Cível da Comarca de Soure

Apelantes: Morisso David Fadul e sua mulher.

Apelado: Delcio Carlos Nunes Gouvea

Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes

EMENTA: Reintegração de Posse. Im-procedência. Autor e Réu são proprietários de quinhões situados na área de terras pertencentes ao condomínio da "Sorte Iurumã", o autor não provou posse anterior ao alegado esbulho. Além disso não foi feita a indispensável perícia para constatação do que alegam as partes.

Vistos, etc.

Acordam os Juizes da Segunda Câmara Cível, à unanimidade de votos, dar provimento à apelação para julgar improcedente a ação uma vez que o apelado não provou a sua posse anterior sobre a área em litígio. Além disso a Juíza não determinou a realização de perícia no local em questão. Não havendo prova do esbulho alegado prevalece a posse dos apelantes.

Belém, 15 de julho de 1976.

aa) Des. MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

Des. LYDIA DIAS FERNANDES

Relatora

Secretaria do TJE — Belém, 6 de agosto de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n. 2222)

ACÓRDÃO N. 3.076

Apelação Cível da Capital

Apelante: Hiroshi Isobe

Apelado: Arlindo da Silva Vigario

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA: Acidente de trânsito. Indenização por ato ilícito. Improcede a pretensão do autor, quando fica demonstrada a ausência de culpa por parte do réu. Confirma-se a sentença apelada.

Vistos, etc.

A vista de tais considerações, acordam os membros da 2a. Câmara Cível Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a sentença apelada.

Belém, 8 de julho de 1976.

aa) Des. MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 6 de agosto de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n. 2222)

ACÓRDÃO N. 3.077

Agravo de Instrumento — Capital

Agravante: Babitonga Indústria e Comércio de Pesca S/A.

Agravada: Companhia de Pesca Taiyo.

Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

EMENTA — Quando lhe competir falar nos autos por determinação do juiz, é assegurado ao advogado o direito de retirá-los de cartório, mediante carga, nos

casos previstos em lei, segundo expressa disposição do vigente Código de Processo Civil (art. 40, III e par. 10.).

Merece reforma o despacho que contraria tal ordenamento. Recurso provido.

Vistos, etc.

A vista do exposto, acordam os membros da 2ª Câmara Cível Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, em dar provimento ao agravo e, em consequência, reformar o despacho agravado para que seja assegurado ao advogado da agravante o direito de retirar os autos da ação principal de cartório, e neles falar a respeito da contestação da agravada, observado o prazo legal. Custas pela agravada.

Belém, 8 de julho de 1976.

aa) Des. Manoel Cacella Alves

Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 6 de agosto de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n. 2222)

3a. CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO N. 3078

Recurso ex-officio de habeas-corpus de Santa Izabel do Pará

Recorrente: A Dra. Juíza da Comarca

Recorrido: Minoru Natuka

Relator: Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida

EMENTA — E' de se conceder Habeas-Corpus quando a custódia do paciente é arbitrária e ilegal.

Vistos, etc.

Acordam os Srs. Juizes Membros da 3a. Câmara Penal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 25 de junho de 1976.

aa) Des. MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça, Belém, ...

09.08.1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n. 2222)

ACÓRDÃO N. 3079

Apelação Penal de Alenquer

Apelante: Raimundo Valério Sobrinho

Apelada: A Justiça Pública

Relator: Des. Christo Alves.

EMENTA: — Homicídio. Decisão condenatória. Nulidades do processo arguidas intempestivamente. Rejeição das respectivas preliminares. Anula-se porém o julgamento, quando nele funcionou Suplente indevidamente incluído na lista de Jurados, acrescido de motivos outros que tornaram inválida aquela decisão. Apelo provido em parte.

Vistos, etc.

Por todos estes fundamentos, acordam os Juizes da eg. Terceira Câmara Penal do col. T.J.E., à unanimidade, dar provimento ao recurso para, em consequência, anular apenas o julgamento, ordenando que outro seja realizado, observadas formalidades legais. Integra este o relatório de fls. 132||134.

Sala das sessões, em Belém do Pará, aos 18 de junho de 1976.

aa) MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça, Belém

09.08.1976

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n. 2222)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1a. REGIAO — ESTADO DO PARÁ
BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 119/76 —
EXPEDIENTE DO DIA: 29.06.76.

Juiz Federal e Diretor do Foro.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto.

Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Diretor de Secretaria.

Dr. José Aguiar Barroso.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor
do Foro — Despachos em Ofícios e Petições

Petição da: Usina Jaciara S.A.

Assunto: Requer-lhe seja fornecido um documento de quitação de débito, ref. Processo n. 4847.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo suplicante. A Secretaria. Belém, Pa. em 29.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de: Domingos Rangel Filho

Assunto: Solicita Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo suplicante. A Secretaria. Belém, Pa. em 29.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de: Márcio Camargo

Assunto: Solicita Certidão Negativa.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Lomir Fraga

Assunto: Solicita Certidão Negativa.

Despacho: Idêntico ao acima.

Telex Circ. n. 302 do Exmo. Senhor Ministro Presidente do C. J. F.

Assunto: Recomenda observância das disposições contidas nos Provimentos 48 e 60.

Despacho: Ciente. Arquite-se, dando-se conhecimento deste expediente ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto. Belém, Pa. em 28.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal — Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 592/76—CART/SR/DPF/PA do Bel. Márcio Garcia dos Santos

Assunto: Autos de Inquérito Policial n. 36/76 (encaminha).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 29.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Portaria n. 14 do Exmo. Sr. Ministro Corregedor Geral da Justiça Federal.

Despacho: Ciente. Arquite-se. Belém, Pa. em 29.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petições da: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: Quer desistir das Ações Propostas contra: Alvaro Antonio Mercês de Carvalho, Laudelino Borges Monteiro, Benedita Souza Leite, José Skibinski Filho, Valdemar Valdivino dos Santos, Severino Pereira da Silva, Wilson Rodrigues de Oliveira, Enéas Dias Carvalho, Hamor Jacob Fima e Luiz Beltrão Ferreira Bentes.

Despacho: N. A. Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 29.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do: Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dr. Delmiro dos Santos).

Assunto: Requer autorização para depósito no valor correspondente à indenização de benfeitorias, bem como, conversão do depósito em complementação do pagamento do preço.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 29.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Laurênio Miranda da Rocha

Assunto: Requer a V. Exa. se digne determinar a juntada da procuração a petição anterior.

Despacho: 1º) Venha-me por linha. Belém, Pa. em 29.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Ruy Martini Santos (Adv. Dr. José Cabral)

Assunto: Requer se digne V. Exa. nomeá-lo fiel depositário dos bens dados em penhora (Proc. n. 6149).

Despacho: Satisfaca o Supte. as exigências de lei e volte querendo. Belém, Pa., em 29.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer se digne V. Exa. ordenar a lavratura do competente termo de apelação (Proc. n. 3364).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 29.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Telex n. SA-371 do Exmo. Sr. Ministro Armando Rolemberg — Presidente da Terceira Turma do T. F. R.

Assunto: Ref. Apelação Criminal n. 3122.

Despacho: N. A. Cumpra-se. Belém, Pa., em

29.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Telex n. 372/Seção Apelações — Do Exmo. Sr. Ministro Márcio Ribeiro

Assunto: Julgamento de Habeas Corpus n. 3896, impetrado em favor de Raimundo Nonato da Silva.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 24.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos

N. 265 — Inquérito Policial n. 32/76

Despacho: Defiro o requerimento de f. 71, item I. Concedo o prazo de trinta (30) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa. em 29.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4072 — Reclamação Trabalhista (T. F. R. n. 1762)

Recte: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby P. Guimarães)

Recdo: Adalberto Brasil Chaves (Adv. Dr. Fernando Lima)

Despacho: Aguarde-se a manifestação das partes interessadas. Belém, Pa. em 29.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5253 — Reclamação Trabalhista (T. F. R. n. 1658)

Recte: Itamar Ribeiro de Magalhães e Souza (Adv. Dra. Ana Maria Crispino).

Recda: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Antônio C. M. Britto).

Despacho: Defiro o requerimento de f. 95. Intime-se. Belém, Pa. em 29.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7821 — Reclamação Trabalhista

Recte: Pedro Vallinoto Filho (Adv. Dr. Orlando Fonseca)

Recda: Universidade Federal do Pará (Adv. Dr. Armando M. Gonçalves).

Despacho: Subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa. em 29.6.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4754 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Exectdo: Benjamin Lessa Botelho

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa. em 29.6.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5112 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Exectda: Nortubos S.A. — Tubos e Perfilados

Despacho: Preparados, conclusos. Belém, Pa. em 29.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5809 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Frederico C. de Souza).

Exectda: Nortubos S.A. — Tubos e Perfilados

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6094 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Exectda: Tubos Plásticos da Amazônia — Tuplama S.A. (Adv. Dr. Paulo Klautau)

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6663 — Execução

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social

— INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Exectda: Tubos Plásticos da Amazônia S.A. —
TUPLAMA

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 10.375 — Mandado de Segurança

Impete: Severino Lira Neiva (Adv. Dr. Alberto Campos)

Impeto: Senhor Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda.

Despacho: A autoridade impetrada está sob a jurisdição do Exmo. Senhor Dr. Juiz Federal do Rio de Janeiro, a quem cabe o processamento e julgamento do presente feito. Faça-se a sua remessa com cautelas legais. Intime-se. Belém, Pa. em .. 29.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 10.401 — Consignação em Pagamento

Autor: Território Federal do Amapá (Adv. Dr. Antonio C. de Castro).

Ré: Associação Comercial do Pará.

Despacho: Cite-se, designado o dia 12 do mês de julho vindouro, às 9.30 horas, para o recebimento na Secretaria do Juízo. Belém, Pa. em 29.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9681 — Vistoria

Repte: José Augusto Farias Silva (Adv. Dr. Edilson Dantas)

Reqda: Delegacia do Ministério da Fazenda

Despacho: 1. Cite-se a União Federal. 2. Nomeio perito o mecânico José Maria Siqueira Alves, com residência à Passagem União n. 483, bairro da Cremação, que servirá sob afirmação legal e as partes indiquem assistentes e formulem quesitos, no prazo da lei. 3. Designo o dia 14 do mês de julho vindouro, às 8.30 horas, para ter lugar a vistoria requerida à f. Intime-se. Belém, Pa. em 29.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 10.361 — Carta Rogatória

Rogante: Tribunal Regional de Aomori — Japão

Logada: Justiça Federal no Estado do Pará — Brasil

Despacho: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 29.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 10.374 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Raimunda Nonata da Silva e Raimundo Nonato da Silva (Adv. Dr. Alberto Campos).

Despacho: 1. Considerando os termos do Telex de f. 56, do T. F. R., oficie-se ao senhor Doutor Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal para que faça remeter, com a máxima urgência, ao depósito da Delegacia da Receita Federal, neste Estado, as mercadorias apreendidas, a fim de permitir ao réu Raimundo Nonato da Silva o pagamento dos respectivos impostos. Outrossim, requirite-se o laudo de exame do produto alienígena. 2- Designo o dia 09 de julho vindouro, às 9.30 horas, para inquirição das testemunhas do rol da denúncia, as quais deverão ser notificadas na forma da lei, cientes os réus e os Drs. defensor e Procurador da República. Expeça-se, pois o competente mandado. Belém, Pa. em 29.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto
— Despachos em Ofícios e Petições

Ofício n. 55/06/76 — FPF de 28.06.76 da Fede-

ração Paraense de Futebol

Assunto: Comunicação (faz) nos autos do Processo n. 4773.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa.

29.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto
Petição de: Edmundo Carvalho de Fernandes Gomes (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos)

Assunto: Vem apresentar razões de Apelação nos autos do Processo n. 5370.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Wilson Alves Amoedo (Adv. Dr. Alberto Campos)

Assunto: Vem apresentar razões de Apelação nos autos do Processo n. 9656.

Despacho: Juntem-se aos autos. Belém, Pa. ..

29.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto

Petição inicial de Procedimento Ordinário em que é Autora a Cervejaria Paraense S.A. — CER-PASA (Adv. Dr. Diniz Lopes Ferreira) e Ré União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Despacho: A. Efetue-se o depósito. Belém, Pa. 29.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto

Despachos em Processos

N. 10.373 — Carta Precatória

Deprecante: Juiz Federal no Estado do Amazonas

Deprecado: Juiz Federal Substituto no Estado do Pará

Despacho: A conta. Belém, 29.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6345 — Procedimento Ordinário

Autor: Companhia Continental de Seguros (Adv. Dr. Teodomiro Cantuária Filho)

Ré: Booth Brazil Ltda. (Adv. Dr. Oswaldo Trindade)

Despacho: Subam os autos à censura da conta Superior Instância. Belém, Pa. em 29.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 10.287 — Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial — Inq. Pol. 65/75

Requerente: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa. 29.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2968 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Filó Freitas e outros (Adv. Def. Dr. Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Júnior)

Despacho: Aguarde-se o cumprimento e devolução da Carta Precatória (fls. 211). Belém, Pa. .. 29.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3734 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Domingos Antônio Teixeira Neto (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves Matos) e Francisco Cavalcante (Adv. Dr. Orlando de Melo e Silva)

Despacho: Cumpra-se o disposto no artigo 499 do Código de Processo Penal. Belém, Pa. 29.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 3752 — Dia — 13.08.76)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 120/76

Expediente do dia 30.06.76.

Juiz Federal e Diretor do Foro:

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto:

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor de Secretaria:

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em Offícios e Petições

Of. CT-767018-039/Circular/76 da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos.

Assunto: Informação (presta).

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em

30.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de Wallace Roberto Peterli Uliana.

Assunto: Solicita Certidão Negativa.

DESPACHO: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo suplicante. A Secretaria. Belém, Pa., 30.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de Vespasiano da Silva Dias.

Assunto: Solicita Certidão Negativa.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Autos de Reclamação Trabalhista em que é Reclamante Inácio de Souza Farias e Reclamada Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA).

DESPACHO: A distribuição. Belém, Pa, em

30.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL
Despachos em Offícios e Petições

Of. n. 586/76-CART/SR/DPF/PA do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inquérito Policial n. 93/75 (encaminha).

DESPACHO: Ao dr. Procurador da República para os fins devidos. Belém, Pa, em 29.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício DRF/SIJ n. 406/76 da Delegacia da Receita Federal em Belém.

Assunto: Solicita cópia do Auto de Apresentação e Apreensão das mercadorias arroladas nos autos do Inq. Pol. n. 24/69-DR/PA.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 30.06.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social.

Assunto: Resposta ao ofício n. 1075/76, de... 21.06.76, deste Juízo.
nam Cruz).

DESPACHO: Junta-se aos autos. Belém, Pa, em 30.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Aurélio da Silva Oliveira (Adv. Dr. Nelson Cunha).

Assunto: Requer a devolução de seus documentos, anexados ao auto do processo penal que lhe move a Justiça Pública.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 30.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

DESPACHO EM PROCESSOS

N. 10402 — Contravenção Penal (Processo Sumário).

Autora: A Justiça Pública.

Réu: Nilson Fernandes dos Santos.

DESPACHO: Ouça-se o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 30.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Offícios e Petições

Ofício DRF/SIJ n. 415/76, de 25.06.76, da De-

legacia da Receita Federal, nesta Capital.

Assunto: Resposta ao contido no Ofício n. 991/JFS, de 09.06.76.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, ...

30.06.76 a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício DRJ/DN/SN/76, n. 007111, de 04.06.76, do Departamento Federal de Justiça.

Assunto: Encaminha Certificado para Naturalização de Nuno Maria Cabral de Abreu Vouzela.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 30.06.76. a)

A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Luis da Silva Nogueira (Adv. Dr. Carlos Platinha).

Assunto: Apresenta razões de apelação nos autos do Proc. n. 4226.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 30.06.76.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Assunto: Vem desistir da Execução proposta nos autos do Proc. 8046.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Gráfica D. Pedro Ltda. (Adv. Dr. Amauri Faciola de Souza).

Assunto: Pedido de providências nos autos de Execução que lhe move o INPS(Proc. n. 8141).

DESPACHO: A. Como embargos, apensando-se ao processo principal. Belém, 30.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Carta Precatória em devolução — Expedida à Seção Judiciária do Estado de Goiás, em autos de Ação de Depósito que Caixa Econômica Federal move contra Miguel Pereira da Silva.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 30.06.76.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Carta Precatória oriunda da Seção Judiciária do Estado do Amazonas — Expedida para citação da ENASA em autos de Procedimento Sumaríssimo que perante aquele Juízo lhe move Companhia Internacional de Seguros (Proc. n. JFA-0063/76).

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, 30/06/76. a)

A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petições iniciais de Execuções que a União Federal (Adv. Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade) move contra: A. Vale Alves & Cia. Ltda., Reunida Flereiro, Palmeira da Amazônia Industrial S/A (PALMAZON), Balata Indústria Navegação Comércio Ltda., Engenharia Técnica S/A — ENGTEC, Residência — Administradora de Imóveis Ltda., Norder — Norte Desbravadora Ltda., Indústria Cerâmica da Amazônia, Manoel D'Assunção Mesquita Riheiro Júnior, Mário de Castro de Magalhães, Mário José Pereira, Máximo Romero, Luiz Gonzaga de Menezes, Marcial Cristel Hurtado Haro, M. A. Ribeiro — Serv. de Vigilância em Geral, Empresa Regional de Desmatamento Ltda., Joaquim Lourenço de Araújo, José Dejacy dos Santos Souza, José Gonçalves Campos, Carmona Ltda., José Cristovão da Silva Santiago, Lourival Barbosa Lima, José Ribamar Silva, Wagoo Brasileira IPM. E EXP. e Sérgio Esnarriaga.

DESPACHO: N. Conclusos. Belém, 30.06.76. A) Medeiros — Juiz Federal Substituto.

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 124/76

EXPEDIENTE DO DIA: 06.07.76

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal Substituto

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Diretor de Secretaria

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

**GABINETE DO EXMO. Sr. Dr. JUIZ FEDERAL
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES**

Of. n. 609/76 — Cartório do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Inquérito Policial n. 69/75 (encaminha)

Despacho: Junte-se aos autos Belém, Pa., em 06.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 608/76 — Cartório do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha Resbo de Compra e Venda de Veículo para juntada aos autos de Inq. Policial n. 42/76.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 480/76—SP/SR/PA do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Resposta ao of. n. 788/76 de 27/04/76, deste Juízo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 567/76 da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento — Justiça do Trabalho da 8a. Região.

Assunto: Solicita Informações.

Despacho: N. A. Responda-se. Belém, Pa., em 06/07/76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: José Augusto Farias Silva (Adv. Dra. Suzana Christina Silva).

Assunto: Vem apresentar quesitos nos autos do Proc. n. 9681.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 06.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória em devolução oriunda da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Despacho: Idêntico ao acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 8872 — Execução

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Executado: Germano Pinheiro Sá.

Despacho: Ouça-se o exequente. Belém, Pa., em 06.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5472 — Ação Criminal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Reus: Edivaldo Aquino Sacramento Lobato e outros. (Adv. Dr. José Reis Ferreira e outros).

Despacho: 1. Considerando os termos do parecer de f. 2.758, indefiro o requerimento de f. 2.756/57. 2. Defiro o pedido de f. 2.754. Em consequência, nomeio, em substituição ao dr. Armando Marques Gonçalves, o dr. Waldemir Teixeira, com escritório nesta cidade, e que servirá sob a fé de seu grau. Intime-se. 3. Cumpra-se o ordenado à f. 2.744, relativamente a transferência do dinheiro da conta bancária do réu Edivaldo Aquino Sacramento Lobato "para a Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, como depósito judicial, de acordo com as disposições do art. 16 do Decreto Lei n. 759, de 12.08.1969". Belém, Pa., em 06.07.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

**GABINETE DO EXMO. SR. Dr. JUIZ
FEDERAL SUBSTITUTO**

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Ofício n. 573/76—IML, de 05.07.76, do Instituto Médico-Legal "Renato Chaves", desta Capital.

Assunto: Resposta, ao Ofício n. 1087/JFS, de 24.06.76.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 06.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto

Petições da: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Assuntos: Requer desistências das Execuções propostas nos autos dos Processos ns. 8944 e 9353.

Despachos: Idênticos ao acima.

Petição de Wilson Costa Marques (Adv. Dr. José Maria Cardoso).

Assunto: Apresenta justificativa nos autos de Reclamação Trabalhista — Proc. n. 3052.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Geraldo Maranhense (Adv. Dr. Odacyl Cattete).

Assunto: Vem desistir das alegações preliminares nos autos da Ação Penal que lhe move a Justiça Pública (Proc. n. 7299).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Raimundo Augusto de Almeida Vasconcelos (Adv. Dr. Ruy Barata).

Assunto: Requer juntada de Mandato e de Atestado Médico nos autos da Ação Penal que lhe move a Justiça Pública.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 06/07/76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de: Umberto Vallinoto (Adv. Dr. Walter Machado Puget).

Assunto: Requer permissão para viajar nos autos da Ação Penal que lhe move a Justiça Pública (Proc. n. 7134).

Despacho: N. A. Como pede. Belém, 06.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Expediente oriundo do Juízo de Direito da Comarca de Gurupá (PA), contendo Termo de Inquirição de Testemunha (Ref. Proc. n. 7021).

Despacho: Recebido sem qualquer expediente de encaminhamento. N. A. Conclusos. Belém, 06/07/76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

DESPACHO EM PROCESSO

N. 96—IP Inquérito Policial N. 92/75

Indiciados: Luiz Gonzaga Lopes da Silva e outros.

Despacho: I — O ilícito penal cujo respectivo processo e julgamento cabe ao foro federal é o de Estelionato (art. 155, Inc. IV, alínea "a", da Lei n. 3.807, de 26/08/60—LOPS — com a redação que lhe deu o art. 25 do Dec. Lei n. 66, de 21/11/66). Ao ilícitamente receber (ou tentar receber) benefício previdenciário no INPS, cada segurado terá agido sem qualquer relação com a conduta de outro (salvo se ficar mesmo demonstrado o liame entre eles), o que parece não ter ocorrido "in casu". Então, se assim acontece, "concessa venia" não vejo em que deva ser instaurado um procedimento único para todos. Por outro lado, a circunstância de ser a mesma pessoa quem assina as certidões, a mesma que visa e a mesma quem reconhece, não autoriza "ter se" a unicidade do procedimento, pois não configura nenhum dos casos previstos nos arts. 76 e 77 do Código de Processo Penal. Diga-se de passagem que na hipótese vertente o crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), em que terão incorridos os responsáveis pela expedição das certidões questionadas, não sujeitará os respectivos processo e julgamento a este foro por não vulnerar em si mesmo interesses federais. Tal ilícito somente enseja sua apuração na esfera da União em virtude do que estabelece o inciso III do prefalado artigo 76 do CPP, isso porque não

pode ser dissociado do outro crime (Estelionato), cujo reconhecimento depende da prova de existência da falsidade. Assim, esta necessita ser examinada nos próprios autos em que se perquire a ocorrência de obtenção (ou tentativa) de vantagem ilícita mediante utilização de meio fraudulento. E por isso que a apuração da falsidade do documento (mesmo não atingindo em si mesma interesse federal) há que ser promovida neste foro (conexão), o que é autorizado até pela norma do art. 78, inc. IV, da lei penal adjetiva. Destarte, haverá conexão de infrações de competência federal e estadual, as quais, pela aludida regra, deverão ser processadas na jurisdição federal, que é especial em relação a estadual, o que justifica a unidade de processo para os crimes conexos de Falsidade Ideológica e Estelionato. Todavia, as atribuídas expedições de certidões de conteúdo falso não guardam entre si nenhum vínculo de conexão, pelo que não é admissível a instauração de um único procedimento, principalmente em se sabendo que os consequentes crimes de Estelionato (infrações maiores) não mantêm correlação entre eles. Diante do exposto, recomendando que a autoridade policial processante proceda à separação dos procedimentos, se for o caso, e ora lembro que há de ser anexada a cada inquérito cópia do expediente pelo qual o INPS ofereceu a "notícia criminis", e juntada prova de que o respectivo segurado realmente recebeu (ou tentou receber) da autarquia algum benefício previdenciário mediante fraude, se isso já não constar dos autos.

II — Concedo prazo até ao dia 30 de agosto vindouro para complementação das diligências. III — Retornem os autos à esfera policial. Belém, 06/07/76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Reg. n. 3991 — Dia: 13.06.76).

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 121/76

Expediente do dia 1º.07.76

Juiz Federal e Diretor do Foro:

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto:

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor de Secretaria:

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em Offícios e Petições

Of. n. 604/76-CART/SR/DPF/PA do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Inquérito Policial n. 43/76 (encaminha)

DESPACHO: Ao dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 01.07.76. a)

A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Offícios e Petições

DFJ/DN/SN/Proc. n. 14 426-75 do Departamento Federal de Justiça.

Assunto: Encaminha Certificado de Naturalização do Sr. Fernando Moura Marques.

DESPACHO: A. Designe o Sr. Dr. Diretor da Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de entrega do certificado de naturalização à parte interessada, que deverá ser notificada para o respectivo ato. Belém, Pa, em 01.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 602/76-CART/SR/DPF/PA do Departamento de Polícia Federal

Assunto: Inquérito Policial n. 02/76 (Encaminha).

DESPACHO: Ao dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 01.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Paulo Enio Cardoso Delgado (Adv. Dr. Ubiratan de Aguiar)

Assunto: Requer providências nos autos da Execução (Proc. n. 6286).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 01.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória oriunda da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Assunto: Requer a citação do representante legal da Empresa de Navegação da Amazônia S/A (ENASA).

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 01.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória oriunda da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Assunto: Depreca a citação de Raimundo Januário da Silva, arrolado nos autos do Processo de Execução n. JFA-0601/75

DESPACHO: Idêntico ao acima

Petição de Luiz Carlos D'Auria Nunes Adv. Dra. Maria da Glória Maroja).

Assunto: Requer opção de nacionalidade.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 01.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória oriunda da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro.

Assunto: Requer a inquirição da testemunha Camilo Gomes de Atayde Filho.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 01.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição inicial de execução que a União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira) propõe contra Valdir Silva Ribeiro.

DESPACHO: Idêntico ao acima

Peticões iniciais de execuções que a União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira) propõe contra Maria Santana Pereira Fernandes, Mário Ferreira Alves, Mário Silva de Lima, Miguel Costa Freitas, Decol — Decorações, Engenharia e Comércio Ltda., Panificadora Liberal Ltda. Ind. e Com., Eletro Disco Ltda., Boite Encontro dos Amigos, Escritório Wander Souza, Acleu Braga — Matriz, M. T. Mendonça, Abastecedora Amazônia Representações e Comércio, L. Humberto Guzmán Achá, Carlos Garcia de Oliveira, Empresa de Táxi Damasco, A. Santos Desmatamento, João Damasceno dos Santos, Waldemir da Silva, Manoel Sardo de Souza Leão, Ramiro Pinheiro, Euclides Pereira Melo, Luiz Otávio Wadi Santos e Jorge Chaves.

DESPACHO: A. Citem-se. Belém, Pa, 01.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição inicial de Execução que o INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho Coutinho) propõe contra Julio Bendahan).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 9257 — Ação Ordinária.

Autor: Aurélio Corrêa do Carmo (Adv. Dr. Otávio Meira).

Ré: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

DESPACHO: Subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa, em 02.07.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 10412 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo

Meira)

Réu: José Emilio Alves dos Santos.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 01.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal. 10363 — Carta Precatória.

Depte.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3a. Vara de São Paulo.

Depdo.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Ouça-se o doutor Procurador da República. Belém, Pa, em 01.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Petição de Paulo Enio Cardoso Delgado (Adv. Dr. Ubiratan de Aguiar)

Assunto: Requer desetranhamento de Nota Promissória nos autos do Proc. n. 7287.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 01.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição Inicial de Ação de Consignação em Pagamento em que é Autor Território Federal do Amapá (Adv. Drs. José de Arimathéa Vernet Cavalcanti e Antônio Cabral de Castro) e Ré Associação Comercial do Pará.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 01.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto

DESPACHO EM PROCESSOS

N. 10399 — Mandado de Segurança.

Imppte.: Indústria Madeireira Marte S/A (Adv. Dr. Amando Homem de Siqueira Cavalcante).

Impdo.: Executor do Polo Tapajós — POLAMAZONIA, em Santarém.

DESPACHO: Preliminarmente, colha-se o pronunciamento do Ministério Público. Belém, 01.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto. (Ext. — Rtg. n. 3874)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N.º 125/ 76

EXPEDIENTE DO DIA: 07.07.76

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Agnelmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto — Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Diretor de Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petição de: Raimundo Nonato da Silva (Adv. Dr. Alberto da Silva Campos).

Assunto: Solicita o encaminhamento das mercadorias apreendidas pelo Departamento de Polícia Federal à Delegacia da Receita Federal.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 07.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petição de: Ari Carlos da Silva (Adv. Dr. Miguel Antunes Carneiro).

Assunto: Impetra Mandado de Segurança contra ato praticado pelo Sr. Delegado ou Superintendente Regional da Receita Federal no Pará.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pará, em 07.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício n. 337/76 — Da Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

Assunto: Mandado de Segurança n. 548/75 (encaminha).

DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pará, em 07.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N.º 4552 — AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Fernando Bayma Giestas e outros.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, em 07.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N.º 2555 — AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Maramaldo Mendes da Silva e Raimunda Penafort Mendes.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 1171 — Ação Criminal (Contrabando ou Descaminho)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Eugene Ralph Robertson e outros.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., em 07.07.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 639 — Ação Criminal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Olga Chuguia Iaghi e Alda Fialho da Silva

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 374 — Ação Penal (Estelionato e Falsificação de Documento Particular).

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Ré: Fausta Pimentel dos Santos.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., em 07/07/76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 370 — Ação Penal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Manoel Antonio Marques e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 2834 — Ação Penal (Contrabando ou Descaminho)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Jacob Isaac Serruya (Adv. Dr. Carlos Plátilha).

Despacho: 1. A nova autuação suplementar. 2. Cumpra-se com urgência o despacho exarado à f. 225, item 2. — 3. Conclusos. Belém, Pa., em 07.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N.º 2271 — AÇÃO PENAL (ESTELIONATO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: João Estanislau Façanha Filho.

DESPACHO: 1. A nova autuação suplementar. 2. Diga o Ministério Público se desiste dos depoimentos das demais testemunhas. Belém-Pará, em 07.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N.º 10361 — CARTA ROGATÓRIA

Rogante: Tribunal Regional de Aomori — Japão.

Rogado: Justiça Federal no Estado do Pará — Brasil.

DESPACHO: Restitua-se com as cautelas legais.

Belém-Pará, em 07.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N.º 7375 — AÇÃO PENAL (MOEDA FALSA)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Oscar Flávio de Araújo e outros (Advs.: Drs. Luiz Fernando Neves, Ruy Villar Sampaio e Ruy Barata).

DESPACHO: Prossiga-se no dia 23 do mês em curso, às 9:00 horas. Belém-Pará, em 07.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

SENTENÇA PROFERIDA

N.º 9653 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impete: The Booth Steamship Company Limited (Adv. Dr. Luiz Ribeiro).

Impdo.: INPS.

SENTENÇA: Nego a segurança. Custas na forma da lei. P. R. e I. Demorado por excesso de serviço a meu cargo. Belém-Pará, em 02 de julho de 1976. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Offícios e Petições

Telex n. 036/76, de 01.07.76, do Juízo Federal Substituto da 4a. Vara do Estado de Minas Gerais.

Assunto: Comunica data audiência nos autos do Proc. n. 7826.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 07.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Mem. n. 32/76, de 05.07.76, da Federação Paraense de Futebol, nesta

Assunto Presta informação nos autos de Execução (Proc. n. 4773).

DESPACHO N. A. Conclusos. Belém, 07.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 10/76, de 02.07.76, do Termo Judiciário de Jacundá (Comarca de Tucuruí), neste Estado.

Assunto: Encaminha Termo de Inquirição da Testemunha Cristino Pereira de Araújo (Ref. Proc. n. 1878).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício n. 355/76-FJ, de 02.07.76, da Seção Judiciária de Goiás.

Assunto: Presta informação nos autos da Carta Precatória expedida àquele Juízo, nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra Waldezon de Souza Leão.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício n. DRF/SIJ n. 430/76, de 05.07.76, da Delegacia da Receita Federal, nesta Capital.

Assunto: Resposta ao contido no Ofício n. 995/JFS, de 09.06.76.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício n. 435/76, de 06.07.76, da Delegacia da Receita Federal, nesta Capital.

Assunto: Resposta ao Ofício n. 966/JFS, de 00.06.76.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de João Zoghbi Barata (Advogado).

Assunto: Requer dispensa de nomeação.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N.º 16-IP — Inquérito Policial n. 38/76.

Indiciados: Luiz Carlos da Costa e Castro e outros.

DESPACHO: I — Concedo prazo até ao dia 15 de setembro vindouro para complementação das diligências, e recomendo que do Inquérito constem as fotografias dos indiciados. II — Retornem os autos à esfera policial. Belém, 07.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3052 — Reclamação Trabalhista.

Reclmte.: Wilson Costa Marques (Adv. Dr. José Maria Cardoso).

Reclmdo: INCRA (Adv. Dr. Delmiro dos Santos).

DESPACHO: Diga o Reclamado. Belém, 07.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7248 — Mandado de Segurança

Impetes: Walter Orlando Negrão Guimarães e sua mulher (Adv. Dr. Donato Cardoso de Souza).

Litisconsorte: Eduardo Manuel Pereira de Magalhães e sua mulher (Adv. Dr. Pedro Batista de Lima).

Impdos: VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimos (Adv. Dr. Francisco César Nunes da Silva) — TROPICAL — Companhia de Crédito Imobiliário (Adva. Dra. Risonete Botelho Patêlo).

Despacho: Contados e preparados. Belém, 07.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 9028 — Carta Precatória

Depte: Juiz Federal do Estado do Acre.

Depdo: Juiz Federal Substituto no Estado do Pará.

Despacho: A conta. Belém, Pa. 07.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 10.348 — Naturalização

Naturalizando: Francisco de Brito Silva

Despacho: Designo a audiência do dia 30 de julho corrente, às 9 horas, para fazer solene entrega do certificado de naturalização. Dê-se ciência. Belém, Pa. 07.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3244 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Vital Jerônimo Neto (Adv. Dr. José Cabral).

Despacho: I — Averbese no Livro "Rol dos Culpados" o trânsito em julgado da sentença condenatória, que ocorreu a 26.4.76. II — Dê-se conhecimento da condenação ao Instituto Nacional de Identificação. III — Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 285. Belém, 07.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 10.407 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Romeu Sizzare.

Despacho: I — Recebo a denúncia. II — Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III — Designo a audiência do dia 29 de julho corrente, às 9 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV — Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Juizes Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8a. Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se o acusado já sofreu alguma condenação por sentença transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. V — Intime-se. Belém, Pa. 07.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

tuto.

Sentenças Proferidas

N. 6225 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execudos: Domingos Mathias da Costa e outros

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor devido. P. R. I. Belém, Pa. em 07.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6337 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz):

Execudos: Abgail da Silva Santos e outros

Sentença: Idêntica a acima.

N. 6830 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr.

Leonam Cruz).

Execudos: Paulo do Carmo da Vera Cruz Sobrinho e outros.

Sentença: Idêntica a acima.

N. 6834 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execudos: Raimundo Emanuel Menezes de Queiroz e outros.

Sentença: Idêntica a acima.

N. 7709 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execudos: Antonio Valdeberto Cavalcante e outros.

Sentença: Idêntica a acima.

(Ext. Reg. n. 3992)

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. VICTOR HILÁRIO DA PAZ

ATA da 66a. Reunião Ordinária, 2.º Período da 2a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 02 de agosto de 1976.

Presidente: Srs. Deputados Victor Paz, Célio Sampaio e Everaldo Martins.

1.º Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

2.º Secretário: Sr. Deputado César Franco.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE e concedendo a palavra ao Deputado José Chaves, que ocupou a Tribuna fazendo um apelo ao Ministro da Fazenda, no sentido do mesmo estudar a possibilidade de rever a recente Resolução que condiciona a compra à crédito de eletrodomésticos e outros utensílios em apenas 12 meses. Seguiu-se na Tribuna o Deputado João Mota, apresentando requerimento solicitando a recuperação da Travessa Soares Carneiro. O orador apresentou ainda requerimento que posteriormente serão apreciados em Plenário. O Deputado Brabo de Carvalho, ocupou a Tribuna saudando a todos os Srs. Deputados pela volta aos trabalhos parlamentares e desejando um profícuo período aos mesmos. O orador seguinte foi o Deputado Vicente Queiroz, dizendo das viagens feitas pelos Srs. Deputados ao interior de nosso Estado no recesso parlamentar. O Deputado Osvaldo Melo, ocupou a Tribuna, apresentando votos de congratulações pela nomeação do Professor Dr. Francisco Barreira Pereira para Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará. O orador apresentou ainda voto de pesar pelo falecimento do Coronel Mário Barriga Guimarães. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antonio Pereira, apresentando voto de pesar pelo passamento do ex-

Deputado Ciriaco Oliveira. O Deputado Célio Sampaio, ocupou a Tribuna dizendo das distorções que vem sendo cometidas pelo DETRAN na cobrança da Taxa Rodoviária Única. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, dizendo das convenções partidárias realizadas por ocasião do recesso. Continuou o orador fazendo um apelo para que seja procedida a recapagem asfáltica da rodovia que liga a cidade de Santarém Novo à rodovia Belém-Salinópolis. O Deputado Célio Sampaio, assumiu a Presidência. Continuou com a palavra o Deputado Carlos Vinagre, dizendo das reivindicações feitas pelo povo do interior do Estado, recebendo apartes dos Deputados José Chaves, Victor Paz e Vicente Queiroz. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, solicitando que seja passada à responsabilidade da COSANPA, todo o abastecimento d'água da Vila do Mosquero. Disse ainda o orador, do atraso que vem sofrendo o pagamento do funcionalismo do Estado, ficando com seis minutos para a próxima Reunião e recebendo apartes dos Deputados Ronaldo Campos, José Chaves e Vicente Queiroz. Passando à 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 65a. Reunião Ordinária, 33a. Reunião Extraordinária e 6a. Sessão Especial. Para apresentação de Projetos, ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, apresentando Projeto de Emenda Constitucional que altera a Redação do artigo 51 (Caput), da Constituição do Estado do Pará. Ainda para apresentação de Projeto, ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, apresentando um Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a criar um Grupo Especial para implantação da Zona Industrial do Estado do Pará, recebendo apartes dos Deputados Vicente Queiroz, Alvaro Freitas e José Chaves. Também para apresentação de Projeto, ocupou a Tribuna o Deputado Gérson Péres, apresentando um Projeto de Lei que estabelece normas sobre o Patrimônio Histórico e Turístico do Estado do Pará, tombado ou não e dá outras providências, recebendo apartes do Deputado Carlos Vinagre. Passando à

2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foi posto em discussão o 2º Turno do Processo n. 97/76, Projeto de Lei do Governo do Estado, concedendo pensão especial em favor da Sra. Norma de Azevedo Guilhon, viúva do ex-Governador Fernando José de Leão Guilhon. O Deputado Carlos Vinagre, ocupou a Tribuna, dizendo da procedência do Projeto. O Deputado Everaldo Martins, assumiu a Presidência. Continuou com a palavra o Deputado Carlos Vinagre, dizendo que o Projeto ora em discussão, deveria ser mais liberal, pois poderia ser prejudicado pelo aumento de custo de vida. Em seguida o Projeto foi aprovado. Entrou em discussão o 1º Turno do Processo n. 31/76, Projeto de Lei do Deputado Haroldo Tavares, dispondo sobre a derrubada e queima de matas em terras do Estado e dá outras providências. O Deputado Zeno Veloso, ocupou a Tribuna, fazendo uma análise do Projeto, dizendo que o mesmo era inconstitucional. Finalizou o orador dizendo que a derrubada e queima de matas em nosso Estado estava afetando a ecologia do mesmo, recebendo aparte do Deputado Fernando Bahia. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, dizendo que era de competência do Governo Federal legislar sobre a matéria ora em discussão e que o IBDF era o único responsável pela derrubada desenfreada que vem ocorrendo em nosso Estado, recebendo aparte do Deputado Vicente Queiroz. Em seguida o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, convocou os Srs. Deputados para a Reunião Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente Reunião às dezoito horas, à qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Péres, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Mélo, Ozéas Silva, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados Haroldo Tavares, João Augusto, Plínio Pinheiro e Ribeiro de Souza. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 02 de agosto de 1976. LIDA EM 04.08.76.

a) Sr. Deputado NILSON CELIO SAMPAIO — Presidente.

a) Sr. Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário.

a) Sr. Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO — 2º Secretário.

(G. — Reg. n. 2226)

ATA da 67a. Reunião Ordinária, 2.º Período da 2a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 03 de agosto de 1976.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio.

1.º Secretário:

2.º Secretário:

Aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, não havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, aguardou o tempo regimental e

persistindo a falta de "quorum", convocou os Srs. Deputados para a Reunião Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente, na qual compareceram os Deputados: Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Osvaldo Mélo, Victor Paz, José Chaves e Maximino Porpino. Ausentes os Deputados Antonio Amaral, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Péres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Guilherme, Lucival Barbalho, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 03 de agosto de 1976. LIDA EM 04.08.76.

a) Sr. Deputado NILSON CELIO SAMPAIO — Presidente.

a) Sr. Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário.

a) Sr. Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO — 2º Secretário.

(G. — Reg. n. 2226)

ATA da 68a. Reunião Ordinária, 2.º Período da 2a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 04 de agosto de 1976.

Presidente: Srs. Deputados Célio Sampaio e Everaldo Martins.

1.º Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

2.º Secretário: Sr. Deputado César Franco.

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Ofícios: do Diretor-Geral do DNER, acusando o recebimento do Ofício n. 719/76; do Chefe do 2º DRF, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em atendimento ao ofício n. 2247/76; do Deputado José Chaves, comunicando à Mesa Diretora desta Casa, sua renúncia ao cargo de Líder da Minoria deste Poder. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente, anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado João Mota, que apresentou requerimento de votos de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Ciriaco Oliveira. Apresentou ainda o orador vários requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. O orador seguinte foi o Deputado José Chaves, que teceu críticas com relação ao comportamento tomado pelo Governo do Estado, que determinou intervenção no Município de Alenquer. Seguiu-se na Tribuna o Deputado João Augusto, reportando sobre a visita feita ao Museu Emílio Goeldi por uma Comissão de Deputados, para apurar denúncias, informando que irá apresentar o relatório da mesma. O orador contestou ainda o pronunciamento do Deputado José Chaves. O Deputado Brabo de Carvalho, ocupou a Tribuna, apresentando requerimento referente ao impasse que vem ocorrendo entre o Clube do Ramo, Paissandu Esporte Clube e Federação Paraense de Futebol. Passando

ao GRANDE EXPEDIENTE, o Sr. Presidente, concedeu a palavra ao Deputado Álvaro Freitas, que ocupou a Tribuna apresentando requerimento de votos de pesar pelo passamento do Coronel Mário Barriga Guimarães, recebendo aparte do Deputado Ozéas Silva. O orador seguinte foi o Deputado Vicente Queiroz, dizendo de sua triteza em saber que o Governo do Estado irá intervir no Município de Alenquer, contestando esta atitude, e recebendo apartes dos Deputados José Chaves, Carlos Vinagre e Lucival Barbalho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, fazendo a leitura de tópicos da Sindicância que foi feita pelo Tribunal de Contas no Município de Alenquer, mostrando irregularidades naquele Município, justificando a intervenção do Governo do Estado, recebendo apartes dos Deputados José Chaves e Ronaldo Campos, ficando com 7 minutos para a próxima Reunião. Passando à 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA foram aprovadas as Atas da 66a. Reunião Ordinária e 67a. Reunião Ordinária. Em seguida foi aprovada a Licença do Deputado Ribeiro de Souza, solicitando 8 (oito) dias para tratamento de saúde. Foi deferido o requerimento do Deputado João Mota, de congratulações ao Dr. José de Ribamar Alvim Soares, pela sua 14a. eleição para Juiz do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paraense de Desportos. Na condição de Líder, da ARENA, em exercício, ocupou a Tribuna o Deputado João Augusto, discorrendo sobre os motivos que levaram o Governo do Estado a decretar intervenção no Município de Alenquer. Para apresentação de Projetos ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Mélo, apresentando um Projeto de Lei que torna de Utilidade Pública o "Grupo Espírita Divino Mestre, Ambulatório Camilo Salgado". Seguiu-se na Tribuna, o Deputado Gérson Péres, apresentando um Projeto de Lei, instituindo no Estado do Pará a "Semana Carlos Gomes"; recebendo apartes dos Deputados Lucival Barbalho e Vicente Queiroz. O Deputado Everaldo Martins, assumiu a Presidência. Foram aprovados em seguida os requerimentos dos Deputados: Maria de Nazaré, de louvor pela instalação da agência do BRADESCO, na localidade de "Mãe do Rio", no Município de Irituia; Carlos Vinagre, de regozijo pela Consultoria Geral da Prefeitura Municipal de Belém; Antonio Pereira, de congratulações à Associação Paraense de Críticos Cinematográficos e ao Cine Clube do Pará, pela realização da III Mostra de Cinema da Amazônia; Osvaldo Mélo e Álvaro Freitas, de pesar pelo falecimento do Coronel Mário Barriga Guimarães; Carlos Vinagre, solicitando o registro na ficha funcional de cada funcionário lotado na Tesouraria e no Serviço de Contabilidade deste Poder, de um voto de louvor e de confiança, pela maneira como sempre se conduziram no trato de objetos, valores e documentos sobre suas guardas; Osvaldo Mélo, de congratulações à Assessoria de Relações Públicas da SAGRI e ao Secretário de Agricultura, pela publicação do Boletim SAGRINFORMA; João Mota, de congratulações aos Ministros do Trabalho e do Interior, pela celebração de convênio, visando o aprimoramento dos motoristas em nossas rodovias. Foi posto em discussão o requerimento n. 1172/76, dos Deputados Antonio Pereira e João Mota, de votos de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Ciriaco Oliveira. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna, apresentando Emenda Aditiva ao requerimento solicitando um minuto de silêncio pela memória daquele ilustre homem. Em seguida foram aprovados o requeri-

mento e a Emenda do Deputado Vicente Queiroz. "O PLENÁRIO GUARDOU UM MINUTO DE SILÊNCIO". Entrou em discussão o requerimento n. 1189/76, do Deputado José Chaves e outros, solicitando a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de apurar os fatos lamentáveis e ligados à propriedade e posse de terras neste Estado, no decorrer do mês de julho, nos Municípios de Paragominas, Acará e Marabá, constituída de 5 (cinco) membros, estipulando-se o prazo de sessenta (60) dias para a conclusão de seus trabalhos. O Deputado João Augusto, ocupou a Tribuna, manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria e lendo tópicos do requerimento, ficando com dez minutos para a próxima Reunião. Passando à 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, o Deputado Célio Sampaio, reassumiu a Presidência. Continuou em discussão o 1º Turno do Processo n. 31/76, Projeto de Lei do Deputado Haroldo Tavares, dispondo sobre a derrubada e queima de matas em terras do Estado e dá outras providências. O Deputado Gérson Péres, ocupou a Tribuna, dizendo que também era de competência do Estado, legislar sobre a matéria. Disse ainda, o orador, da rigorosidade dos pareceres ao Projeto, recebendo apartes dos Deputados João Mota, José Chaves, Brabo de Carvalho e Zeno Veloso. O orador seguinte foi o Deputado Everaldo Martins, dizendo da procedência do Projeto, solicitando providências visando salvar nossas florestas da devastação. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, dizendo que o problema da devastação florestal, era causado pelo fato do Código Florestal estar obsoleto, recebendo apartes dos Deputados Everaldo Martins, Brabo de Carvalho, Gérson Péres, Maximino Porpino e Zeno Veloso, ficando com 15 minutos para a próxima Reunião. Em seguida o Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para a Reunião Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente às 18:00 horas, à qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Péres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Mélo, Ozéas Silva, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados Haroldo Tavares e Plínio Pinheiro. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 04 de agosto de 1976. LIDA EM 05.08.76.

a) Sr. Deputado CÉLIO SAMPAIO — Presidente.

a) Sr. Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário.

a) Sr. Deputado CÉZAR FRANCO — 2º Secretário.

ATA da 69a. Reunião Ordinária, 2º Período da 2a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 05 de agosto de 1976.

Presidente: Srs. Deputados Célio Sampaio, Zeno Veloso e César Franco.

1.º Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

2.º Secretário: Sr. Deputado César Franco.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil

novecentos e setenta e seis, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente: Ofício: Do Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, agradecendo a comunicação da aprovação do requerimento do Deputado Osvaldo Mélo, propondo Emenda Constitucional alterando os artigos 76 e 144, parágrafo 4º, da Constituição Federal; Licença — do Deputado Haroldo Tavares, solicitando quinze dias de licença, para tratar de interesses particulares, a partir do dia 02 do corrente. Após a leitura do Expediente o Sr. Presidente, anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado João Mota, que apresentou requerimento de congratulações ao Presidente Ernesto Geisel, pela concessão de um Canal de Televisão para a cidade de Santarém. Continuou o orador dizendo da falta de assistência que vem sofrendo a cidade de Bragança. O orador seguinte foi o Deputado Ronaldo Campos, que teceu comentários à atitude do Governo do Estado, decretando intervenção no Município de Alenquer. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, solicitando providências ao Governo do Estado e ao Tribunal de Justiça, contra policiais da SEGUP, que praticaram arbitrariedades contra um menor. O Deputado Zeno Veloso, assumiu a Presidência. O orador seguinte foi o Deputado Célio Sampaio, manifestando seu endosso à atitude do Governo do Estado, ao decretar intervenção no Município de Alenquer. Continuou o orador, prestando esclarecimentos sobre a situação do Município de Curuçá, dizendo dos motivos de o Governo do Estado, não ter decretado intervenção naquele Município. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, o Deputado Célio Sampaio, reassumiu a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Zeno Veloso, por cessão de direito do Deputado Victor Paz. Com a palavra, o orador reportou-se ao problema do Município de Alenquer, enumerando as irregularidades praticadas pelo Prefeito daquele Município, recebendo apartes dos Deputados Ronaldo Campos, Brabo de Carvalho e José Chaves. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, refutando a atitude do Governo, ao decretar intervenção no Município de Alenquer. Continuou o orador solicitando providências ao Governador do Estado, no sentido de solucionar o problema existente no Município de Curuçá, recebendo apartes dos Deputados Brabo de Carvalho e Osvaldo Mélo. Passando à 1ª. PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata, da 68ª. Reunião Ordinária. Em seguida foi aprovada a Licença do Deputado Haroldo Tavares, solicitando quinze dias de licença, para tratar de interesses particulares a partir do dia 02 do corrente. Para apresentação de Projetos, ocupou a Tribuna o Deputado Ozéas Silva, apresentando um Projeto de Decreto Legislativo, concedendo o título honorífico de "Honra ao Mérito", ao Sargento Músico da Polícia Militar do Estado, Aurino Quirino Gonçalves e dá outras providências, recebendo apartes dos Deputados Fernando Bahia, Santana Costa, Zeno Veloso, Lucival Barbalho, Brabo de Carvalho e João Mota. Em seguida, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, informou ter a Mesa recebido comunicação da Bancada do MDB, indicando como novo Líder nesta Assembleia, o Deputado Maximino Porpino e como

Vice-Líderes os Deputados Alvaro Freitas e Carlos Vinagre. Ainda para apresentação de Projeto, ocupou a Tribuna, o Deputado Gérson Péres, apresentando um Projeto de Decreto Legislativo, concedendo o título de "Cidadão do Pará" ao Engenheiro Flávio Espírito Santo, recebendo apartes dos Deputados Alvaro Freitas e João Augusto. Na condição de Líder da Minoria, ocupou a Tribuna o Deputado Maximino Porpino, discorrendo sobre as diretrizes que serão tomadas pela nova Liderança Emedebista, pregando principalmente a união partidária. Continuou em discussão o requerimento n.º 1189/76, do Deputado José Chaves e outros, solicitando a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de apurar os fatos lamentáveis e ligados à propriedade e posse de terras neste Estado, ocorridos em Paragominas, Acará e Marabá, devendo ser constituída de cinco Membros, determinando-se o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos. Ocupou a Tribuna o Deputado João Augusto, dizendo que o Governo do Estado está tomando as providências necessárias visando solucionar os problemas existentes em relação à posse de terras, recebendo apartes dos Deputados José Chaves e Vicente Queiroz. Passando à 2ª. PARTE DA ORDEM DO DIA, continuou em discussão o 1º Turno do Processo n.º 31/76, Projeto de Lei do Deputado Haroldo Tavares, dispondo sobre a derruba e queima de matas em terras do Estado e dá outras providências. Ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, dizendo que o Projeto era inconstitucional, e que o IBDF, era o grande responsável pela devastação que vem sofrendo nossas florestas, recebendo apartes dos Deputados João Mota e Alvaro Freitas. O Deputado César Franco, assumiu a Presidência. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Célio Sampaio, manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria, dizendo ser contrário ao mesmo. O orador seguinte foi o Deputado Osvaldo Mélo, que procedeu à leitura de uma carta do Engenheiro Agrônomo Waldemar Cardoso, onde são apontadas medidas a ser tomadas, visando solucionar a devastação. O orador encaminhou à Mesa, uma sugestão ao Governador do Estado, para que transforme o presente Projeto, em Lei a ser cumprida no Estado, em convênio com o Governo Federal. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, discorrendo sobre a legalidade do Projeto, recebendo apartes dos Deputados Célio Sampaio e Brabo de Carvalho. Em seguida o Processo foi rejeitado por maioria. Em seguida foi aprovado o processo n.º 97/76, Redação Final do Projeto de Lei, do Executivo, concedendo pensão especial à Sra. Norma de Azevedo Guilhon, viúva do ex-Governador Fernando Guilhon. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, Deputado César Franco, convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária da próxima segunda-feira, à hora regimental, encerrando a presente às 17:55 horas, à qual compareceram os Deputados: Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everando Martins, Fernando Bahia, Gérson Péres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Mélo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado Antonio Amaral. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões

do "Palácio Cabanagem", em 05 de agosto de 1976.
LIDA EM 09.08.76.

a) Sr. Deputado CÉLIO SAMPAIO — Presidente.

a) Sr. Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário.

a) Sr. Deputado CÉZAR FRANCO — 2º Secretário.

(G. — Reg. n. 2224)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

EDITAL N. 233/76

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza Eleitoral da 29a. Zona da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores: Deuselina Maria de Melo Cardoso, título n. 32.748, da 25a. Zona de Capanema-Pará; Dilza Capucho Frazão, título n. 99.195, da 17a. Zona do Rio de Janeiro-RJ; Fernando Carlos Wanderley Rocha, título n. 31.126, da 31a. Zona de Resende — RGS; João Rodrigues Pinto, título n. 23.714, da 13a. Zona de Bragança-Pará; José Tadeu das Virgen Alves, título n. 71.006, da 2a. Zona de Manaus-Amazonas; Maria José Andrade dos Santos, título n. 18.269 da 12a. Zona de Cametá-Pará; Marilda Torres Galvão Alves, título n. da 9a. Zona de Curuçá-Pará; Nercila Araújo Alencar, título n. 94.434, da 82a. Zona de Fortaleza-Ceará; Raimundo de Oliveira Cardoso, título n. 11.382, da 25a. Zona de Capanema-Pará; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES

Juíza Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. — n. 2074).

EDITAL N. 234/76

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza Eleitoral da 29a. Zona da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores: Idelvar Martins da Costa, título n. 519, da 12a. Zona de Montanhas-RGN; Manoel Florêncio dos Reis, título n. 6.895, da 25a. Zona de Capanema-Pará; Arinos de Deus Silva Picanço, título n. 12.946, da 4a. Zona de Parintins-Amazonas; Mariolina Sousa Picanço, título n. 78.273, da 1a. Zona de Manaus-Amazonas; Flaviano de Meireles Braga, título n. 691, da 19a. Zona de Monte Alegre-Pará; Izabel Maria da Silva, título n. 3.576, da 51a. Zona de São Bernardo-Maranhão; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona da Capital, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará; aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES

Juíza Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. — n. 2076).

EDITAL N. 235/76

PEDIDOS DE 2as. VIAS

A Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza Eleitoral da 29a. Zona da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que esta Juíza Deferiu os pedidos de 2as. vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Dulcirene Silva Castro, título n. 65.390, lotada na 143a. Secção;

Maria da Graça Camilo de Araújo, título n. 68.869, da 142a. Secção;

Lercio Leal Pamplona, título n. 58.885, lotado na 123a. Secção;

Rosângela de Araújo Lima, título n. 54.299, lotada na 102a. Secção;

Aristides Porpino dos Santos, título n. 23.341, lotado na 67a. Secção;

Olinto Borges do Nascimento, título n. 23.341, lotado na 67a. Secção;

João de Deus Rodrigues Durans, título n. 62.298, lotado na 134a. Secção;

Maria Luíza de Lima Costa, título n. 37.479, lotada na 69a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES

Juíza Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. — n. 2076).

EDITAL N. 236/76

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza Eleitoral da 29a. Zona da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a quem interessar possa que os eleitores: Marina Ramos dos Santos, título n. 842, da

47a. Zona de Ribamar-Maranhão; Terezinha dos Santos Lopes Maia, título n. 10.039, da 2a. Zona de Macapá-Amapá; Arinildo Corrêa Maia, título n. 10.047, da 2a. Zona de Macapá-Amapá; Gutemberg Macedo Almeida, título n. 16.415, da 54a. Zona de Presidente Dutra-Maranhão; Antonio Jurant Macedo Almeida, título n. 13.530, da 54a. Zona de Presidente Dutra-Maranhão; Tomaz de Aquino Macedo Almeida, título n. 13.529, da 54a. Zona de Presidente Dutra-Maranhão; Nildete Macedo Almeida, título n. 383, da 54a. Zona de Presidente Dutra-Maranhão; Helio Rodrigues dos Santos, título n. 9.367, da 15a. Zona de Breves-Par; Edalzina Macedo de Moura, título n. 21.851, da 88a. Zona de Perelra Barreão — São Paulo; Paulo Coutinho de Moura, título n. 26.477 da 34a. Zona de Mossoró — RGN; Durval Ribeiro Sodré, título n. 17.874, da 11a. Zona de Guamá-Pará; Creuza Maria Ribeiro, título n. 81.635 da 28a. Zona de Belém-Pará; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subcrevi.

(a.) MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES
Juíza Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. — n. 2111)

EDITAL N. 237/76

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza Eleitoral da 29a. Zona da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores: Arinildo Correia Maia, título n. 10.047, da 2a. Zona de Macapá-Amapá; Basílio Souza de Almeida, título n. 6.871, da 5a. Zona de Igarapé-Açu-Pará; Evandro Cortez Braga, título n. 32.340, da 1a. Zona de Manaus-Amazonas; José Maria de Farias, título n. 18.247, da 4a. Zona de Castanhal-Pará; Ivanilde Pimentel Freitas, título n. 8.514, da 36a. Zona de Santa Izabel do Pará, Robertina Gomes de Araújo, título n. 8.365, da 1a. Zona de Guajará-Mirim-Rondônia; Teodomiro Miguel de Oliveira, título n. 4193 da 36a. Zona de Santa Izabel do Pará; Walter Pinheiro Lobato, título n. ... 8.775, da 1a. Zona de Belém — Estado do Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subcrevi.

(a.) MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES
Juíza Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. — n. 2132)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PORTARIA N. 212

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve: Designar Lailiana Dillon Fonseca de Figueiredo, Técnico Judiciário "A" do Quadro do Pessoal da Secretaria deste T. R. para exercer a função de Chefe do Serviço Cadastral — Código TRE-DAI-111.2, do mesmo Quadro, vago com a dispensa de Walkyria Alves de Rezende.

Gabinete do Presidente, em 02 de agosto de 1976.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. — n. 2206)

ATO N. 1.248

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista não só o que consta do proc. 1147-76, mas, também, a conveniência do serviço,

RESOLVE:

1.º — Alterar, em parte, o disposto no art. 1.º do Ato n. 1144, de 5.1.76, da Presidência deste Tribunal, no seguinte:

a) a funcionária Lailiana Dillon Fonseca de Figueiredo, Técnico Judiciário "A", passa a ser lotada na Secretaria de Coordenação Eleitoral;

b) a funcionária Walkyria Alves de Rezende, Técnico Judiciário "A", passa a ser lotada na Secretaria de Coordenação Administrativa.

2.º — A alteração supra vigora a partir desta data.

Gabinete do Presidente, em 02 de agosto de 1976

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. — n. 2206)

ATO N. 1.249

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o proc. 1.416-76,

RESOLVE:

Determinar o pagamento de gratificação por substituição à funcionária Maria Léa Tavares, Auxiliar Judiciário "B", por haver acumulado com os seus os encargos de Chefia da 30a. Zona, no período de 10. de junho a 02 de julho do corrente ano face ao afastamento da respectiva titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de agosto de 1976

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. — n. 2206)

ATO N. 1.250

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando o proc. 1449-76,

RESOLVE:

Conceder a Alice Machado de Oliveira e Souza, ocupante efetiva do cargo de Técnico Judiciário "B",

do Quadro da Secretaria e à vista do laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde desta Região, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento da própria saúde, de 12 de julho a 25 de agosto de 1976, nos termos dos arts. 97 e 98 da Lei n. 1.711/52.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Gabinete do Presidente, em 03 de agosto de 1976
EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente
(G. Reg. — n. 2206)

ATO N. 1.251

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a decisão desta Corte, em sessão hoje realizada, ao apreciar o proc. 1380—76,

RESOLVE:

Dispensar das funções de Preparador Eleitoral junto ao Território Federal do Amapá — 2a. Zona — Macapá, os eleitores:

1 — Raimundo da Costa Carvalho, da vila de Santana, e

2 — Aristocles da Costa Tourinho, do povoado Igarapé do Lago, no Território Federal do Amapá.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de agosto de 1976

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. — n. 2206)

ATO N. 1.252

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a decisão desta Corte em sessão hoje realizada, ao apreciar o proc. 1380—76,

RESOLVE:

Nomear Preparadores Eleitorais junto ao Território Federal do Amapá — 2a. Zona Macapá — os eleitores:

1 — Maria das Graças Almeida Viégas, para a vila de Santana, e

2 — Leandro Marques Alberto, para o povoado Igarapé do Lago, no Território Federal do Amapá.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de agosto de 1976.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. — n. 2206)

ATO N. 1.253

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a decisão desta Corte, em sessão hoje realizada, ao apreciar o proc. 1626—76.

RESOLVE:

Nomear Preparador Eleitoral junto a 24a. Zona — Concelção do Araguaia, o eleitor Raimundo de Souza Lima, para a localidade de Boa Vista do Pará.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de agosto de 1976

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. — n. 2206)

ATO N. 1254

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a decisão desta Corte, em sessão hoje realizada, ao apreciar o proc. 1649—76,

RESOLVE:

Nomear Preparadores Eleitorais junto ao Território Federal do Amapá, 2a. Zona — Macapá, os eleitores:

1 — Raimundo Guimarães, para o distrito de Baillique, e

2 — Aurino Braga Cordeiro, para o distrito de Pacuí, no município de Macapá;

3 — Abecildo Paes Feio, para o distrito de Jurilândia, no município de Mazagão.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de agosto de 1976

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. — n. 2206)

ATO N. 1255

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará usando de suas atribuições e tendo em vista a solicitação do Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 22a. Zona,

RESOLVE:

Prorrogar até 31 de dezembro do ano em curso, a permanência da funcionária Walkyria Alves de Rezende, Técnico Judiciário "A", no Cartório daquela Zona Eleitoral, a fim de concluir a organização do respectivo fichário geral.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de agosto de 1976

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. — n. 2206)

ATO N. 1256

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade do serviço, decorrente do encerramento do alistamento eleitoral,

RESOLVE:

1.º — Fixar, de acordo com o item 16, art. 23, do Regimento Interno, o horário de expediente dos órgãos da Justiça Eleitoral de Belém nos dias de hoje, 5, e amanhã, 6 de agosto, em 2 turnos:

De 7 às 12 horas e de 15 às 18 horas;

2.º — Determinar, para o atendimento do público, o horário de:

7,30 às 11 horas e de 15 às 18 horas.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de agosto de 1976

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. — n. 2206)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado desmatadora Cearense Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado no processo 3a. JCJ—711/76, no qual é reclamante Rui Guilherme Santos Pantoja, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas pagar ou garantir, a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.083.22 (Hum Mil Oitenta e Três Cruzeiros e Vinte e Dois Centavos), correspondente às custas e principal devidos no processo supra citado. Caso não pague, nem garantia a execução, no prazo mencionado, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume na sede desta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Gervásio Bandeira Ferreira, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Elizabeth Pinto da Cruz Chefe de Secretaria em substituição, subscrevi.

ANTONIO SOARES ARAÚJO — Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 3a. JCJ.

(G. — Reg. n. 2202)

6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de setembro de 1976, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por João Batista da Silva, contra A. T. Pinto Com. e Transportes, bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750 — (depósito do TRT- e que são os seguintes: Um (1) conjunto de som, composto de um (1) toca-disco e um rádio de 4 faixas, estéreo, marca "Teleunião", mod. HI-FI estéreo, estando os mesmos acoplados em um móvel de madeira de lei cor amarelo queimado, possuindo local para 12 alto-falantes e compartimentos para discos, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 1.000.00 (hum mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá

comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 03 de agosto de 1976. Eu, Nazaré Corrêa Pinto, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Raimundo Brasil Freire, Encarregado do Setor de Execução, subscrevo.

JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho

(G. — Reg. n. 2201)

Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada OLPASA — Óleos do Pará S. A., localizada em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo de Reclamação JCJ — Castanhal — 228/76, em que é reclamante Ademir d'Oliveira, para ciência de que foram efetuados os cálculos da parcela do F.G.T.S., juros e correção monetária, tendo resultando os seguintes valores: Depósitos do F.G.T.S.: Cr\$ 1.376,14, juros e correção monetária: Cr\$ 2.925,07 e mais os 10% sobre os valores acima: Cr\$ 430,12, totalizando a quantia de Cr\$ 4.731,33, pelo que tem o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste edital no órgão da Imprensa Oficial, para falar sobre os cálculos.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e afixado no lugar de costume, na sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, em 06 de agosto de 1976. Eu, Maria Ivone de Mesquita Alves, Enc. do Setor de Execução da Secretaria da JCJ de Castanhal, lavrei o presente. E eu, Manoel Barros Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz do Trabalho

Presidente da JCJ de Castanhal

(G. — Reg. n. 2203)

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

NOTA N. 40/76

Em cumprimento ao disposto no Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, faço saber que nos autos do Processo TRT RP n. 34/76, oriundo da MM. Junta de Conciliação

e Julgamento de Castanhal, e correspondente ao Processo JCJC-1039/75 e anexo, em que são partes: Wanderley Ferreira Macedo e outro, reclamantes-exequentes e Prefeitura Municipal de São Caetano de Odívelas, reclamada-executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I — "Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Caetano de Odívelas, a importância de Cr\$ 6.036,40 (seis mil trinta e seis cruzeiros e quarenta centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal.

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal".

Belém, 09 de agosto de 1976.

a) ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Togado, no exercício da Presidência do
TRT da 8a. Região

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do
Trabalho da Oitava Região, em 09 de agosto de
1976.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. — Reg. n. 2218)

3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da
3a. Junta de Conciliação e Julgamento de
Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital
virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de se-
tembro de 1976, às 14:15 horas, na sede desta Junta,
à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pre-
gão de venda e arrematação, a quem oferecer o
maior lance os bens penhorados na execução mo-
vida por João de Deus da Silva, contra Cláudio Ri-
beiro — Bar e Restaurante "Pato de Ouro", bens
esses encontrados à Rua Diogo Mória, 633 — loja 2
e que são os seguintes:

Doze (12) mesas para bar, com o tampo em
madeira compensada, cor castanho, armação em
ferro, no estado. Avaliação: Cr\$ 300,00 — cada,
total: Cr\$ 3.600,00 — Quarenta e oito (48) cadel-
ras, com o tampo e espelho em fórmica, cor azul
claro, cor encarnado e amarelo, todas com arma-
ção em ferro, no estado. Avaliação: Cr\$ 150,00 —
cada, total: Cr\$ 7.200,00 — Uma (01) máquina de
calcular elétrica pequena, marca Olivetti, no esta-
do. Avaliação: Cr\$ 2.000,00 — Uma (01) geladeira,
marca Brastemp Imperador, cor azul, no estado.
Avaliação: Cr\$ 2.000,00 — Um (01) fogão co-
mercial, marca Jangada esmaltec, com qua-
tro bocas e forno, no estado. Avaliação:
Cr\$ 10.000,00 — Um (01) balcão frigorífico, com
quatro portas, sendo duas para cada lado, no es-
tado. Avaliação: Cr\$ 8.000,00 — Total das Avalia-
ções: Cr\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos
cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá
comparecer no dia, hora e local acima menciona-

dos, ficando ciente de que deverá garantir o lance
com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento)
de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento
dos interessados, é passado o presente Edital, que
será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no
lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 06
de agosto de 1976. Eu, Gervásio Bandeira Ferreira,
Auxiliar Judiciário — 022.4, datilografei. E eu, Eli-
zabeth Pinto da Cruz, Chefe de Secretaria,
subscrevo.

Antonio Soares Araújo

Juiz do Trabalho, Substituto na Presidência
da 3a. JCJ — Belém

(G. Reg. n. 2232—Dia—13.08.76)

PROCESSO N. 3a. JCJ-795/76

Reclamante: Santino Lacerda Dourado

Reclamada: SERVIX — Serviços Comunitários Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo Presente Edital, fica notificada a firma
SERVIX — Serviços Comunitários Ltda., com en-
lereço incerto e não sabido, reclamada no Procés-
so n. 3a. JCJ 795/76, em que é reclamante Santino
Lacerda Daurado, para comparecer na Sede desta
Junta, na Travessa D. Pedro I, n. 750, 4o. andar,
no dia 31 (trinta e um) de agosto do corrente ano,
às 14:00 (quatorze) horas, para audiência de ins-
trução e julgamento do processo supramencionado.

O não comparecimento à referida audiência,
importará na aplicação da pena de confissão quan-
to a matéria de fato.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e
Julgamento de Belém, em 09 de agosto de 1976.

Elizabeth Pinto Cruz

Cefe de Secretaria, em substituição

(G. Reg. n. 2233—Dia—13.08.76)

PROCESSO N. 3a. JCJ—860/76

Reclamante: Arnaldo Ribeiro Mota

Reclamado: Restaurante Fazano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Senhor
Arnaldo Ribeiro Mota, com endereço incerto e não
sabido, reclamante no processo n. 3a. JCJ—860/76,
em que é reclamado Restaurante Fazano, para
comparecer na sede desta Terceira Junta de Con-
ciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D.
Pedro I, n. 750, 4o. andar, no dia trinta (30) de
agosto de 1976, às quinze (15:00) horas, para a
audiência de instrução e julgamento do processo
supracitado.

Nessa audiência deverá apresentar as provas
que julgar necessárias, constantes de documentos
e testemunhas, estas no máximo de três (3). O não
comparecimento à referida audiência, importará no
julgamento da questão à sua revella e na aplica-
ção da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e
Julgamento de Belém, em 09 de agosto de 1976.

Elizabeth Pinto Cruz

Cefe de Secretaria, em substituição

(G. Reg. n. 2231—Dia—13.08.76)

PROCESSO N. 3a. JCJ—777/76

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: João Batista Costa dos Anjos

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado o Senhor João

Batista Costa dos Anjos, com endereço incerto e não sabido, para pagar em Quarenta e oito (48) Horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 225,42 (Duzentos e vinte e cinco cruzeiros e quarenta e dois centavos), correspondente às custas devidas nos termos da audiência realizada no dia 20 de julho de 1976, no Processo n. 3a. JCJ-777/76, em que é exequente Fazenda Nacional.

Caso não pague e nem garanta a execução dentro do prazo acima estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, José Cavalcante da Silva, Aux. Jud. 022.4), datilografei. E eu, Elizabeth Cruz, Chefe de Secretaria, em substituição, subscrevi.

Antonio Soares Araújo

Juiz do Trabalho Substituto, na
Presidência da 3a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 2229—Dia—13.08.76)

PROCESSO N. 3a. JCJ-559/76

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: Manoel Miranda Barbosa

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado o Senhor Manoel Miranda Barbosa, com endereço incerto e não sabido, para pagar em Quarenta e oito (48) Horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 107,50 (cento e sete cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente às custas devidas nos termos da audiência realizada no dia 06 de julho de 1976, no Processo n. 3a. JCJ-559/76, em que é exequente Fazenda Nacional.

Caso não pague e nem garanta a execução dentro do prazo acima estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, José Cavalcante da Silva, Aux. Jud. 022.4, datilografei. E eu, Elizabeth Cruz, Chefe de Secretaria, em substituição, subscrevi.

Antonio Soares Araújo

Juiz do Trabalho Substituto, na
Presidência da 3a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 2230—Dia—13.08.76)

4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Raimundo Chagas.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de setembro de 1976, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance aos bens penhorados na execução movida por José Lima Lopes contra PLANAL — Planejamento e Assessoria, bens esses encontrados à Travessa D. Pedro I. n. 750, e que são os seguintes:

Uma (1) máquina de calcular, manual, marca OLIVETTI, número A" 383457, no estado. Valor atribuído — Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros); Uma (1) mesa de madeira, para escritório, possuindo (6) seis gavetas, tamanho médio, no estado. Valor atribuído — Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros); Uma (1) mesa de madeira, para escritório, possuindo (6) gavetas, tamanho médio, no estado, valor atribuído — Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros)

Quem, pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 06 de agosto de 1976. Eu, Antonio Alves de Oliveira, Técnico Judiciário TRT-8a.-AJ-021.6, datilografei. E eu, Elza Cardoso de Souza Pereira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

Raimundo das Chagas

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício
da Presidência da 4a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 2228—Dia—13.08.76)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Raimundo Chagas.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de setembro de 1976, às 14:00 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Benedito Lopes Miranda contra Parque Florestal Ltda., bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750 e que são os seguintes:

Uma (1) Eletrola, marca "ZENITH", mod. VTR 1.009 — n. 15314, no estado — Valor atribuído — Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros); Um Conjunto de sala, composto de um (1) sofá, duas (2) poltronas e uma (1) mesinha de centro, tudo de madeira, sendo que o sofá e as poltronas são cobertas com napa amarela, no estado. Valor atribuído — Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 06 de agosto de 1976. Eu, Antonio Alves de Oliveira, Técnico Judiciário TRT-8a.-AJ-021.6, datilografei. E eu, Elza Cardoso de Souza Pereira, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.

Raimundo das Chagas

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício
da Presidência da 4a. JCJ de Belém

Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE

(20) DIAS

O Doutor Reinaldo Teixeira Fernandes, Juiz do

Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema:

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dêle notícias tiverem, que, no dia 09 de setembro de 1976, às 11:00 horas, na sede desta Junta, na Avenida Barão de Capanema, n. 131, Capanema-Pará, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Orlando Lima Barreto, contra Renagraf Ltda. Gráfica a Editôra, DICASA — Diretriz e Imobiliária Ltda., e Proclubes do Brasil Ltda., nos autos do Processo n. 6a. JCJ—1246/73, bem esse encontrado na Estância Hidromineral de Salinópolis, Pará, na Avenida Beira Mar, s/n., e que é o seguinte:

Um hotel denominado "Solar Nacional Clube", constituído de um conjunto de prédios, interligados, com as seguintes funções:

- a) Bloco de recepção, portaria e recreação;
- b) Salão de refeições;
- c) Copa e Cozinha;
- d) Bloco de Apartamentos;
- e) Depósito e Lavanderia;
- f) Circulação.

AREAS:

As edificações do hotel estão construídas em terreno próprio, de forma trapezoidal, medindo pelo lado este 78,70 m. e limita-se com rua de acesso; pelo lado oeste mede 120,00 m. e limita-se com rua de acesso; pelo lado norte mede 72,84 m. e limita-se com a Avenida Beira Mar e pelo lado sul mede 60,00 m. e limita-se com terrenos de quem de direito, numa área total de 5.961,00 m².

BLOCO DE RECEPÇÃO, PORTARIA E RECREAÇÃO:

Construção térrea, estrutura de concreto armado, paredes de alvenaria de tijolos, esquadrias de madeira, cobertura de fibrocimento sobre estrutura de madeira de lei, pisos de cerâmica e tacos de madeira. Área total de 190,90 m².

SALÃO DE REFEIÇÕES:

Construção térrea, de forma octogonal, estrutura de concreto armado, paredes de alvenaria de tijolos, piso de tacos de madeira, esquadrias de madeira. Faltando cobertura sobre a laje de concreto armado. Área total de 200,20 m².

COPA E COZINHA:

Construção térrea, estrutura de concreto armado, paredes de alvenaria de tijolos revestidos de azulejos, esquadrias de madeira, piso de cerâmica. Faltando a cobertura sobre a laje de concreto armado. Possui câmara frigorífica, no estado, e depósito para gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha). Área total de 93,51 m².

BLOCO DE APARTAMENTOS:

Construção de três (3) pavimentos, possuindo 36 apartamento com banheiro interno, estrutura de concreto armado, paredes de alvenaria de tijolos, janelas com esquadrias de alumínio, portas e guarda-roupas de madeira, piso de cerâmica e louça sanitária em côr. Possui reservatório de água potável para 12.000 litros. Cobertura de fibrocimento sobre estrutura de madeira. Escadas de acesso cimentadas e circulação de cerâmica e cimentados. Área total de 1.292,70 m².

DEPÓSITO E LAVANDERIA:

Construção térrea, estrutura de concreto armado, paredes de alvenaria de tijolos, esquadrias de madeira, pisos cimentados. Faltando a cobertura sobre a laje de concreto armado e os acabamentos finais. Área de 245,22 m².

CIRCULAÇÃO:

Construção térrea, estrutura de concreto armado, pisos cimentados e de cerâmica, faltando a cobertura sobre a laje de concreto armado. Área de 46,76 m².

RESUMO DAS AREAS CONSTRUIDAS:

a) Recepção, Portaria e recreação ...	190,90 m ²
b) Salão de refeições	200,20 m ²
c) Copa e cozinha	93,51 m ²
d) Bloco de apartamentos	1.292,70 m ²
e) Depósito e Lavanderia	245,22 m ²
f) Circulação	46,76 m ²
T O T A L	2.069,29 m²

AVALIAÇÃO:

a) Terreno	298.050,00
b) Recepção, portaria e recreação ...	439.070,00
c) Salão de refeições	420.420,00
d) Copa e cozinha	196.371,00
e) Bloco de apartamentos	2.973.210,00
f) Depósito e Lavanderia	514.962,00
g) Circulação	60.788,00
T O T A L	Cr\$ 4.902.871,00

Os bens penhorados estão avaliados em Quatro milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e setenta e hum cruzeiros (Cr\$ 4.902.871,00).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) correspondente à seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Jurantir da Silva Cavalcante, Auxiliar Judiciário, TRT—8a.—AJ—022.4, datilografar. E eu, Júlio Ribeiro Netto, Diretor de Secretaria, DAS—101.2, subscrevi.

REINALDO TEIXEIRA FERNANDES

Juiz do Trabalho Presidente da JCJ de Capanema
(G. Reg. — n. 2234)